ANNO LXV — NUMERO 246

TERÇA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Outubro, ás 11 horas e 7 minutos da manhã.

Foram exonerados os actuaes presidentes das provincias de Pernambuco, Pará, Rio Grande do Norte e Sergipe, sendo nomeados para substituil-os:

Em Pernambuco, Dr. Segismundo Antonio Gonçalves;

No Pará, Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque;

No Rio Grande do Norte, Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins;

Em Sergipe, Dr. Manoel Joaquim de Lemos.

— Foram nomeados:

1.º vice-presidente da Parahyba, o Dr. Elias Eliaco Elizeo da Costa Ramos:

2.º vice-presidente, Antonio Cordeiro Senior.

— Foi exonerado o actual chefe de policia da Parahyba, e nomeado para substituil-o, o bacharel João Francisco Poggi Figueiredo.

— Foram nomeados:

2.º escripturario da Alfandega de Pernambuco, José Antonio da Silva Pereira;

Contador da Thesouraria de Fazenda de Matto Grosso, Honorio Lobo;

Commandante da Escola Militar do Ceará, o tenente-coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique.

RIO DE JANEIRO, 28 de Outubro, ás 11 horas e 10 minutos da tarde.

Foi exonerado do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Macáo, no Rio Grande do Norte, o bacharel Nestor Meira.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Gurupá e Mazagão, na provincia do Pará, o bacharel José da Silva Miranda.

— Tendo *O Paiz* dado hontem a noticia de que ia dar-se uma modificação ministerial, o *Diario Official* de hoje declara serem falsos os boatos e noticias espalhadas a tal respeito.

— Tendo a citada folha, *O Paiz*, annunciado tambem o apparecimento de notas falsas do Banco Nacional, em circulação, o mesmo *Diario Official* igualmente desmentio essa noticia, em face do inquerito aberto a respeito.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ATHENAS, 27 de Outubro.

A Imperatriz Victoria (viuva do Imperador Frederico III) e a Princeza Sophia chegaram hoje aqui.

As ruas em que tinham de passar SS. MM. estavam decoradas com bandeiras e arcos triumphaes.

ATHENAS, 27 de Outubro.

Chegou aqui S. M. o Imperador da Allemanha e comitivo, afim de assistir o casamento de sua irmã a Princeza Sophia com o Duque de Sparta, herdeiro da corôa da Grecia.

Foram feitas brilhantes festas em honra de Sua Magestade.

ATHENAS, 28 de Outubro,

Realisou-se hontem o casamento do Duque de Sparta com a Princeza Sophia.

A ceremonia foi das mais imponentes.

SS. MM. o Imperador da Allemanha e o Rei da Grecia foram calorosamente acclamados.

CONSTANTINOPLA, 28 de Outubro.

Acaba de sentir-se um terremoto nas regiões de Dardanellos.

Os estragos são muito importantes.

O numero de victimas a lamentar é até agora desconhecido.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de Outubro de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIÉ

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

III

(Continuação)

OS CÔCOS DE CORDÃO

A minha mana Luiza
é moça de opinião;
passou a mão na thesoura
deu com o côcô no chão.
Sete canadas de azeite,
banha de camaleão
é pouco p'ra fazer banha
p'ra estes côcos de cordão.
O sebo está muito caro
'stá valendo um dinheirão;
quero ver com que se acacham
estes côcos de cordão.
Os caixeiros da Estancia (1)
levam grande repelião,
para não venderem sebo
p'ra estes côcos de cordão.
Deus permitta que não chova,
p'ra não haver algodão:
quero ver com que se amarram
este côcos de cordão.
Na fonte da gamelleira
não se lava com sabão;
se lavam com folhas verdes
estes côcos de cordão.
As negras de taboleiro
não comem mais carne, não,
só comem sebo de tripa
d'estes côcos de cordão.
O moço que é *brasileiro*
que conserva opinião
não deita na sua rêde
d'estes côcos de cordão.
Ajuntem-se as moças todas
em redor deste pilão,
qu'é p'ra pizarem o sebo
p'ra estes côcos de cordão.
Ajuntem-se as velhas todas
em roda do violão,
qu'é p'ra dansarem o *samba* (2)
destes côcos de cordão.

(Contimúa)

(1) Cidade de Sergipe

(2) Dansa popular, é como dissemos *chiba*, *cateretê*, *fandango*, *candonblé*.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Concedeu-se exoneração ao Dr. Firmino de Souza Martins do cargo de 2.º vice-presidente da provincia do Piauhy.

Ministerio da Justiça

O bacharel Sebastião do Rego Barros foi nomeado juiz de direito da comarca de Bezerros, na provincia de Pernambuco.

— Foram expedidos os seguintes avisos á presidencia de Pernambuco, em 22:

« Com officio n. 230 de 10 de Setembro ultimo transmitto a V. Exc. a representação dos negociantes Santos & C. e Alfredo Almeida & C. contra a junta commercial da côrte, pelo facto de haver negado o deposito de suas marcas já registradas na junta do Recife.

« Remettendo cópia do officio em que o presidente d'aquella junta dá os motivos da exclusão dos envolucros annexados aos registros das marcas dos reclamantes, declaro a V. Exc., para o fazer constar aos mesmos reclamantes, que bem procedeu a junta commercial da côrte, em face do disposto nos arts. 10 § 3.º e 14.º do decreto n. 9,828 de 31 de Dezembro de 1889.—*Candido Luiz Maria de Oliveira.* »

—

Communicou essa presidencia, em officio de 5 do mez findo, que tinha duvida em mandar affixar editaes para provimento do officio de promotor de capellas e residuas e curador geral de ausentes da comarca dessa capital abandonado pelo respectivo serventuario vitalicio, bacharel João de Sa e Albuquerque visto que o aviso n. 60 de 30 de Dezembro de 1887 exclue aquelles lugares da classe dos officios de justiça, por não se acharem contemplados no art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

« Em resposta declaro a V. Exc. que o lugar de promotor de capellas e residuos é ordinariamente considerado munus publico ou occupação forense, sendo o seu provimento regulado pelo decreto de 19 de Outubro de 1833; toma entretanto o caracter de emprego ou officio de justiça nas localidades onde fôr creado especialmente pelas assembléas provinciaes, com ou sem a condição de vitaliciedade; e póde ser declarado vago o officio por abandono, devendo-se proceder nos termos do arts 113, 114 e 263 § 3.º do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, citado «

Ministerio da Agricultura

Foi removido o engenheiro Paulino Lopes da Cruz do lugar de chefe da locomoção do prolongamento da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco para o de chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro de Sobral.

—Ao director interino do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco expedio o ministerio da agricultura, a 9 do corrente, o aviso seguinte:

Em resposta ao seu officio de 14 de Setembro ultimo, em que me communica, em additamento ao de 17 de Maio deste anno, haver mandado pagar a conta de Ferreira Leal & Irmãos, no valor de 4:000$, por ter verificado pertencer o debito ao actual exercicio, e não ao proximo findo, declaro a Vm.:

Que foi irregular o acto dessa diretoria, effectuando essa despeza no mez de Julho do anno passado, com a condição de ser indemnizada no corrente exercicio, segundo consta do exame a que procedi sobre os respectivos papeis.

Que não menos irregular foi o facto, que se nota, de ter sido recusado o pagamento depois de estabelecida aquella condição, sob pretexto de não haver credito no exercicio de 1888 para occorel-o, passando assim a ser classificado em exercicio findo.

Que tambem não foi regular a deliberação que Vmc. tomou, autorisando o pagamento logo após, sem consultar, préviamente, este ministerio e aguardar sua decisão:

Finalmente, á vista do exposto, cumpre que nesse prolongamento haja maior zelo e criterio na applicação dos dinheiros publicos, bem assim observo que não é licito a essa directoria fazer qualquer acquisição e contrair compromissos para serem posteriormente satisfeitos por conta de creditos destinados a futuros exercicios.

Deus guarde a Vmc.—*Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.*

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente, foram promovidos:

Arma de artilharia—A' 1.º tenente, o 2.º tenente Timotheo de Faria Correia Filho.

Arma de cavallaria—A' capitão da arma, o tenente Benedicto Brusque de Oliveira, por antiquidade, para o 4.º esquadrão; a tenente, o alferes Zeferino Xaxier de Moraes, por antiguidade.

— O tenente-coronel do estado-maior de 1.ª classe João Nepomuceno de Medeiros Mallet foi exonerado do cargo de commandante da escola militar da provincia do Ceará.

— Foram transferidos de uns para outros corpos nas armas de cavallaria e infantaria os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria—Para o 6.º regimento, o tenente coronel commandante do 7.º Adolpho Sebastião de Athayde.

Para o 7.º regimento, o coronel commandante do 6.º Manoel Lucas de Sonza.

Para o 9.º regimento, o capitão do 10.º Raymundo Antonio Fernandes de Miranda, para o 1.º esquadrão.

Para o 10.º regimento, o capitão do 9.º João Nepomuceno Pereira Lisbôa, para o 3.º esquadrão.

Para o corpo de transporte, o capitão do 6.º regimento João Manoel Menna Barreto Filho, para o 1.º esquadrão.

Arma de Infantaria—Para o 2.º batalhão, o capitão do 5.º Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, para a 3.ª companhia.

Para o 5.º batalhão, o capitão do 26.º Virginio Napoleão Ramos, pare a 3.ª companhia.

Para o 26.º batalhão, o capitão do 29.º Jeronymo Ignacio dos Santos, para a 4.ª companhia.

Para o 29.º batalhão, o capitão do 2.º Januario da Silva Assumpção, para a 2.ª companhia.

— Concedêram-se as honras do posto de tenente coronel do exercito ao major honorario Francisco Joaquim de Almeida astro e ao ex chefe interino da pagadoria do mesmo exercito em operações na guerra do Paraguay João Affonso de Freitas Amorim e as do posto de alferes ao 2.º sargento reformado Ermelino de Souza Gomes.

Ministerio da Marinha

Mandou-se ficar sem effeito a nomeação do capitão de fragata Barão de S. Marcos para o lugar de capitão do porto da provincia da Parahyba interinamente, sendo nomeado para substituil-o o capitão-tenente José Ignacio Borges Machado..

— O capitão de fragata José Antonio de Alvarim Costa foi nomeado para commandar o batalhão naval.

— O capitão de mar e guerra Dionisio Manhães Barreto foi nomeado commandante geral do corpo de imperiaes marinheiros.

— O 1.º tenente da armada Albino da Silva Maia foi nomeado para exercer o cargo de ajudante interino da directoria de artilharia.

Contracto entre o Governo Imperial e o Dr. Antonio Lanzoni para fundação de um nucleo colonial em uma das provincias do Norte do Imperio:

Aos 6 dias do mez de Agosto de 1889, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas, do Rio de Janeiro, S. Exc. o Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, ministro e secretario de estado dos negocios da mesma repartição, por parte do Governo Imperial, e o Dr. Antonio Lanzoni entre si accordaram contractar a fundação de um nucleo colonial em uma das provincias do norte do Imperio a partir da Parahyba até a Bahia, sob as seguintes condições:

1.ª

O contractante Dr. Antonio Lanzoni obriga-se a fundar na area de terras devolutas, que lhe fôr vendida pelo Governo Imperial, em uma das provincias do norte, a partir da Parahyba até á Bahia, á escolha d'elle, um nucleo colonial, constituido por trabalhadores agricolas, estabelecendo-os e dirigindo-os como se fizer mister para o exito do nucleo.

2.ª

O nucleo será constituido por 400 familias de immigrantes europeus, ou das possessões hespanholas e portuguezas, que serão introduzidas por conta do governo imperial, por intermedio dos respectivos agentes á escolha do contractante, ou á custa deste, si lhe convier.

O governo imperial, porém, não toma outro compromisso, si não de enviar as familias escolhidas, ou pedidas pelo contractante, conforme a vontade dos immigrantes que é interinamente livre.

3.ª

Para a fundação do nucleo, o contractante fará acquisição de 8,000 hectares de terras devolutas, que pagará á razão de 1$053 por hectare, antes de entrar na respectiva posse e depois de tel-a feito medir e demarcar á sua custa.

4.ª

As terras do nucleo serão divididas á custa do contactante em lotes de 20 hectares.

Uma area de cinco lotes será reservada para a séde e subdividida em lotes de 25,000,^{m}2,

5.ª

Os lotes serão vendidos aos immigrantes até ao preço de 25,000, o hectares sendo-lhes facultado o pagamento em prestações annuas a começar do segundo anno.

6.ª

No caso de impontualidade de pagamento, será aplicada á prestação o juro de 6 °|₀, Se o pagamento fôr feito á vista equelle preço terá a reducção de 20 °|₀.

Se já tiverem sido pagas duas prestação terá o immigrante direito, reclamando dentro do prazo de séis mezes, a transferir o lote a outro immigrante, de accordo com o contactante; dispensada a annuencia deste no caso de pagamento á vista das prestações que faltarem.

7.ª

O immigrane deverá receber um titulo provisorio logo que entrar na posse do lote que escolher.

Nesse titulo serão lançados os recibos das prestações que forem pagas. Depois de feito o pagamonto da ultima prestação, ser lhe-ha expedido um titulo definitivo, onde será especificada não só a area do lote e as suas confrontações, como a importancia que houver sido paga.

8.ª

O cantractante é obrigado a fornecer alimentos aos immigrantes durante seis mezes ou até que obtenham as primeiras culturas.

O contractante poderá occupal-os nos serviços do nucleo, ou em outros, mediante salarios, do qual será deduzida a despeza com a alimentação; devendo elles, porém, occupar-se exclusivamente durante 15 dias, em cada mez, nos trabalhos do respectivo lote.

9.ª

O contractante fará recolher os immigrantes, logo que chegarem, a um alojamento apropriado, onde deverão ser convenientemente agasalhados, até seguirem para os seus lotes, os quaes lhes deverão ser entregues dentro de 15 dias, no maximo, sendo durante este prazo alimentados por conta do contractante.

10.º

Cada lote terá uma casa para os immigrantes, feitas segundo o plano que fôr approvado e cujo custo seja de 200$, e bem assim uma area com a superficie de 10.00^{m}2 convenientemente roçada para as primeiras plantações.

11.ª

Para auxiliár a collocação e alimentação de cada familia de immigrante com seis pessoas no moximo, assim como o fornecimento de ferramentas e sementes, concederá o governo imperial uma subvenção de 300$, bem como a de 200$ para a construcção das casas nos lotes.

Estas quantias serão pagas do seguinte modo: A subvenção de 300$ para alimentos, etc., por grupos não menores de de cinco familias, 30 dias depois de se achar estabelecido cada grupo; a subvenção de 200$ para a construcção das casas, por prestações trimensaes, correspondente ao numero maximo de familias que, segundo este contracto, o contractante tem de estabelecer annualmente á vista do numero de casas que tiverem sido feitas, segundo o attestado do fiscal e conforme a affluencia de immigrantes.

12ª

O governo porá á disposição do contractante, na localidade onde fôr escolhido, um territorio devoluto com a área de 8,000 hectares, fazendo previamente verificar, para os effeitos deste contracto, si as terras devolutas escolhidas reunem as condições necessarias para o bom exito do nucleo projectado.

13ª

Si não fôr encontrada em uma só das provincias indicadas, a area necessaria para todos territorio, será facultado ao contractante fundar dous nucleos, adquerindo em duas provincias, o territorio necessario para cada nucleo.

14ª

Dentro de 6 mezes, a contar desta data, deverá o contractante indicar as terras que tiver escolhido, e dar começo á respectiva medição que deverá ficar concluida até seis mezes depois.

16ª

O governo mandará fazer as estradas que forem precisas para ligar a sede do nucleo com as estradas geraes ou porto do embarque.

Os caminhos vicinaes para ligar os lotes entre si, e estes com a sede, serão feitos por conta do contractante.

17ª

Pela falta de cumprimento das disposições estabelecidas neste contracto, soffrerá o contractante a multa de 100$000 rs. a 1:000$000 rs. conforme a gravidade da falta, e a pena de caducidade no caso de reincidencia nas mesmas faltas.

Esta ultima será immediatamente applicada, pela falta de cumprimento de qualquer das disposições dos artigos 14 e 15; salvo os casos de força maior, reconhecidos pelo governo imperial.

18ª

A fiscalisação deste contracto, compete á inspectoria geral das terras e colonisação, por intermedio do agente que for nomeado.

A'quella inspectoria cabe a applicação das penas estabelecidas no artigo precedente, com recurso para o governo geral.

19ª

Este contracto poderá ser executado directamente pelo contractante ou por intermedio de uma empreza ou sociedade que organisar.

Neste caso serão transferidos á empreza ou sociedade todos os onus e vantagens, que se acham aqui especificadas.

20ª

As duvidas que se suscitarem sobre as decisões do governo imperial, acerca das disposições do presente contracto, serão decididas por meio de arbitramento, nomeando cada uma das partes o seu arbitro.

No caso de desaccordo será escolhido o terceiro arbitro por accordo entre as partes, e, no caso de desaccordo entre estas, a sorte então os indicará.

21ª

Não sendo possivel prefixar o valor do presente contracto para pagamento do sello proporcional a que se acha sujeito, o contractante, Dr. Antonio Lanzoni, obriga-se a satisfazer esse imposto sobre toda e qualquer quantia que receber do Thesouro Nacional em virtude de execução deste contracto assim como sobre o valor das terras adqueridas antes de effectuar o respectivo pagamento.

E, por assim haverem accordado se lavrou o presente contracto que vae assignado pelas partes contractantes acima declaradas, pelas testemunhas bacharel Camillo Liberalli e João da Silva Pinheiro Freire e por mim, José Pinto Serqueira, chefe de secção da mesma secretaria de estado que o escrevi.— Lourenço Cavalcante de Albuquerque. Dr. Antonio Lanzani, bacharel Camillo Liberalli— João da Silva Pinheiro Freire— João Pinto Serqueira.

Governo da provincia

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 26 de Outubro de 1889

O Conselheiro Presidente da Provincia, usando da faculdade conferida pelo art. 1.º § 2.º da lei n. 2,031 de 29 de Julho ultimo, determina que continue a vigorar o regulamento da instrucção publica de 18 de Janeiro de 1888, com as seguintes alterações:

SECÇÃO I

DA INSTRUCÇÃO PRIMARIA DO MUNICIPIO DO RECIFE

Art. 1º As escolas publicas do municipio do Recife serão administradas pela Camara Municipal, sob a fiscalisação do Prasidente da Provincia.

§ unico. Esta disposição não comprehende a escola da Casa de Detenção, nem as escolas annexas a estabelecimentos de instrucção secundaria ou ao curso normal.

Art. 2º Em cada freguezia haverá uma commissão escolar, composta de cinco membros nas freguezias urbanas, e de tres nas ruraes.

§ 1.º Os membros da commissão escolar serão nomeados de dous em dous annos pela Camara Municipal, na 1.ª sessão do mez de Julho, dentre os cidadãos residentes na freguezia, e poderão, findo o biennio, ser de novo nomeados.

Para substituil-os em seus impedimentos a Camara Municipal nomeará na mesma sessão tantos supplentes, quantos forem os membros de cada commissão, designando a ordem da substituição.

§ 2.º As commissões escolares escolherão d'entre si os seus presidentes e secretarios; terão uma sessão ordinaria em cada mez, além das extraordinarias para que as convocarem os presidentes respectivos; funccionarão, achando-se presente a maioria dos seus membros, e reunir-se-hão em alguma das casas escolares ou no local que accordarem.

Nas actas de suas sessões se mencionarão, as escolas visitadas depois da ultima reunião, os donativos arrecadados, as diligencias que tenham sido feitas para augmentar a frequencia das escolas, bem como todas as occurrencias que interessem á instrucção publica primaria.

§ 3.º As funcções dos membros das commissões escolares são gratuitas e não darão lugar á indemnisação alguma.

§ 4.º A Camara Municipal fornecer-lhes-ha livros para as actas e para o alistamento das crianças de idade escolar, fará as despezas com as publicações recommendadas neste regulamento e as demais despezas de expediente.

Art. 3.º As commissões escolares dividirão as freguezias em tantas secções quantos forem os seus membros.

§ unico. Em cada secção cabe especialmente a um dos membros da commissão escolar exercer os deveres de seu cargo.

Art. 4.º Incumbe ás commissões escolares:

§ 1.º Visitar as escolas publicas uma vez pelo menos de 15 em 15 dias para observar:

I. Os methodos empregados pelos professores, e o modo por que é executado o programma do ensino primario.

II. Si os professores desempenham os deveres de seu cargo com zelo, assiduidade e moralidade.

III. A frequencia e aproveitamento dos alumnos.

IV. A conservação do material, o asseio e salubridade da escola.

V. A regularidade da escripturação dos registros escolares.

§ 2.º Proceder ao recenseamento da população escolar na epocha e pelo modo estabelecido no art. 92.º e seguintes deste regulamento; pertencendo tambem ás commissões escolares as attribuições concernentes á obrigatoriedade do ensino que nos arts. 94 a 98 (noventa e quatro a noventa e oito) são conferidas aos delegados litterarios, dispensada nas freguezias urbanas a publicação por edital affixado das listas dos pais ou responsaveis pela observancia do dever escolar, bem como a leitura dessas listas na missa parochial.

§ 3.º Promover a diffusão do ensino, influindo por meios suasorios aos paes ou pessoas que os substituirem para que deem instrucção a seus filhos ou protegidos.

§ 4.º Reclamar da commissão executiva da Camara Municipal vestuario decente e simples, e os livros indispensaveis, para que as crianças indigentes possam frequentar as escolas.

§ 5.º Agenciar liberalidades para o mesmo fim.

§ 6.º Exigir de dous em dous annos á Camara Municipal uma breve exposição do estado das escolas do respectivo districto, na qual apontará todas as providencias que lhes parecerem a bem do ensino, e, depois do encerramento das aulas, um relatorio sobre o mesmo objecto, acompanhado de um quadro estatistico das escolas, dos alumnos que as frequentaram, e do resultado dos exames.

§ 7.º Exercer as attribuições dos delegados litterarios declaradas no art. 27 §§ 2 a 11 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, dirigindo-se, não ao inspector geral, mas á commissão executiva, com a qual se corresponderão.

§ 8.º Nomear professores interinos nos casos de vaga, licença ou impedimento dos effectivos por mais de oito dias, observando o disposto no § 2 do art. 17 do regulamento de 1888, e communicando a nomeação, logo que a fizer, á commissão executiva, a quem remetterá as informações e titulos que abonem as habilitações do nomeado.

§ 8 º Impor as penas de que tratam os arts. 95, 96, 98, 101 e 103 deste regulamento.

Art. 5.º A visita de que trata o § 1.º do artigo antecedente será feita pela commissão collectivamente ou por um ou mais de seus membros. Finda a visita, a commissão poderá consignar no livro da matricula da escola visitada o resultado de suas observações.

Art. 6.º Aos presidentes das commissões escolares incumbe:

§ 1.º Attestar mensalmente, nos termos do art. 17 § 5.º do regulamento de 1888, o exercicio dos professores publicos de seus districtos.

§ 2.º Transmittir, com informação sua, á commissão executiva, quaesquer participações, mappas, requerimentos e requisições dos mesmos professores.

§ 3.º Abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de matricula e os mais que tiverem de servir á escripturação a cargo dos professores publicos nas escolas de seus districtos.

Art. 7.º As escolas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria não serão sujeitos á inspecção dos commissões escolares senão no que respeita á observancia da regular escripturação dos registros de matricula, e á fidelidade dos mappas mensaes de presença (art. 100 deste regulamento), que lhes devem ser remettidos.

Art. 8.º As commissões escolares solicitarão dos juizes de paz, parochos, autoridades policiaes e officiaes do registro civil as informações que forem necessarias para o desempenho dos seus deveres.

Art. 9.º A commissão executiva se comporá de tres vereadores, nomeados pela Camara Municipal, que designará logo o presidente e secretario.

Art. 10. E' da competencia da commissão executiva:

§ 1.º Visitar as escolas e quaesquer estabelecimentos de instrucção do municipio.

§ 2.º Deferir juramento aos professores de instrucção primaria e marcar aos nomeados prazo no qual assumam o exercicio de suas cadeiras.

§ 3.º Abonar e justificar as faltas dos professores publicos. Os attestados de exercicio dos professores publicos, para que elles possam receber os seus vencimentos, serão rubricados pelo presidente da commissão executiva.

§ 4.º Propor á Camara Municipal, ouvidos o Inspector Geral e o Conselho Litterario:

I. A concessão de gratificações extraordinarias aos professores a quem forem devidos nos termos do art. 67 deste regulamento e mais disposições em vigor.

II. A jubilação dos que estiverem em circumstancias legaes de havel-a, e a demissão dos effectivos não vitalicios, nos termos do art. 228 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

III. A creação, transferencia, suppressão ou encerramento de cadeiras de instrucção primaria.

§ 5.º Fazer contractos de locação de casas para as escolas publicas, submettendo-os á approvação da Camara Municipal; promover e administrar as obras das casas escolares que a Camara mandar construir, e prover as escolas do material necessario para o ensino.

§ 6.º Autorisar as despezas com o serviço da instrucção publica e das escolas, quanto aos objectos que lhes forem necessarios, e requisitar o pagamento ao thesoureiro da Camara Munici-

pal, que o s disfará toda vez que não se der excesso das verbas respectivas da lei do orçamento.

§ 7.º Prestar contas de sua gestão financeira á Camara Municipal, que glosará as despezas illegalmente feitas.

§ 8.º Apresentar á Camara Municipal, até o fim de Janeiro, um relatorio sobre a parte economica e administração das escolas, addicionando o orçamento das despezas, no futuro exercicio, com o pessoal e o material do ensino publico.

§ 9.º Fazer o preparo e processo, de todos os negocios que tenha de submetter á deliberação da Camara, e executar as resoluções desta, relativas á instrucção publica primaria.

Art. 11. A commissão executiva reunir-se-ha ordinariamente ás quartas-feiras no paço municipal, e nos dias de sessão da Camara; e extraordinariamente, quando o seu presidente a convocar.

Art. 12. A Camara Municipal exercerá, com relação ás escolas municipaes e seu pessoal docente, as attribuições estabelecidas no regulamento de 1888 que este regulamento não forem conferidasa outras autoridades.

Art. 13. O Inspector Geral da Instrucção Publica conservará, relativamente ás mesmas escolas, as attribuições que lhe pertencem pelo art. 3.º §§ 1.º, 2.º, 3.º, 9.º, 10.º, 12.º e 13.º do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, competindo lhe tambem:

I. Convocar os professores das escolas municipaes para conferencias pedagogicas, e presidil-as.

Essas conferencias se effectuarão de tres em tres mezes no decurso do anno lectivo, sendo convocados successivamente os professores das escolas primarias de duas a tres freguezias, designadas pelo Inspector Geral; terão lugar na escola que o mesmo funccionario tambem designar, e comprehenderão os exercicios de que trata o art. 110 deste regulamento, de accordo com o programma organisado pelo Conselho Litterario e publicado com antecedencia de um mez.

II. Apresentar á Camara Municipal a lista dos individuos considerados aptos para o provimento das escolas municipaes, nos termos do art. 24 deste regulamento.

III. Dar informações ou o seu parecer, quando a Camara Municipal ou a commissão executiva os solicitarem.

IV. Approvar, sob proposta da commissão escolar, o horario das escolas municipaes, fixado pelos respectivos professores.

V. Presidir ou delegar pessoas de sua confiança que presidam os exames das escolas municipaes.

VI. impôr as penas de advertencia, e, nas reincidencias, de suspensão por 15 dias a um mez aos professores municipaes que incorrerem nas faltas declaradas no art. 190 do regulamento de 1888.

Art. 14. Os delegados litterarios dos districtos do municipio do Recife servirão como agentes de inspecção e informações da Inspectoria Geral. Compete-lhes:

I. Visitar e inspeccionar assiduamente as escolas de seus districtos, syndicando si nellas são fielmente observadas as disposições das leis e regulamentos do ensino, e communicando ao Inspector Geral o que observarem.

II. Ministrar ao Inspector Geral todas as informações e esclarecimentos que por elle lhes forem exigidos com relação ao ensino em seus districtos, e cumprir as suas ordens e instrucções.

III. Apresentar ao Inspector Geral, até o dia 20 de Dezembro, uma informação do estado da instrucção publica e particular em seus districtos, declarando se os professores procedem com zelo, vocação e moralidade no ensino dos seus alumnos, sobre a assiduidade e aproveitamento destes, e addicionando uma relação das escolas particulares, com o numero dos alumnos nellas matriculados, e dos que as tenham frequentado, assim como os nomes dos professores respectivos.

Art. 15. A Camara Municipal submetterá á approvação do presidente da provincia, dentro dos tres mezes seguintes á data em que entrar a vigorar nesta parte o presente regulamento, o plano da classificação e distribuição das escolas municipaes.

§ 1.º A respeito das escolas não contempladas no referido plano observar-se-ha o disposto nos arts. 40, 41 e 42 do regulamento de 1888.

§ 2.º Os professores publicos cujas cadeiras baixarem de entrancia, não serão prejudicados em seus direitos adquiridos; e aquelles cujas cadeiras forem elevadas á entrancia superior, serão conservados com os mesmos vencimentos, até que o governo lhes designe as escolas em que passarão a ter exercicio.

Art. 16. Approvado o plano de que trata o artigo antecedente, só poderão ser creadas novas cadeiras:

I. Em localidades que distem quatro kilometros da escola mais proxima.

II. Em localidades onde as escolas existentes não forem bastantes para a população escolar.

Art. 17. Em ambos os casos especificados no artigo antecedente se verificará previamente o numero das creanças em idade escolar, a existencia de casa com as necessarias accommodações para a escola e a salubridade do lugar, ouvidos o Inspector Geral e a commissão escolar.

Art. 18. A creação de escola por acto administrativo da Camara depende de approvação do governo.

Art. 19. Dadas as condições do art. 16, o governo poderá ordenar á Camara que crie a escola, ou mesmo creal-a, si a sua ordem não for cumprida no prazo de 30 dias.

§ 1.º Ao governo é reservada a mesma faculdade com relação a cursos para adultos annexos ás escolas municipaes.

Art. 20. A escola municipal poderá ser transferida de uma para outra localidade, ou supprimida, nos termos dos arts. 51 e 53 do regulamento de 1888 e do art. 53 deste regulamento, precedendo audiencia do inspector geral, da commissão escolar, e approvação do governo.

Art. 21. As escolas funccionarão dentro do perimetro que para cada uma dellas for determinado pela commissão executiva, ouvida a commissão escolar, tendo-se em attenção a maior commodidade dos alumnos.

Art. 22. Nas propostas do orçamento municipal a camara indicará á Assembléa Legislativa os meios que em cada exercicio poderão ser applicados a construcção de edificios simples e sem apparato, accommodados aos exercicios escolares, em substituição das casas alugadas que actualmente servem de escola.

§ 1.º Nas freguezias urbanas esses edificios deverão ter as accommodações para nelles funccionarem tres ou quatro escolas reunidas.

§ 2.º O plano dos edificios escolares será submettido á approvação do governo.

§ 3.º O numero dos professores e adjunctos e o regimento interno das escolas centraes serão determinados em regulamento expedido pelo presidente da provincia com audiencia da camara municipal.

Art. 23. Os regulamentos vigentes da instrucção publica, os programmas de ensino e o regimento interno das escolas da provincia serão observados nas escolas municipaes em tudo quanto não for alterado por disposições expressas.

Art. 24. Vagando ou sendo creada cadeira municipal, a commissão executiva communical-o-ha sem demora ao inspector, afim de que este apresente á camara a lista dos professores aptos para o provimento nos termos do art. 63.

§ 1.º Essa lista acompanhada das informações e pareceres a que se refere o art. 63 será apresentada no praso de um mez, e sobre ella a Camara fará a nomeação e mandará expedir titulo ao nomeado.

Art. 25. A pena disciplinar de advertencia será pronunciada pelas commissões escolares e pela commissão executiva com recurso para a camara municipal, ou por esta, sem recurso, a pena de suspensão de 15 dias a um mez, ouvido o professor e mediante portaria motivada.

As demais penas serão pronunciadas pela camara municipal, mediante processo disciplinar com recurso para o governo.

Art. 26. O processo disciplinar póde começar:

I. Por ordem do presidente da provincia.

II. Por iniciativa da camara municipal.

III. Por meio de representação da commissão executiva ou das commissões escolares.

IV. Por queixa dos paes dos alumnos ou denuncia documentada de qualquer cidadão.

Art. 27. A commissão executiva, fazendo autoar pelo secretario da camara a ordem, representação, queixa e documentos, si os houver, mandará ouvir o professor sobre os factos arguidos, remettendo-lhe copia do processo, e proseguirá nos termos deste, de accordo com as disposições do art. 196 e seguintes do regulamento de 1888.

Art. 28. Ultimadas as diligencias, e juntas ao processo as allegações escriptas que o accusado ou seu defensor tiver offerecido, a commissão lançará o seu parecer nos autos, concluindo pela absolvição ou condemnação do reo, e declarando, neste caso, a pena que se lhe deva impor.

Art. 29. Lido o processo e discutida a materia na proxima sessão da Camara, e entendendo esta que não seo necessarias novas diligencias, passará ao julgamento e mandará intimar a sentença ao accusado, remettendo lhe copia ou por edital, si o accusado não se achar presente na séde de sua cadeira.

Art. 30. Nos casos de que trata o art. 194 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888 o presidente da provincia poderá suspender preventivamente o professor precedendo ou não requisição das autoridades prepostas ao ensino.

§ unico. A suspensão preventiva não privará o professor dos seus vencimentos, si elle for absolvido.

Art. 31. As despezas com o serviço da instrucção primaria e das escolas municipaes correrão por conta do municipio; auxiliado, no caso de insufficiencia de renda, pelos cofres provinciaes.

§ 1.º Essas despezas comprehendem:

I. Os vencimentos, as gratificações extraordinarias, o ordenado dos professores municipaes em exercicio ou jubilados.

II. Alugueis de casas para escola.

III. Mobilia das escolas e material necessario para o ensino.

IV. Expediente, inclusive premios para os alumnos.

V. Fornecimento de roupa e livros ás creanças indigentes.

VI. Construcção de casas escolares.

VII. Livros e mais objectos para as bibliothecas escolares que forem successivamente fundadas, devendo haver uma bibliotheca por freguezia, annexa a alguma das escolas municipaes.

§ 2.º As despezas com esses objectos serão calculadas, segundo as regras da legislação fiscal vigente, e se consignarão as verbas respectivas, sob o titulo de serviço da instrucção publica primaria na proposta do orçamento municipal.

§ 3.º As dividas passivas da provincia oriundas do serviço da instrucção publica primaria no municipio do Recife, contrahidas anteriormente a data em que começar a vigorar o presente regulamento, correrão por conta da fazenda provincial, e bem assim o pagamento dos ordenados dos professores que tenham sido anteriormente jubilados no exercicio de cadeiras desta capital.

§ 4.º A Assembléa Legislativa determinará os meios pelos quaes os cofres provinciaes contribuirão em cada exercicio para supprir a insufficiencia da receita municipal destinada á instrucção primaria.

Art. 32. Emquanto durar o auxilio dos cofres provinciaes, a camara municipal prestará contas da sua administração financeira, relativa á instrucção primaria, ao presidente da provincia, que as tomará por intermedio do inspector do Thesouro.

Para este fim, no fim de cada exercicio financeiro e no dia designado pela camara ou pelo presidente da provincia, aquelle funccionario procederá ao exame, verificando a legalidade das despezas em presença dos livros e documentos em original no paço municipal.

Art. 33. Haverá na Secretaria da Camara os seguintes livros:

I Dos termos de reunião e actas da commissão executiva nos quaes serão transcriptos os seus pareceres e deliberações nos processos disciplinares.

II De matricula dos professores publicos, com declaração de sua naturalidade, filiação, idade, data da nomeação, juramento e posse remoção, licenças, faltas e tudo o mais que lhes for relativo.

III. Das escolas publicas, com a declaração das leis ou actos administrativos que as tem creado, transferido, supprimido e todos os esclarecimentos respectivos.

IV. Da escripturação das despezas com os objectos necessarios para o expediente.

V. Do inventario dos moveis de cada uma.

Art. 34. O primeiro dos livros mencionados no artigo antecedente será escripto pelo secretario da commissão executiva, e os demais pelos empregados da Secretaria da Camara, segundo as instrucções que por esta forem dadas.

Art. 35. A commissão executiva remetterá ao Inspector Geral, nos tres primeiros dias de cada mez, uma cópia authenticada do livro de matricula dos professores publicos, na parte referente ao ultimo mez decorrido. Essa cópia será trasladada para o livro de matricula de que trata o artigo 277, n. IV do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

SECÇÃO II

CAPITULO I

Dos inspectores e das commissões escolares

Art. 36. O Presidente da Provincia dividil-a-ha em districtos de inspecção escolar, cada um dos quaes comprehenderá (não incluido o municipio do Recife) tres ou quatro comarcas nas zonas atravessadas por vias ferreas, e duas ou tres nas outras zonas.

Art. 37. Em cada districto haverá um inspector escolar com séde na cabeça da comarca que o Governo designar.

Art. 38. O Presidente da Provincia nomeará os inspectores escolares dentre os titulados pela Escola Normal, os professores publicos ou particulares que tiverem dous annos de pratica do magisterio ou as pessoas que possuirem titulos scientificos.

Art. 39. O inspector escolar não poderá exercer o cargo mais de quatro annos no mesmo districto.

Art. 40. Os seus vencimentos são fixados em dous contos de réis por anno, sendo um conto e quatrocentos mil réis de ordenado e seiscentos mil réis de gratificação; e perceberão mais a quantia de quinhentos mil réis que lhes será abandonada annualmente a titulo de ajuda de custo.

Art. 41. O cargo de inspector é incompativel com qualquer outro.

Art. 42. Ao inspector escolar incumbe:

§ 1º Visitar pelo menos uma vez, de 2 em 2 mezes no verão, e de 3 em 3 mezes no inverno, as escolas publicas de seu districto para os fins declarados no artigo 4º § 1º deste regulamento.

§ 2º Inspeccionar as escolas e os estabelecimentos particulares de instrucção, nos termos do artigo 210 do Regulamento de 1888 e artigo 100º deste Regulamento.

§ 3º Promover e inspeccionar o serviço do arrolamento das crianças em idade escolar.

§ 4º Nomear as commissões escolares, quando as camaras municipaes não as tenham nomeado na epocha legal.

§ 5º Presidir as conferencias pedagogicas, segundo o disposto no artigo 111 deste regulamento.

§ 6º Impor as penas de que trata o artigo 102, bem como as multas por infracção de dever escolar que os delegados litterarios não tenham imposto.

§ 7º Dar as informações que lhes forem pedidas, e desempenhar os encargos que lhes forem commettidos pelo inspector geral.

Art. 43. Sempre que o inspector das escolas houver percorrido o seu districto, dirigirá ao inspector geral um relatorio succinto, expondo o estado dellas, o modo por que é observado o respectivo programma e como desempenham seus deveres os professores publicos e as autoridades prepostas ao ensino.

No mez de Dezembro remetterá ao mesmo funccionario um relatorio geral, no qual resumirá as suas observações, indicando as medidas que lhe parecerem a bem da diffusão e progresso do ensino, e instruil-o-ha com mappas estatisticos sobre a frequencia das escolas, os resultados dos exames e o numero das crianças de idade escolar que não receberem instrucção.

Art. 44. Os inspectores escolares poderão impôr aos professores publicos do seu districto as penas de advertencia e suspensão por 15 dias, cabendo neste ultimo caso recurso para o inspector geral.

Art. 45. Os districtos litterarios serão comprehendidos nos limites do municipios, e em cada districto haverá uma commissão escolar composta de tres cidadãos, que as camaras municipes nomearão na sessão do mez de Julho.

Art. 46. As commissões escolares exercerão as attribuições mencionadas no artigo 4, §§ 2, 3, 4 e 5 deste regulamento. A visita as escolas deverá ser feita pelo menos uma vez por mez.

Art. 47. Nos districtos em que o ensino não houver sido declarado officialmente obrigatorio, subsiste o dever das commissões escolares de proceder na epocha legal ao recenseamento da população em idade de escola, bem como lhes incumbe influir, por meios suasorios, com os pais ou as pessoas que os substituirem para que deem instrucção a seus filhos ou protegidos.

CAPITULO II

Das escolas e dos professores

Art. 48. O Presidente da Provincia, tendo ouvido os juizes de direito, as camaras municipaes, os delegados litterarios e mais autoridades locaes sobre a melhor distribuição, systema e situação das escolas em seus districtos, formulando para esse fim a serie dos quesitos a que devam responder, organisará o quadro das escolas da provincia, classificando-as e destribuindo-as de modo a relacional-as, quanto ser possa, com as necessidades da população escolar.

§ 1º Nas cidades e villas mais populosas haverá pelo menos uma escola para cada sexo, nas demais villas uma escola mixta.

Nos povoados onde não houver mais de 20 crianças de um e outro sexo em idade e condições de frequentar a escola, poderá crear-se uma escola mixta regida por professora com o titulo de adjunta.

O programma de taes escolas será simplificado, comprehendendo somente leitura e escripta, elementos de calculo, systema legal de pesos e medidas e elementos de lingua vernacula.

§ 2.º As escolas não contempladas no referido quadro, desde que por qualquer circumstancia vagarem, ficarão supprimidas.

§ 3.º Os professores das escolas consideradas provisorias, situadas em zonas cortadas por linhas ferreas, não poderão ser removidos para cadeiras situadas em zonas que não gozem da mesma vantagem, salvo se requererem.

Art. 49. O quadro das escolas da provincia, depois de publicado, não poderá ser alterado por creação de novas cadeiras senão nos casos e observadas as formalidades dos arts. 16º e 17º deste regulamento.

Art. 50. A disposição do artigo antecedente não comprehende os cursos para adultos, que o presidente da provincia poderá crear, annexando-os ás escolas primarias nas localidades, onde julgar necessario.

§ 1.º Esses cursos poderão constar de duas divisões: a elementar, que comprehenderá sómente as materias indicadas no art. 48º § 1.º; e a superior, que comprehenderá lingua vernacula, arithmetica, desenho, elementos de geographia e historia do Brazil, noções de direito constitucional e noções de hygiene.

§ 2.º Os cursos para adultos serão regidos pelos professores effectivos ou adjuntos das respectivas escolas primarias, mediante a gratificação que lhes for arbitrada, proporcional ao numero de alumnos.

§ 3.º Os cursos para adultos poderão funccionar á noute e em dias feriados.

Art. 51. As escolas do sexo masculino serão regidas por professores ou professoras; as do sexo feminino por professoras, e as mixtas por professoras. As escolas do sexo feminino poderão ser frequentadas por meninos até 9 annos de idade.

Art. 52. As escolas de um e outro sexo ou mixtas que forem frequentadas por mais de 50 alumnos poderão ter um professor ou professora adjunta com os vencimentos de 800$, sendo 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.

Os adjuntos serão escolhidos dentre os titulados pela Escola Normal.

Art. 53. Sendo a escola frequentada durante 3 mezes seguidos por menos de 12 alumnos, proceder-se-ha ao inquerito de que trata o art. 53 § 1º do regulamento de 1888, sem suspensão do ensino.

§ unico. No caso de verificar-se que a falta ou diminuição de frequencia é devida ao professor, este será suspenso preventivamente e se lhe applicará a pena que no caso couber, mediante processo disciplinar; revogados os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 do regulamento de 1888.

Art. 54. As cadeiras de instrucção primaria serão providas por nomeação do presidente da provincia.

Art. 55. São aptos para o provimento das cadeiras de 1ª entrancia:

I Os titulados pela Escola Normal com diplomas de 1ª classe.

II Os titulados pela Escola Normal com diplomas de 2ª classe.

III Os individuos approvados em exame de capacidade.

Art. 56. A primeira cathegoria de que trata o artigo antecedente prefere á segunda, e a segunda á terceira.

Art. 57. Nenhum dos titulos scientificos mencionados no art. 91 § 3º do regulamento de 1888, com excepção do diploma conferido pela Escola Normal, dispensa do exame de capacidade.

Art. 58. Os que tiverem sido uma vez approvados em exame de capacidade podem inscrever se independentemente de novo exame, salvo tendo decorrido mais de 5 annos depois do primeiro.

Art. 59. Logo que vagar ou for creada cadeira de 1ª entrancia, o inspector geral annunciará pelos jornaes de maior circulação que se acha aberta a inscripção dos candidatos ao provimento com o prazo de 40 dias.

§ 1. Os titulados pela Escola Normal serão admittidos a inscrever-se, exhibindo o seu diploma e provando a sua moralidade, isenção de culpa e maioridade.

§ 2.º Os demais candidatos deverão provar os requisitos do art. 89 do regulamento de 1888 e os do art. 131 ns. 2, 3 e 5 deste regulamento.

Art. 60. O processo do exame de capacidade se regulará pelas disposições dos arts. 96, 97 e 100 do regulamento de 1888.

§ 1.º O exame versará sobre todas as materias do programma do ensino primario elementar e mais sobre methodologia e pedagogia e terminará por um exercicio didactico.

§ 2.º Serão approvados os candidatos que obtiverem:

I 75 % da totalidade dos pontos.

II 50 % dos pontos sobre leitura expressiva, lingua vernacula, arithmetica, geometria, sciencias naturaes, methodologia e pedagogia.

III 40 % sobre cada uma das outras materias, menos gymnastica (em quanto o respectivo ensino não estiver organisado na Escola Normal).

Art. 61. A commissão julgadora se comporá de tres professores da Escola Normal designados pelo presidente da provincia, de um membro do conselho litterario designado pelo inspector geral, e deste funccionario, que a presidirá.

Art. 62. Nas cadeiras de 2ª e 3ª entrancia serão providos os professores de cadeiras de entrancia immediatamente inferior, escolhidos pelo presidente da provincia dentre os cinco professores mais antigos; devendo ser preferidos os titulados pela Escola Normal, e entre estes os que tiverem diplomas de 1ª classe.

Art. 63. O inspector geral formará, de accordo com as regras do art. 55 ou as do artigo antecedente, conforme a entrancia da cadeira de cujo provimento se tratar, a lista dos individuos aptos para serem nomeados, e apresental-a-ha ao presidente da provincia com o seu parecer e as informações que houver colhido sobre a idoneidade e os serviços de cada um dos propostos.

Art. 64. Não havendo candidatos comprehendidos em alguma das cathegorias do art. 55 o presidente da provincia proverá a cadeira interinamente e um anno depois mandará abrir nova inscripção para o provimento effectivo.

Art. 65. O professor publico que houver incorrido em alguma das penas disciplinares mencionadas no art. 190 ns. 2, 3 e 4 do regulamento de 1888, não poderá ser contemplado na lista do artigo antecedente se não depois de tres annos de exercicio do magisterio sem taxa, a contar da data da imposição da pena.

Art. 66. O professor publico será considerado vitalicio depois de cinco annos de exercicio.

O professor que tiver incorrido em alguma das penas do citado art. 190 ns. 2, 3 e 4, para obter a vitaliciedade deverá ter mais tres annos de exercicio sem nota.

Art. 67. O professor vitalicio que for titulado pela Escola Normal perceberá as seguintes gratificações:

No fim de 10 annos	100$000
No fim de 15 annos mais	200$000
No fim de 20 annos mais	300$000
No fim de 25 annos mais	400$000

§ unico. A concessão destas gratificações extraordinarias é subordinada á condição de que o professor tenha exercido o magisterio com assiduidade, zelo e irreprehensivel proceder. No caso de haver incorrido em pena disciplinar, lhe é applicavel o disposto na ultima parte do artigo antecedente.

Art. 68. Jubilando se o professor publico com 25 ou mais de 25 annos de serviços, serão computadas na jubilação as gratificações extraordinarias que elle houver percebido durante cinco annos.

Art. 69. Não se conta para a jubilação do professor publico o tempo de serviço simultaneo em aulas diurnas e nocturnas, quando estas ultimas forem estipendiadas.

Art. 70. O professor publico não poderá responder simultaneamente a processo criminal e a processo disciplinar pelo mesmo facto. Instaurado o processo criminal sustar-se-ha o processo disciplinar, se este já estiver iniciado.

§ unico. Sendo o professor condemnado em juizo criminal á pena que induza perda de cadeira, não terá mais lugar o processo disciplinar.

Art. 71. O professor que for condemnado por motivo de immoralidade, praticada na escola em presença dos alumnos ou na pessoa delles, perderá, além da cadeira, o direito de ensinar ou manter estabelecimento de instrucção.

Art. 72. O professor publico que se inhabilitar no exercicio do magisterio, será jubilado com ordenado proporcional ao tempo de serviço, embora não tenha completado 10 annos de effectivo exercicio.

Art. 73. Por fallecimento do professor, sua viuva ou filhos menores perceberão durante dous mezes o ordenado que lhe seria devido.

Art. 74. Das decisões em materia contenciosa cabe recurso:

I Dos delegados litterarios ou dos inspectores escolares para o inspector geral, salvo o disposto nos arts. 91 e 99.

II Do inspector geral para o presidente da provincia.

III Das commissões escolares, no municipio do Recife, para a Camara Municipal.

IV Da Camara Municipal para o presidente da provincia.

Art. 75. Não é admissivel recurso de recurso.

Art. 76. Sobre o prazo para a interposição e o processo do recurso se observarão as disposições dos arts. 219 a 221 do regulamento de 1888.

(Continúa)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1889

Augusto Berenguer de Almeida Alcoforado.—Apresente-se á Junta medica que nomeei hoje para examinar o supplicante na séde do termo de sua residencia.

Antonio José de Moraes Sarmento.—Sim, na forma da lei.

Alberto da Silva Miranda.—Sim.

Companhia de Beberibe.—Como requer.

Francisco Marcellino do Amarel.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o competente porte.

Bacharel Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto.—Sim.

Grata Candida de Alcantara Couto.—Sim.

Heraclio Elysio de Carvalho Couto.—Informe o Sr. Dr. director da Instrucção Publica.

José Alves Maciel.—Ao juiz commissario de Agua-Preta a fim de que demarque outro lote á india Joanna Francisca Rosa, respeitando a propriedade de José Alves Maciel, constante do titulo de legitimação de posse de 31 de Julho de 1872.

José Mancinho do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria Amelia Soares Carvalho.—Prove a sua qualidade de viuva de Antonio Terencio de Carvalho.

Rodrigo Carvalho & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Thereza Matheus.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Dranage.

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Como requer.

Servulo do Nascimento Beda.—Informe o Sr. Dr. director da Instrucção Publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de Outubro de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 1.336—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de Outubro de 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 26:

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Manoel Francisco Alves e Manoel Gomes de Souza, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Daniel Joaquim Barbosa, por crime de furto; Manoel da Cunha Soares Machado e Leopoldo Maciel da Cruz, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Silvestre Ferreira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Manoel das Neves, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Bôa-Vista, Miguel Ferreira José dos Santos, por offensas á moral publica; João Pereira de Souza e Francisca Pereira Cavalcante, por embriaguez e disturbios.

No dia 27:

A' minha ordem, Ezequiel Gomes Ferreira, vindo da côrte como pronunciado em crime de ferimentos graves no termo de Nazareth desta provincia; Antonio Rodrigues da Silva, Manoel Francisco de Lima, Galdino José dos Santos e Antonio Ignacio dos Santos, vindos do termo do Bonito, o 1.º como sentenciado e os demais como criminosos de morte na comarca de Bom Jardim.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Francisco de Paula, Antonio Bernardo da Costa, Francelino Correia, João Franklin, Emygdio Alves de Mendonça, João Delfino, Luiz Alves Baptista de Farias, Capitulino Vicente Valim, José Ramos Ferreira, Pedro Camilio, conhecido por *Pedro Burro*, Manoel Constantino Leal, Manoel Bahia, Francisco de Paula e Vicente Ferreira Genuino, por embriaguez e disturbios; Anna Francisca de Oliveira e Jovina da Piedade Monte, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Manoel da Luz Amaro e Manoel Sezino, por embriaguez e disturbios; Josepha Maria da Conceição e Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1.º districto de Afogados, Joaquim Frazão, por embriaguez e disturbios.

—Communicou-me o delegado do termo de Gamelleira, que no dia 26 do corrente, ás 7 horas da noite, tendo o subdelegado do 1.º districto dado voz de prisão a Antonio Ramos que se recusara a pagar a importancia devida por umas peças de roupa que havia comprado no estabelecimento de Francisco Carneiro, foi pelo mesmo Antonio Ramos aggredido e ferido com uma punhalada na clavicula esquerda.

Acudindo ao lugar algumas praças do destacamento e paisanos conseguiram effectuar a prisão de Antonio Ramos, que continuou a oppôr tenaz resistencia, praticando ainda diversos ferimentos em Lycurgo Geraldo de Alencar, Manoel Joaquim da Silva Marcos e Candido de tal.

O delinquente foi recolhido á cadeia e contra o mesmo procede-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, mui digno presidente d'esta provincia.—O chefe de policia, *Geroncio Dias de Arruda Falcão*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1889

Maria Eulalia do Rego Barros, Antonio Maria de Farias Neves, estrada de S. Francisco, Conrado Gonçalves de Farias, Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres, José Anacleto do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. contador.

Collectoria de Bom Jardim.—Ao Sr. Dr. contador para os devidos fins.

Antonio José de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

—25—

Collaço & C., Antonio Francisco da Cruz, Azevedo e Maia e Antonio Pedro.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Joaquim Jorge de Mello Filho, Marinho Porfirio de Souza Luna, José Joaquim Ferreira de Souza, Collectoria de Taquaretinga, Francellina de Mello Cabral, Antonio José Bittencourt.—Informe o Sr. Dr. contador.

Dr. Augusto Coelho Leite, Antonio Moreira Reis, Antonio Jovino da Fonseca, Companhia Pernambucana, Ferreira & C., Francellino de Mello Cabral, Lucio José d'Albuquerque Mello, Thereza Maria de Jesus.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Collectoria de Jatobá de Tacaratú.—Ao Sr. Dr. contador para os devidos fins.

Manoel Joaquim Ramos e Silva.—Informe a secção do contencioso.

Antonio de Carvalho Ferreira.—Volte ao Sr. Dr. contador.

Camara Municipal de Palmares.—Informe o secretario.

Instrucção publica

DESPACHOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1889

Davino da Fonseca Lyra.—Cumpra-se e registre-se.

—25—

João de Mendonça Maurity.—Cumpra-se e registre-se.

Odilon de Barros Alves e Silva.—Cumpra-se e registre-se.

Leopoldina M. Ferreira Jacobina.—Concedo mais 30 dias.

Lourenço G. Aleixo.—Como requer.

Manoel Lopes da Paz.—Informe o archivo.

Vicente Ferreira Angelim.—Encaminhe-se.

EXTERIOR

EUROPA

Inglaterra

Lord Charles Rupell, o ultimo irmão sobrevivente do illustre estadista *whig* lord John Rupell, e tio do actual duque de Bedford, escreveu uma carta ao candidato gladstoniano pelo condado de Buchingham, da qual extrahimos as seguintes linhas, e que foi acolhida com viva satisfação pelo partido liberal, como um testemunho da solidariedade existente entre os *home rulers* actuaes e os antigos *whigs*.

« O senhor ignora talvez que, por humilde que seja a minha personalidade, eu sou o decano da casa historica dos Rupells. Tenho a profunda e cada vez maior convicção do caracter sagrado dos principios politicos do liberalismo que sempre professou minha familia.

« Quando soube que uma carta dirigida por mim a um *meeting* liberal fôra lida pelo Sr. Gladstone, e que elle se dignára dizer que aquella leitura lhe havia *aquecido o sangue*, quando tive conhecimento de que uma palavra minha animava o homem que em toda a historia da Inglaterra mais tem feito pela collectividade, senti-me ennobrecido a meus proprios olhos.

« Espero que os eleitores do Bucksnord se compenetrem de que apoiando o grande *leader* popular, alistar-se-hão nas fileiras da verdadeira nobreza, a da natureza. »

— A commissão de inquerito *Times-Parnell*, que começou a funccionar em Outubro, vai proseguir agora nos seus trabalhos.

Calcula-se que a replica do *Times*, apresentada pelo Sr. Henry Janes, occupe 15 sessões.

Já foram calculadas as custas lançadas até agora á conta de Parnell. O Sr. Charles Rupell, advogado principal do deputado irlandez, tem recebido á sua parte, mil libras, afóra 50 libras diarias durante 110 dias, ou seja um total de 5 500 libras.

A subscripção publica já cobre a totalidade das despezas. Sóbe a 10:000 libras.

— Participam de Dublin que o deputado radical inglez Conybeare, preso na cadeia de Loundonderry, ao receber no dia 5 ordem de soltura, insultou o director e mais pessoal da prisão, por modo que foi novamente encerrado.

A multidão agglomerou-se em frente da prisão, pedindo em altos gritos que soltassem o preso. A policia dispersou-a.

— Segundo affirma um jornal inglez o estado de saúde do principe de Galles está inspirando graves cuidados. O herdeiro da corôa está atacado de uma doença dos rins.

O Sr. Gladstone escreveu a um seu amigo que habita na Italia, dizendo lhe que é elle effectivamente o auctor do artigo da *Contemporany Review*; mas que com esse artigo não quiz offender a Italia; quiz unanimente fazel-a voltar ao bom caminho.

— Boulanger sahio de Londres, pelas 9 horas da noite de 7, partindo para Jersey. Leva comsigo o celebrado cavallo preto, que lhe foi offerecido pelos seus partidarios, para que n'elle fizesse a sua entrada triumphal em Pariz.

Foram alugados para elle quatro aposentos em um hotel de Jersey. Rochefort e Dillon não approvam os seus projectos.

Boulanger fez com o maior mysterio os seus preparativos de viagem. O publico ignora ainda a sua partida, a qual foi espiada pela policia, prevenindo d'isso o governo.

Affirma-se que a abertura do parlamento britanico está fixada para 6 de Fevereiro proximo futuro.

Uma proclamação das autoridades da Irlanda, supprime a *Liga Nacional* no condado Tipperary.

Outra proclamação restringe a importação de armas em toda a Irlanda.

Paizes Baixos

As ultimas noticias de Kofferdam informam-nos de que as *grêves* terminaram no dia 4 do corrente.

Por medida de prudencia, dous barcos a vapor com agentes de policia, continuam a policiar o rio em frente dos cáes.

As 6 horas da manhã do dia 5, a guarda civil formou na praça da Bolsa, onde o commandante lhe agradeceu os bons serviços, dispensando as tropas, em seguida aos gritos de—*Viva o rei!*

Austria-Hungria

Os circulos austriacos mostram se muito preoccupados com a visita do czar a Berlim; receiam um accordo particular entre a Allemanha e a Russia contrario aos interesses da Austria no oriente.

A 10 de Outubro abrio-se em Praga a sessão da dieta. O partido independente apresentou uma mensagem reclamando o estabelecimento do reino da Bohemia autonoma.

— Referem de Buda-Puth que redobram os ataques encarniçados contra o governo hungaro. Os jornaes da opposição accusam-n'o de desvio dos fundos secretos para favorecer as eleições dos seus partidarios.

Allemanha

Dizem de Berlim que o orçamento do imperio para 1890—91, não poderá ser equilibrado senão por meio de um emprestimo.

Os creditos que o governo imperial tenciona pedir ao parlamento federal, sobem a 249 milhões de marcos, sendo 120 milhões para o augmento da artilheria e para armamento do landwehr e o resto para melhoramentos das vias-ferreas e dos telegraphos.

— No banquete dado a 9 de Outubro em Kiel aos officiaes da esquadra ingleza, o Imperador Guilherme fez grandes elogios á marinha da Gran-Bretanha, e levantou um brinde á Rainha Victoria.

O Imperador, vestido com o uniforme de almirante inglez, foi visitar os trabalhos do canal do Mar do Norte ao Baltico.

— Está sendo muito discutida na Allemanha a proxima visita do Imperador Guilherme a Constantinopla. Do que por alli se diz a tal respeito, dá as seguintes noticias o correspondente do *Standard* em Berlim.

Dizem alguns que o Imperador aconselhará o sultão que promova que entre a Inglaterra e o Egypto se estabeleçam umas relações identicas ás que existem entre a Austria e as provincias da Bosnia e da Herzegovina, ou pelo menos semelhantes ás que unem o imperio danubiano e o pachalik de Novi Bazar.

Outra presumpção—e essa mais bem fundada, segundo o entender do correspondente—é a de que o Imperador vae á Turquia principalmente para observar presencialmente o estado do exercito d'aquelle paiz, cuja materia prima, isto é, o simples soldado, é ainda considerado como de excellentes qualidades militares. O Imperador pretende examinar se a Turquia está effectivamente em circumstancias de poder manter um exercito de 400:000 homens.

Quanto á idéa de conquistar a adhesão do Imperio ottomano á triplice alliança, não pensa o soberano allemão, por certo, n'isso; mas é muito provavel que elle aspire a conseguir uma approximação mais intima entre a Turquia e a Inglaterra, approximação que as potencias alliadas muito desejam e consideram, em vista das relações em que estão com a Inglaterra.

— Correu boato pelo jornalismo de que o *New-York-Herald* recebera um telegramma do seu correspondente me Berlim participando-lhe formalmente a morte do Sr. de Bismarck.

O *XIXme. Siècle* recebeu o seguinte telegramma:

« O Sr. de Bismarck vae melhor, mas o seu medico, o Sr. Schweninger, que andava viajando pela Italia e acaba de voltar a Berlim, tendo ido a Friedrichsrue, declarou a um professor da universidade que o preoccupava muito o estado actual do chanceller. A doença que affige o Sr. de Bismarck póde aggravar-se de um momento para outro. O Sr. Schweeinger receia muito que o inverno seja fatal ao seu enfermo. »

— Falleceu o Sr. Antonio de Steischele, arcebispo de Munich e Freysing.

— Differentes factos demonstram que na Allemanha se julga que a paz da Europa não será tão cedo perturbada.

Segundo um jornal de Munich o Imperador Guilherme dirigio ao principe Luiz Fernando, da Baviera, uma carta, em que se contém o trecho seguinte:

« Além disso, vejo com prazer que o periodo pacifico está longe do seu termo. Por isso, tendes razão em nada supprimir no plano de viagens que fizestes para esse inverno. »

Por outra parte o *Times* conta que alguns negociantes de madeiras, que ultimamente se haviam reunido n'um congresso em Hamburgo, pediram autorisação ao Principe de Bismarck para o visitar em Friedrichsrude. O chanceller consentio em recebel-os, e no momento em que d'elles se despedia, conversando em particular com o presidente do congresso, encarregou-o de transmittir aos seus collegas as seguintes palavras: « A situação exterior é de tal modo pacifica, que podeis, sem o menor receio, entregar-vos ao vosso trafico. Não tem sido sempre assim; houve um momento—e não ha muito tempo—em que a Inglaterra ainda hesitava se faria de touro enraivecido, ou de boi gordo, que rumina. Hoje tem tomado a sua resolução, e posso garantir-vos que a paz está segura. »

— O Czar chegou a Berlim ás 10 horas em ponto do dia 11. Na estação, toda embandeirada, estava o Imperador Guilherme com os principes prussianos, o chanceller allemão, os generaes, e o Conde Herbert de Bismarck.

O Czar, que vestia o uniforme d'um regimento prussiano, abraçou cordealmente o Imperador Guilherme. Depois de passarem revista á guarda de honra, suas magestades imperiaes subiram para uma carruagem descoberta, escoltada por uhlanos e couraceiros, chegando á embaixada russa ás 10 horas e 23 minutos. As tropas que tinham formado alas, para suas magestades passarem, foram depois desfilar diante da embaixada.

— A população de Berlim fez um acolhimento frio ao Czar, sahindo da multidão alguns gritos hostis.

A comitiva do Czar mostra-se irritada.

— Regressou de Berlim o Principe de Bismarck.

— A audiencia concedida no dia 11 pelo Czar ao Principe de Bismarck, durou hora e meia.

— No banquete de gala os Imperadores brindaram-se reciprocamente; o Czar respondeu em francez ao brinde do Imperador Guilherme.

Dinamarca

Dizem de Copenhague que o Czar partio de Fredensburg a 9 á tarde. Embarcou para Kiel no dia 10. A Czarina só partirá no dia 12.

— Os jornaes inglezes presumem que a visita do Czar a Berlim não modificará em cousa alguma a situação actual.

Russia

— O *Standard* recebeu de Odessa informações, segundo as quaes o governo russo enviou para o Caucaso trinta locomotivas e mil wagons militares, destinados á transporte de tropas pela linha de Alexandropol e Erivan.

— Chegaram a Kiel o Czar e o Czarevitch.

Bulgaria

Chegou hoje a Vienna o principe Fernando de Coburgo. Segundo affirmam uns, vem simplesmente visitar a sua familia; conforme outros, apoiado pela Inglaterra e pela Austria, vai tratar de submetter ao arbitrio da Europa a questão do seu reconhecimento como principe soberano da Bulgaria.

Segundo as ultimas noticias de Vienna, são infundadas todas as hypotheses aventadas acerca da viagem do principe Fernando de Coburgo. Parece que o principe vai simplesmente ver a sua familia e descançar alguns dias.

O principe foi já para Munich a visitar o duque Maximiliano e a duqueza Amelia da Baviera. A viagem é feita o rigoroso incognito.

— Corre o boato que a viagem do principe Fernando de Coburgo é motivada pelo projecto do seu casamento com a princeza Amelia da Baviera, filha do principe Carlos Theodoro e da fallecida princeza Sophia da Saxonia e entiada da princeza Maria Josepha de Bragança.

— O ministro da Bulgaria em Vienna desmente todos os boatos inquietadores acerca das disposições do governo bulgaro, o qual não pensa de forma alguma em levantar qualquer questão intempestiva; e declara que a viagem do principe Fernando de Coburgo é motivada unicamente por negocios particulares seus, e não tem nenhum fim politico.

— O principe Fernando de Coburgo esteve em Munich a 11, mas partio logo para Genebra e Pariz.

Servia

Continúa embaraçosa a questão creada pela visita da rainha Nathalia a Belgrado.

O governo servio, que se tinha proposto a intermediario entre a rainha e o ex-rei Milan, e que tinha feito apresentar á acceitação d'aquella senhora as condições impostas pelo marido com o fim de regular as relações entre a mãe e o filho, vendo que ella não as acceita, abrio mão d'esse assumpto. Agora mantem-se no estricto cumprimento do art. 72.º da constituição do estado, artigo que estatue o seguinte:

« Os regentes cuidarão da educação do rei menor, se este houver succedido ao rei defunto. Se, pelo contrario, elle subir ao throno por virtude de abdicação, o rei que lhe houver transmittido a dignidade tratará d'aquella educação. »

O governo invoca, por outra parte, o direito que o ex-rei tem, por effeito da lei natural, perante seu filho, de regular as relações d'este com a mãe até á maioridade. O joven rei a quem explicaram a situação, comquanto muito desejoso de ver a mãe aguarda as instrucções do pai.

Os chefes do partido radical, ao qual as recentes eleições deram grande maioria no parlamento julgam que o socego publico e o desenvolvimento do paiz exigem o affastamento dos pais do actual rei, e o governo parece estar concorde com esta opinião, procurando, segundo se diz, resolver a questão n'esse sentido, por meio de uma proposta de lei apresentada ao parlamento para limitar a permanencia do ex-rei e da rainha Nathalia na Servia.

O jornal mais autorisado do reino diz que nem o rei Milan, nem sua mulher tem o direito de sacrificar o bem estar e o progresso da nação ás suas dissenções pessoaes.

— Segundo um telegramma de Belgrado com data de 4 de Outubro, a rainha Nathalia ainda n'aquella data, não tinha visto o filho, e era provavel, como tinha declarado o ex-rei Milan, que que o não visse. A rainha tinha visitado o metropolitano Michel, e tinha ido depois a um asylo de orphãos, do qual é protectora. Tem recebido numerosas visitas.

— Está-se organisando em Londres uma commissão de senhoras, sob os auspicios da Sra. Ashton Dilke (cunhada do Sr. Carlos Dilke) com o fim de transmittir á rainha Nathalia os cumprimentos e os testemunhos de adhesão que as *ladies* da Inglaterra serão convidadas a exprimir publicamente em favor da mãe de Alexandre da Servia. Haverá *meetings* femininos nas principaes cidades do reino, e as promotoras d'este movimento proporão o voto de uma resolução muito sympathica para a pessoa e para a causa d'aquella infeliz senhora.

— Para pôr termo á agitação que lavra ha mezes na Servia, a regencia resolveu pedir ao ex-rei Milan e á sua mulher que se abstenham de pôr os pés n'aquelle paiz durante os tres annos mais proximos.

Montenegro

O *Liverpool Post* publica a seguinte noticia:

« Segundo communicações chegadas de Berlim ao *Foreign Office* de Londres realisou-se um accordo entre o czar e o principe de Montenegro, accordo que deve produzir grande sensação nos centros politicos das nações ligadas pela triplice alliança.

Todos se lembram de que no ultimo estio o czar, levantando um brinde ao principe do Montenegro, chamou-lhe o *seu melhor amigo*. Causou grande espanto esta explosão de amisade, de que em vão se procurou o segredo. Hoje este segredo está desfeito.

O principe do Montenegro cedeu á Russia uma parte da bahia de Cutivari, mediante uma grande quantia de dinheiro, que lhe foi immediatamente paga. A Russia tem tenção de levantar fortificações em Antivari e de estabelecer alli uma estação naval. D'este modo estará a dous passos da fronteira austriaca, com toda a facilidade de penetrar até o Mediterraneo.

Se a noticia é verdadeira, terá como consequencia obrigar a Inglaterra, a Austria e a Italia a augmentarem os seus armamentos.

Os portos e os arsenaes da Austria ficariam assim expostos a um golpe de mão da parte da Russia.

Grecia

O governo hellenico mostra-se muito assustado com as disposições dos refugiados cretenses, que se preparam para saudar a chegada do imperador Guilherme a Athenas, gritando: — Viva Creta!

Turquia

O governo turco resolveu terminantemente abster-se de conceder reformas á Armenia, attendendo a que todas as provincias — mais ou menos christãs — (textuaes), principiaram a exigir concessões, podendo resultar d'ahi grave desequilibrio para o imperio.

— Um telegramma de Constantinopla para o *Standard* desmente os boatos de reducção do exercito ottomano.

— O correspondente da folha ingleza *Daily News*, em La Canes, communica a noticia de haverem penetrado na Armenia turca algumas centenas de armenios russos.

O pretexto d'esta viagem é a peregrinação a um santuario; porém, receia-se que os viajantes pretendam vingar-se dos kurdos que tantas tropelias estão commettendo contra os compatriotas d'aquelles, submettidos á autoridade do imperador ottomano.

Esta noticia causou desagradavel impressão em Londres.

Lamenta-se que a Porta, não obstante as suas declarações, e haver ordenado o processamento do audaz Musa-Bey, não haja repellido com energia os espoliadores dos armenios, e receia-se que os expedicionarios provoquem algum conflicto, que exija até certo ponto a intervenção ou as reclamações da Russia, e seja utilisado por esta potencia para planear de sosiaia a questão do Oriente.

— O correspondente do *Times* em Vienna, diz que o sultão tenciona decretar uma amnistia em favor dos cretenses, por occasião da visita do imperador Guilherme a Constantinopla.

Pacifico

Datas telegraphicas até 22 de Outubro:

O congresso chileno approvou o projecto de lei que autorisa a residencia do exercito no lugar das sessões das camaras legislativas.

A organisação do ministerio continuava a apresentar sérias difficuldades pelas exigencias de grupos da opposição que pediam quatro pastas inclusive a do interior.

O *Diario Official* publicou as declarações do presidente da republica nas conferencias com os representantes dos diversos grupos politicos.

Valparaizo, 22 de Outubro:

Os grupos politicos do parlamento entraram em accordo. A opposição terá no ministerio quatro representantes e o governo dous. Vergara occupará a pasta do interior.

Rio da Prata

Datas até 18 de Outubro e telegraphicas até 22:

Os projectos financeiros do ministro da fazenda da Republica Argentina destinados a dar valor ao papel moeda foram bem acceitos pelo commercio. A imprensa applaudio a creação de um fundo de reserva com o fim de abrir caminho á conversão do total das notas em circulação em toda a republica será reduzido a 100.000.000, retirando-se todos os mezes, até Julho de 1891, 2,000.000 a 3,000,000.

Foi bem recebido pela opinião publica o decreto de suspensão até nova ordem das obras publicas em todo o territorio nacional, o que importará uma economia de cerca de 18.000,000 no orçamento projectado para 1890.

Realizou-se a manifestação organisada pelo centro director do partido nacional em homenagem ao presidente da republica no 3º anniversario do seu governo, com uma concurrencia que o *Censo* estima em 20.000, a *Patria* em 15.000 e a *Prensa* em 10,000 pessoas, das quaes 60 % de operarios estrangeiros.

O *Sud-America* publicou quatro paginas de telegrammas de todas as provincias felicitando o presidente Juarez.

Grande numero de amigos assistio ao desembarque do Dr. Henrique Moreno, ministro plenipotenciario argentino no Rio de Janeiro.

Buenos Ayres, 20 de Outubro:

O governo argentino vai empregar onze milhões de pesos afim de reforçar o armamento do exercito, e encommendou a construcção de um navio encouraçado, dous blindados, trez cruzadores, duas corvetas, quatorze torpedeiras e quatro caça-torpedeiras, devendo todos estar promptos em fins de 1892.

A camara dos deputados votou creditos para terminação dos ramaes das estradas de ferro Central e do Norte.

No theatro San Martin, houve um *meeting* onde se tratou da hygiene d'esta capital.

Acha-se gravemente enfermo o Dr. Adrião Chaves, consul do Brazil nesta capital.

La Prensa publicou a mensagem dirigida pela imprensa fluminense ao presidente da republica.

Buenos-Ayres, 21 de Outubro:

Fizeram parede os operarios da estrada de ferro de Tucuman.

O Dr. Capdevilla, chefe de policia, está organisando um novo codigo policial.

O consul brazileiro Dr. Adrião Chaves está felizmente melhor de sua enfermidade.

A *Gazeta Portugueza* tomou luto em signal de pezar pelo fallecimento de El-Rei D. Luiz I.

Montevidéo, 21 de Outubro:

A população tem protestado contra o augmento dos preços das passagens nas estradas de ferro.

Buenos Ayres, 22 de Outubro:

A camara dos deputados adoptou o projecto de lei relativo á estrada de ferro Metropolitana.

O deputado Mancilla desmentio o boato de armamento da Republica. A *Nacion* sustenta a realidade do facto. A *Prensa* declara que não ha motivo para receios, pois que a paz está garantida.

Grassa a bexiga em Corrientes.

Montevidéo, 22 de Outubro:

A sociedade Maria Pia prepara exequias pelo Sr. D. Luiz.

O presidente da Republica é acompanhado por 50 pessoas em sua viagem á Colonia.

INTERIOR

Sul do Imperio

Pelos paquetes nacional *Pará* e inglez *Magdalena*, recebemos as seguintes noticias:

Rio Grande do Sul

Datas até 15 de Outubro:

Têm cahido grandes chuvas no interior da provincia, de modo a obstar o transito dos estafetas, visto acharem-se os rios fóra de seus leitos.

— Encontramos o seguinte na *Ordem* do Jaguarão:

« Só hoje tivemos conhecimento de uma tentativa de evasão dos presos do xadrez da cadeia civil, onde se acham recolhidos os sentenciados á pena ultima Juvencio Risso e José Maria Franco.

« O primeiro já tinha limado a cunha da grilheta que trazia aos pés e, munidos da haste de uma lança, pretendiam abrir rombo na pequena repartição onde se acha o cubo de despejos, afim de passarem dalli para outro xadrez onde não existem presos e actualmente está aberto por ter-se arruinado a fechadura.

« O plano delles, segundo parece, era apossarem-se do cabide de armas na occasião em que a maioria das praças da guarda dormisse para, accommettendo as sentinellas, mais livremente porem-se ao fresco.

« O carcereiro João Simplicio Guilhamelou e os commandantes de guarda e officiaes de dia, têm passado frequentes revistas nesse xadrez, porém, ainda não poderam descobrir a lima com que Juvencio cortara a cunha, a qual segundo disse o artista chamado para novamente segurar os pés do criminoso, deve ser de qualidade excellente.

« O numero de presos que pretendiam fugar talvez se elevasse a uns oito ou nove.

« Parece que houve alguma tenencia do piano que se tratava de levar a effeito. »

Sob a presidencia do Sr. Visconde da Graça, servindo de secretario o Sr. Joaquim da S. Ferreira installou-se o Banco Commercial da Emissão Pelotense, perante grande numero de accionistas.

Após a installação, lavrou-se a respectiva acta. A quantia já arrecadada, 200:000$, vai ser depositada no London Brazilian Bank.

Santa Catharina

Datas até 19 de Outubro:

De S. Miguel escreveram o seguinte á *Regeneração* da capital:

« Proximo ao engenho de pilar arroz, movido pelo systema hydraulico e situado na séde da Villa, mora João de Deus, com uma filha de 3 a 4 annos. Sahindo esta a brincar com uma boneca demorou-se tanto que seus pais, attonitos, sahiram immediatamente em sua procura sendo logo informados de que a machina do engenho parára repentinamente. Muitos trabalhadores do engenho desconfiaram que a criança estivesse depositada dentro do tubo de madeira, collocado perpendicularmente para a quéda violenta da agua sobre a grande roda que move os cylindros da machina, agua que tem o seu curso no alto de uma calha artificial formando aqueducto quando transpõe a estrada. Effectivamente, a innocente alli se achava!

« Imagine o leitor o trabalho que houve para tirarem-n'a daquella sepultura, mas, alguns cidadãos, cheios de coragem e abnegação, commovidos diante de tão triste quão doloroso espectaculo e auxiliados pelo proprio pai da criancinha subiram munidos de machados, que introduziram nas fendas do tubo ou caixa receptora d'agua abriram n'a com cautela e tiraram a infeliz criança inanimada pelo resfriamento e apenas com arranhões no frontal e na face, pois a caixa estava cheia de pregos. Aqueceram-n'a ao fogo e, como por um milagre, 12 horas depois recobrava os sentidos.

« A pobre mãi, que até então estorcia-se na dor, beijou-a immediatamente, deixando rolar uma lagrima, mas uma lagrima de verdadeiro contentamento e de alegria.

« Quando a menina achou-se mais fortalecida, os pais indagaram do occorrido, e ella, que é muito viva e ladina, disse que fôra lavar a boneca naquelle lugar e cahira dentro da cano, sendo arrastada pelas aguas até a caixa de madeira, lembrando-se de seus pais e do «papai do céo.» »

S. Paulo

Datas até 22 de Outubro:

A chapa liberal para senador é a seguinte: conselheiro Moreira de Barros, Conde do Pinhal e Gavião Peixoto. O presidente designou o dia 7 de Dezembro para a eleição.

Falleceu no grande hotel Paulista o capitalista de Campos, José Cardoso Moreira, que regressava de Caldas. Acompanhava-o seu medico o Barão de Miracema.

Estão vencidas as difficuldades para a vinda da companhia lyrica, aqui esperada. O maestro Carlos Gomes justifica pela imprensa a razão porque não vem De Anna.

As associações portuguezas nesta capital resolveram em reunião manifestar o seu pezar pela morte de D. Luiz, solemnisando exequias no dia 30, para as quaes serão convidados altos funccionarios, pessoas gradas, etc.; nomear uma commissão para dar pezames ao consul de Portugal, commendador Duarte Rodrigues; manifestar seus sentimentos de pezar á rainha D. Maria Pia e ao rei D. Carlos.

O commendador Duarte, consul portuguez, telegraphou dando pezames á familia real em nome da colonia portugueza daqui.

Formaram a grande reunião as directorias do Club Gymnastico, da Beneficencia, Congresso Gymnastico, Caixa de Soccorros Maria Pia.

A commissão de pezames ficou composta do consul e dos presidentes de quatro sociedades.

Rio de Janeiro

Datas até 23 de Outubro:

Realisou-se a 22 na secretaria do imperio, sob a presidencia do respectivo ministro, a conferencia da secção do imperio do conselho de Estado, a qual versou sobre o pedido de dous creditos supplementares á verba — Soccorros Publicos e — ajudas de custo aos presidentes de provincia —, sendo: de 600:000$ para a primeira, e de 45.000$ para a segunda.

O Sr. ministro justificou desenvolvidamente o pedido dos ditos creditos, cuja abertura foi autorisada na seguinte lei do orçamento.

Consta-nos que os Srs. conselheiros João Alfredo e Andrade Figueira fizeram considerações em sentido contrario, e o Sr. conselheiro Visconde do Bom Conselho em sentido inteiramente favoravel á concessão dos referidos creditos.

— O ministerio da agricultura communicou ao engenheiro fiscal interino do 3.º districto de engenhos centraes que foram dadas as necessarias providencias para o pagamento, na delegacia do thesouro nacional em Londres, de £ 1.197,0,4, importancia dos juros devidos á Companhia *North Brazilian Sugar Factories*, correspondentes ao semestre de Janeiro a Julho ultimo, conforme o balanço da liquidação de receita e despeza do engenho central de S. Lourenço da Matta, na provincia de *Pernambuco*, e recommendou lhe que, tendo em vista o § 11 do art. 19 do regulamento de 24 de Dezembro de 1881, entrasse de accordo com a mesma companhia no sentido de ser alterada a respectiva tabella do pessoal administrativo, subsistindo a cargo da empreza apenas aquelle engenho central, não é logico que realise ella actualmente a mesma despeza que effectuava quando os seus engenhos eram tres.

— Dando por approvada a nomeação de um auxiliar que contribua para pôr em dia a escripturação do almoxarifado, e que deverá ser dispensado logo que não seja necessario, declarou o ministerio da agricultura ao director da estrada de ferro de Paulo Affonso que, sendo quasi nullo o movimento da linha, o atraso daquelle serviço só é explicavel por incapacidade ou falta de zelo do empregado a quem incumbe a referida escripturação.

— Por outro aviso, dando-se por inteirado o sobredito ministerio do estado dos trabalhos referentes ao assentamento de uma balança destinada á pesagem de locomotivas e vagões, houve por conveniente recommendar ao mesmo director todo o zelo e cuidado para que, apezar das despezas ultimamente realisadas, de nenhum modo venha a ser excedido o credito votado para o costeio no actual exercicio.

— Foram em grande numero as manifestações de pezar pelo fallecimento de S. M. o Rei de Portugal, D. Luiz I.

A côrte tomou luto, e grande numero de associações associou-se lhe.

Bahia

Datas até 25 de Outubro:

As noticias desta provincia são destituidas de interesse.

Alagoas

Datas até 26 de Outubro:

Não tem importancia as noticias desta provincia.

Norte do Imperio

Pelo paquete americano *Finance* recebemos as seguintes noticias:

Pará

Datas até 20 de Outubro:

Realisaram-se nesse dia as eleições para membros da assembléa provincial no biennio de 1890 a 1891.

— Todas as folhas de 20 dão artigos commemorativos do trespasso de El-Rei de Portugal.

Piauhy

Datas até 10 de Outubro:

Assumira a presidencia da provincia o 5º vice-presidente, Barão de Urussuhy.

— Lê-se no *Telephone* de 9:

« O vapor *Amarante*, que partira a 30 da Parnahyba com destino a esta cidade, ao chegar ao porto do Muricy soffreu um arrombamento no costado que obrigou-o a voltar á Parnahyba.

« N'elle vinha de passagem o Exm. Sr. Dr. Firmino Martins, afim de assumir a administração da provincia.

« O *Amarante* deve aqui chegar a 11, segundo noticia telegraphica. »

CORRESPONDENCIAS

RIO GRANDE DO NORTE — NATAL, 24 de Outubro de 1889

Pelo telegrapho já tivem o occasião de dar noticia do resultado do 2º escrutinio que teve lugar no segundo districto eleitoral desta provincia, a 9 do corrente, entre os Drs. Miguel Castro e Amaro Bezerra.

Como sempre previmos, venceu o Dr. Miguel Castro, sendo eleito por maioria superior a 400 votos sobre o seu contendor.

E nem outro resultado se podia esperar.

O Dr. Amaro, já eleito pelo 1º districto, pretendeu tambem sel-o pelo 2º, com o intuito de derrotar o seu correligionario Dr. Miguel Castro cuja sombra lhe apavora o espirito, e porque não dizer se toda a verdade conhecida — com fim occulto de fazer desta provincia um *burgo podre*, praticando mais uma *Lactada*, de conta e ordem do *grande senhor que actualmente dirige os destinos desta vasta feitoria, do Prata ao Amazonas*!!

Não contava certamente com os brios do pequeno Rio Grande do Norte que sabe ser grande nas occasiões dadas!

O pleito que vem de ferir se, honra e eleva os rio grandenses do norte, porque pobre e pequenino, soube repellir o novo *Boulanger caricato*, que completamente esquecido da hospitalidade que encontrou nesta provincia que lhe restituio a saúde perdida e lhe deu a posição que occupa só nente males tem trazido, a perniciosa influencia que adquirio, e por ultimo como escarneo pretendia atirar-lhe á face *um punhado de lama preta que trouxe em sua bagagem!*

Dispondo de todos os meios officiaes, tendo ao seu serviço um presidente que nada lhe recusava, lançou mão de todos os recursos, desde a mais desbragada reacção nos pobres professores e collectores do 2º districto, até o esbanjamento dos dinheiros publicos, destinados a soccorro das infelizes victimas da secca que assolla esta provincia.

Seria impossivel occultar a intervenção official porque, quando não estivesse tudo no dominio publico, bastaria somente saber-se da viagem feita á ultima hora pelo secretario da presidencia Dr. João Agostinho, acompanhado de duas ordenanças, para assistir a eleição de Santa Anna de Mattos, que fica a mais de 40 leguas desta cidade, para demonstrar essa indebita intervenção a toda a evidencia.

Quem escreve estas linhas não póde ser eivado de suspeição porque nenhum interesse politico o dirige.

Somos francamente adeptos do partido conservador e no primeiro escrutinio, tanto em um como em outro districto, não cessamos de aconselhar a todos, que mantivessem sua posição politica perfeitamente definida.

Infelizmente, por circumstancias que não nos é dado discutir e cuja responsabilidade, diz-nos a consciencia que não nos cabe, o candidato conservador não conseguio votação precisa para entrar no segundo escrutinio de que se trata, e teve de travar-se a luta entre dous liberaes.

Então, nos parece, não podia haver hesitação na attitude que cumpria tomar o partido em opposição.

Ou completa abstenção no pleito, ou apoiar o candidato guerreado ostensivamente pelo governo e que demais tinha em seu favor não somente a sympathia da causa como a circumstancia de gozar de muita estima e consideração nesta provincia, dispondo incontestavelmente de bons elementos.

A abstenção seria um erro, porque difficil senão impossivel, é têl-a completa com o systema que nos rege, e em tal caso aproveitaria sempre a um com prejuizo do outro. O 2º districto soube bem comprehender em tal emergencia o seu dever, e assim é que, grande parte do eleitorado conservador apoiou francamente o Dr. Miguel Castro, mantendo-se completamente neutro uma parte do districto, desviando se uma outra parte consideravel que se deixou seduzir pelo *canto da Sereia*, aceitando um pacto escripto pelo Dr. Amaro Bezerra, em que promettia — *com a honra invariavel com que costuma proceder*, apoiar a nova candidatura do conservador caso fosse elle eleito pelo 2º districto, pela *opção que faria pelo primeiro, pelo qual já estava eleito!!*

E' esta a historia verdadeira e certa do pleito que vem de dar-se, e que por tanto tempo ferio todas as attenções.

O triumpho que acaba de ter o Dr. Miguel Castro, derrotando o candidato do governo, ou antes, o proprio governo, honra não somente o seu nome como a provincia do Rio Grande do Norte, que soube levantar-se como verdadeiro colosso, sacudindo bem longe a affronta que se pretendeu atirar-lhe aos seus brios e dignidade.

— Na noite de 9 para 10 do corrente, foram roubadas as malas do correio publico e que se destinavam ao Apody, Port'Alegre e Páo dos Ferros, tendo sido despachadas pelo agente de Mossoró.

O administrador do Correio, tendo communicação do facto, deu sem demora todas as providencias ao seu alcance, communicando tudo ao presidente da provincia.

— Nesta cidade falleceu a 14 do corrente, o capitão honorario do exercito Manoel Lourenço da Silva, que exercia o cargo de commandante da fortaleza dos Santos Reis Magos. O finado era filho desta provincia e distinguio-se como voluntario da patria, nos campos do Paraguay, tendo sido condecorado com o habito da Rosa e as medalhas de merito militar e campanha do Paraguay, n. 5.

— Na cidade do Ceará mirim falleceu a 12 do corrente o tenente-coronel Manoel de Mello Montenegro Pessoa, na avançada idade de 83 annos. Era um ancião geralmente estimado e chefe de numerosa familia.

— Continúa pessimamente o serviço de soccorros publicos na provincia, que somente tem servido até agora para manejos eleitoraes.

E' lamentavel isso, mas, é uma triste verdade!

— De Mossoró, vimos o seguinte telegramma:

« Povo em desespero. Armazem governo cheios de farinha. Mulheres armadas de machados arrombam portas e tiram farinha. Commissão parece reservar soccorros pagamento votos. »

Estes factos se reproduzem constantemente, e aqui mesmo na capital elles se dão em maior ou menor escala.

O pagamento dos que trabalham, por exemplo, é feito de modo tão atrazado e irregular, que os infelizes têm precisão de recorrer a fornecedores, que muitas vezes se recusam, já escarmentados alguns, com o *calote official*.

A consequencia de tudo isso, é crescer de dia a dia o numero dos que esmolam pelas portas a caridade particular que se sente já esgotada.

E, quando reunidos pacificamente se dirigem ao palacio da presidencia para reclamar contra a irregularidade de pagamentos, não consentem as ordenanças que elles se approximem do palacio, e voltam os pobres infelizes a se sujeitarem á triste condição que lhes impoz a fatalidade!

Quidquid delirant reges, plectuntur Archivi.

— A proposito dos acontecimentos de Angicos, de 10 do corrente, de que temos noticia em nossa ultima, sabemos que o Exm. presidente telegraphára ao respectivo juiz municipal pedindo informações, recebendo a seguinte resposta:

Do juiz municipal ao presidente da provincia:

« Angicos, 13 de Outubro.

Recebi telegramma de V. Exc., expedido do dia 10, ás 5 horas e 20 minutos, sobre occurrencias eleitoraes. Aqui, dia 10, mesa eleitoral foi atacada por um grupo de homens, á mão armada, capitaneados por Manoel Veriano de Souza Pinheiro, archivista da secretaria dessa presidencia, aqui occupado em compra de votos para o candidato Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante; dando em resultado ter o mesmo grupo rasgado e destruido completamente os livros das actas de eleição e de assignatura dos eleitores desta parochia. Em seguida o referido archivista de faca em punho dirigio-se á casa do tabellião Francisco Germano da Costa Ferreira, exigindo o livro do registro e transcripção dos trabalhos eleitoraes, com ameaças e toda sorte de violencias, vociferando e produzindo alarma com a força destacada, e que de sabre desembainhado ostentava cerco á mencionada casa, protegendo todos esses desatinos criminosos da mais rigorosa e devida punição.

O professor publico Antonio Cursino Lopes de Macedo tambem fez parte desse ataque á casa do mencionado tabellião, postando-se na linha dos soldados que mantinham o cerco.

Não ha nesta terra garantia nem segurança individual, qualquer cidadão que se tornava indifferente á candidatura do Dr. Amaro Bezerra era provocado publicamente, e até preso como aconteceu.

As autoridades policiaes desta localidade afrontam a moralidade publica e encampam todos os desmandos e loucuras postos em pratica diariamente pelo individuo José Theodoro de Souza Pinheiro, como preposto da politica amarista neste termo, e que por falsificação de eleições em épocas passadas, acha-se inutilisado pela relação do districto, por crime de pena infamante.

Eis as informações exactas, que se acham no dominio desta localidade, e que tenho o dever de levar ao conhecimento de V. Exc., a quem, em nome da justiça, peço garantias ao direito do cidadão.

O 1º supplente do juiz municipal, em exercicio Elysio Amancio Braziliano da Costa. »

Ahi temos dous empregados publicos promovendo ostensivamente desordens, capitaneando de faca em punho grupos que vão rasgar livros destruir papeis eleitoraes, e que a despeito desta informação não tiveram e nem hão de ter um *padre nosso de penitencia*.

Um, é o archivista da secretaria, que desde muito segue para Angicos, para se incumbir desta e de outras bravatas, e aqui está muito lampeiro no exercicio de seu emprego.

O outro é professor publico da Penha, sendo eleitor em Goyaninha (1.º districto) onde votou a 31 de Agosto, e foi tambem dar o seu voto no dia 9 do corrente em Sant'Anna de Mattos (2.º districto) onde continúa alistado apezar de mudado ha mais de 4 annos, deixando de dar aula um só dia em sua cadeira sem perda alguma de seus vencimentos.

— Embarcou hontem no vapor costeiro *Una*, para tomar o paquete nacional nessa provincia ou na da Parahyba, o Exm. presidente da provincia Fausto Carlos Barreto, que por espaço de cerca de 100 dias governou esta provincia. S. Exc. vai tomar assento na Camara como deputado eleito pelo Ceará.

Os estreitos limites desta carta missiva não comporta uma analyse minuciosa do que foi a administração do Sr. Fausto Barreto, que pode ser um excellente professor do Collegio Pedro II, mas como presidente de provincia revelou se um partidario exaltado, que não soube resistir ás exageradas exigencias de seus amigos prestando-se portanto a tudo. S. Exc. deixa na provincia triste recordação de sua rapida passagem iniciando aqui sua carreira administrativa de modo muito desastrado, e de envolta com os desacertos constantes de seus actos, que hade conhecer quando lhe chegar a calma das paixões que o arrastaram, hade ouvir por longo tempo os gritos afflictivos do infeliz faminto, a quem arrancava a esmola garantida pela nossa constituição para servir simplesmente nos manejos eleitoraes e *dar conta da empreitada* de que foi incumbido.

Tambem ao deixar a administração S. Exc não rece eu nenhuma manifestação de apreço de seus amigos politicos e o seu embarque hontem foi o mais frio e o menos concorrido que temos visto.

Com a retirada do Sr. Fausto Barreto, assumio a administração o 1.º vice-presidente tenente-coronel Antonio Basilio, apezar de estar respondendo perante o Supremo Tribunal de Justiça, por crimes praticados quando desgovernou esta provincia em Junho do corrente anno!!!

Certamente vamos ter reproducção dos mesmos e talvez peiores actos do Sr vice-presidente, agora dirigidos por *mão de mestre* — O Sr. Dr. Amaro, — que aqui ficou ainda para fazer estes arranjos.

REVISTA DIARIA

Ministerio da Guerra — A' presidencia de Pernambuco foi dirigido o seguinte aviso:

« Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1889. — Illm. Exm. Sr. Declaro a V. Ex., em resposta ao seu telegramma de 3 do corrente, que os directores de obras militares não têm direito a ordenança, conforme já foi decidido por aviso de 13 de Outubro de 1886. — Deus guarde a V. Exc, Candido Luiz Maria de Oliveira. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Pagamento de funccionarios publicos — Da Secretaria da Presidencia nos remetteram para publicar a seguinte carta:

« *Gabinete da Presidencia da Provincia de Pernambuco. — Em 28 de Outubro de 1889.* — Ao Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial.

« Entregue hoje uma letra do valor de... 100:000$ ao Banco Internacional desta cidade que porá á disposição desse Thesouro a importancia correspondente.

« Essa quantia, os 100:000$ que já existem nesse Thesouro e o producto que tiver da arrecadação, empregue no pagamento dos vencimentos dos funccionarios publicos, pois muito desejo deixar a provincia vendo arredado esse vexame permanente, da impontualidade de pagamentos, que perdurou durante a minha administração. — *M. Alves de Araujo.* »

Actos officiaes — Por actos da Presidencia da Provincia de 26 do corrente:

Foram concedidos ao professor Alberto da Silva Miranda, da cadeira da rua de S. Sebastião, em Limeiro, quarenta dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Idem tres mezes ao da de Lagôa do Emygdio, Luiz Gonzaga de Menezes Junior.

Idem dous mezes á professora de Macapá Gracta Candida de Alcantara Couto.

Determinou-se que ao 6º districto policial do termo de Bonito fique pertencendo todo o territorio da propriedade de José Teixeira de Carvalho, denominado Burarema.

Gabinete Portuguez de Leitura — Antehontem teve lugar a sessão de assembléa geral desta sociedade de instrucção, sob a presidencia do Sr. commendador Miguel José Alves.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, tomou a palavra o Sr. presidente e disse que antes de se principiarem os trabalhos que faziam objecto da sessão, propunha que se lançasse na acta um voto de profundo pezar pelos fallecimentos de Sua Alteza o Sr. infante D. Augusto, duque de Coimbra e de Sua Magestade Fidelissima el-rei D. Luiz I, proposta que foi approvada unanimemente.

Em seguida foi lido o relatorio da directoria; e, depois, procedeu-se a eleição da commissão que tem de dar parecer sobre o mesmo relatorio e contas, sendo eleitos os Srs.: commendador José Alvares de Carvalho, Manoel Vieira Neves e Francisco Moreira Neto.

Como ninguem quizesse uzar da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, á 1 hora da tarde.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica — Remettem-nos o seguinte para publicar:

No domingo, 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, segundo convocação anteriormente feita, reunio se o conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Acharam-se presentes o Exm. Sr. conselheiro Dr. João José Pinto Junior, presidente do conselho; Dr. Paulo de J. Oliveira, 2º vice-presidente; professor Augusto José Mauricio Wanderley, 1º secretario; professor Francisco Carlos da Silva Fragoso, 2º secretario; commendador Joaquim Felippe da Costa, thesoureiro; Dr. José Izidoro Martins Junior, orador interino; e Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, presidente do conselho parochial da Boa-Vista e director da Escola Normal para senhoras, a cargo do mesmo conselho; faltando com causa participada o conselheiro Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou conhecimento do seguinte expediente:

Um officio do director da Escola Normal para senhoras, a cargo do conselho parochial da Boa-Vista, pedindo, na fórma do art. 2º, § 2º da lei n. 1,636, de 25 de Maio de 1882, a nomeação dos dous commissarios que devem assistir aos exames das alumnas da mesma escola, os quaes terão começo no dia 4 de Novembro vindouro, ás 6 horas da tarde.

O Exm. Sr. presidente designou os Illms. Srs. Dr. Otintho Victor e professor José Martiniano de Souza, mandando que se lhes officiasse, convidando-os a comparecer para tal fim.

Outro do mesmo, propondo justificadamente para socios bemfeitores os professores Drs. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão e Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto e a professora D. Julia Eulogia Maria do Carmo, e para socios benemeritos os professores Dr. Virginio Marques Carneiro Leão e Cyrillo Augusto da Silva Santiago. Quanto aos tres primeiros, foi approvada a proposta, mandando-se expedir os respectivos diplomas; quanto aos dous ultimos, ficou a mesma proposta para ser submettida á approvação da assembléa geral, segundo dispõem os estatutos.

Foram recebidos com reconhecimento diversos relatorios, folhetos e jornaes, inclusive a *Epocha*, publicado este anno.

O Exm. conselheiro presidente declarou que convocára o conselho, afim de tomar alguma resolução relativa aos direitos conferidos ás alumnas da Escola Normal da Propagadora, direitos que parece serão prejudicados, em vista de um dos actos do governo da provincia, como se vê do expediente de 23 de Agosto deste anno, publicado no *Diario* de 15 do corrente.

Feitas a esse respeito algumas considerações pelos membros presentes, resolveu o conselho, que fosse nomeada uma commissão especial para estudar o caso, representar e tomar todas as medidas que julgar necessarias e opportunas; não só quanto a este assumpto, como a qualquer que se prender aos fins desta associação dando depois conta do seu trabalho ao conselho superior. Para fazer parte da mencionada commissão foram nomeados os consocios Drs. João Barbalho Uchôa Cavalcante, José Izidoro Martins Junior e Paulo José de Oliveira.

Sob proposta do Exm. Sr. presidente, resolveu o conselho que se officiasse aos conselhos parochiaes onde funccionam escolas, solicitando que, depois dos exames, remettam os devidos relatorios acerca do movimento das escolas e de tudo o mais a seu cargo.

Resolveu ainda autorisar ao Exm. Sr presidente do conselho á nomear, para preenchimento das vagas que ha no mesmo conselho, por effeito de fallecimento de uns e ausencia de outros de seus membros a quaesquer dos socios bemfeitores que mostram interesse pela associação, embora não tivessem obtido votos na ultima eleição.

Em vista de algumas ponderações apresentadas pelo Exm. Sr. presidente, sobre a necessidade da reforma de diversos artigos dos estatutos, foi resolvido que se nomeasse uma commissão para se encarregar de vel-os e indicar as necessarias alterações, que serão submettidas á apreciação da assembléa geral; a referida commissão ficou composta dos Srs. Drs. João Barbalho, João de Oliveira, Martins Junior, Paulo de Oliveira e professor Augusto Wanderley.

Finalmente, o Sr. professor Wanderley, noticiando ao conselho o infausto passamento do distincto consocio Dr. Affonso Olindense, e salientando os relevantes serviços por elle prestados ás lettras, á instrucção publica e como professor á esta sociedade, propoz que na acta fosse lançado um voto de profundo pezar e encerrada a sessão, o que foi unanimemente approvado.

Guitarristas hespanhoes — Os Srs. professores Martinez Toboso e Gil Orozco, distinctos guitarristas hespanhoes, realisaram na noite de sabbado ultimo em um dos salões do Lyceu de Artes e Officios, mais um concerto, proporcionando assim alguns momentos agradaveis aos que desejavam ouvil-os em suas maviosas e especiaes guitarras.

O concerto esteve como os anteriores magnifico, tocando os dignos concertistas com muita perfeição e maestria os trechos musicaes escolhidos do grande e variado repertorio de que dispõem e recebendo muitos e repetidos applausos do auditorio.

E' pena que a concurrencia de espectadores, tivesse sido inferior as anteriores, perdendo assim o publico occasião de ouvir os eximios artistas nos instrumentos a que se dedicaram.

Faculdade de Direito — Hoje na Faculdade de Direito, principia a 2ª e ultima chamada para a prova escripta dos alumnos do 1º anno.

Illuminação da cidade — Nos termos do edital da Secretaria da Presidencia, termina hoje o prazo do recebimento de propostas para o contracto da illuminação da cidade do Recife, de accordo com a lei n. 1,901 de 4 de Janeiro de 1887.

O contractante deverá pagar o valor do material da actual empreza na importancia de...... 994:917$528.

A actual empreza protestou contra a avaliação do mesmo material.

Arsenal de Guerra — Amanhã, até 11 horas do dia, o conselho economico do Arsenal de Guerra recebe propostas para fornecimento por compra de diversos artigos relacionados no competente edital, publicado n'outra secção deste *Diario*.

Imprensa Fluminense — Recebemos do Rio de Janeiro:

O n. 16, de 20 de Outubro, d'*A vida Fluminense*, periodico critico illustrado.

Fasciculo de Julho a Agosto da *Revista Brasileira de Ophtalmologia*, que traz este summario:

I Trabalhos originaes:

Contribuição ao estudo do tratamento do entropion, do ectropion e do trichiasis por meio do thermo-cauterio, pelo Dr. Victor de Brito.

Do emprego do blepharostato na cirurgia ocular, pelo Dr. Nestor de Carvalho.

Apontamentos clinicos, pelo Dr. Lourenço da Fonseca.

II Revista dos jornaes de ophtalmologia, pelo Dr. Moura Brasil:

Sociedade de Ophtalmologia de Paris.

III Bibliographia e Revista de Jornaes, pelo Dr. Moura Brasil.

Ferimentos — Na noite de 26 do corrente, tendo em Gamelleira Antonio Ramos recebido voz de prisão do subdelegado do 1º districto, por haver comprado umas peças de roupa á loja de Francisco Carneiro e recusar pagal-as, foi aggredido e ferido pelo mesmo Ramos, o referido subdelegado com uma punhalada que lhe apanhou a clavicula esquerda.

O delinquente póde ser preso por algumas praças que accorreram ao lugar do delicto, tendo opposto resistencia, ainda ferio na lucta que estabeleceu-se a tres individuos.

A autoridade procede ao inquerito policial.

Impostos — Remettem-nos as seguintes linhas:

Cobra-se na Recebedoria Geral, sem multa, até o ultimo dia deste mez, o imposto relativo ao segundo semestre do exercicio de 1889 devido pelos predios de sociedades, companhias, emprezas, associações, irmandades.

De Novembro em diante a cobrança far-se-ha mediante a multa de 10 por cento, a qual augmentará com a exigencia judicial, com a qual, em ultima analyse tem de ajustar contas os contribuintes remissos.

Não será mais prudente e economico pagar logo, para evitar pagar mais e com atropellos? »

Passamento — Na cidade da Escada, falleceu hontem o escrivão de orphãos do mesmo termo, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, na idade de 69 annos.

De caracter chão e leal, deu o fallecido sempre provas de bom pai e de sincero amigo.

Militava nas fileiras do partido conservador.

A' sua familia nossas condolencias.

A Republica no Brazil — Sob este titulo, o Sr Dr. Silva Jardim fez imprimir em folhetos a conferencia que realisou no salão da Sociedade Franceza de Gymnastica, do Rio de Janeiro, em 12 de Agosto de 1888, depois da excursão que emprehendeu em propaganda pelas provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Agradecemos ao conferente o mimo que nos fez de um exemplar do seu folheto.

Representantes da nação — No paquete americano embarcou hontem para o Rio de Janeiro, o Exm. Sr. conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão, senador do imperio por esta provincia.

— No mesmo paquete seguio hontem, e não no *Tamar*, como noticiamos, o Sr. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, deputado geral pelo 1º districto.

Fallecimento. — Victima de lymphatite, falleceu hontem, cerca de 6 horas da tarde, o antigo negociante do Recife e abastado proprietario e capitalista, Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

Tinha o finado 64 annos de idade, era solteiro e subdito portuguez.

Homem lhano, affavel e caritativo, era geralmente estimado.

O seu corpo está depositado na igreja da Ordem 3.ª do Carmo, de onde terá lugar hoje, ás 4 horas da tarde, o sahimento.

Casa incendiada — Antehontem cerca das 7 horas da noite, foi incendiada sem que nos conste a causa, uma pequena casa sita na estrada de João de Barros, onde residia com sua familia o Sr. José Bento.

Em pouco tempo ficou a referida casa reduzida a um montão de ruinas, devido não só a violencia do fogo, como á falta de promptos soccorros, apezar de que acudissem ao lugar diversos visinhos, que apenas poderam com os seus esforços evitar que houvesse victimas.

Companhia de Santa Thereza — O digno Sr. gerente dessa companhia, concessionaria do abastecimento d'agua e luz da cidade de Olinda, dirige-nos a seguinte noticia:

« *Srs. redactores* — Sabbado e domingo faltou agua em Olinda, sendo o abastecimento muito reduzido, por causa de um accidente que se deu na nova tomada que esta funccionando com uma repreza provisoria.

« Desde o dia em que fiz a ligação das canalisações, conforme Vv. annunciaram ficou augmentado o abastecimento e esse perdurará de hoje em diante, salvo os casos extraordinarios como o que lhes annuncio.

« Aconteceu que a barragem do rio tivesse abatido de sexta-feira á noite para sabbado de madrugada sem que tivesse sido o facto percebido pelo vigia da noite e por esta razão ficou descoberto o cano de entrada indo o ar se armazenar na canalisação velha.

A esta hora, porém, está todo o concerto feito e restabelecido o abastecimento.

« Recife, 28 de Outubro de 1889. — O gerente, *Antonio Pereira Simões*. »

Navio incendiado — A' 6º de lat. norte e 23º de long. oeste de Greenwich, foi o capitão da barca italiana *Idéa* obrigado a abandonal-a pelo facto de não poder mais, sem risco de vida, conservar-se e á sua familia e tripolantes á bordo do mesmo navio, em que lavrava violento incendio.

A barca *Idéa* ia de viagem de Hamburgo para Buenos Ayres, carregando varios generos, quando a 6 do corrente manifestou-se o fogo, que rebentou expontaneo n'uns saccos de palha e guano.

Durante 6 dias o capitão A. Gliamar, auxiliado valentemente pelos 9 tripolantes da barca, tentou todos os meios para dominar o incendio, até que no dia 12, perdendo todas as esperanças de conseguir o seu intento, embarcou em escaleres com sua mulher e filhos e os tripolantes da barca, abandonando esta no mar.

Nessa afflictiva posição, foram os naufragos recebidos a bordo da barca sueca *Eulalia*, que boamente se prestou á deixal-os no porto do Recife, onde deu entrada a *Eulalia* no domingo 20 do corrente.

A barca *Idéa* estava segura na Companhia Sorrento.

Leilões — Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua larga do Rosario n. 42, de moveis, quadros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Cruz n. 15, de armação e moveis de escriptorio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Cruz n. 15, de uma garrota tourina.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, á 1/2 hora, na camara municipal de Olinda, de tres casas uma em Beberibe e duas em Olinda, um grande terreno tambem em Olinda e diversos moveis.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Ignacio de Souza Xavier.

Passageiros. — Chegados do sul no vapor nacional *Pará*:

Capitão Vicente Crescencio Bruno, José Monteiro Braga, Manoel Martins da Nova, Antonio Teixeira R. Santos, Antonio Rodrigues de Almeida, cadete Fausto Aureliano Bezerra Trindade, Severiano Gomes da Silva, 2 praças de policia e 1 preso, Cerenna Ghiano, Marinuccia Ghiano, João Pereira J. Fanado, Antonio Carlos de Gouveia, Dr. Fernando Ferreira Barretto, Alvaro Flores, Ildefonso Villaça, José Alves de Carvalho, Dr. Antonio de Souza Dantas, João da Rocha Costa, Francisco Lino Nogueira, Francisco da Costa Bahia, D. Maria Guilhermina do Espirito-Santo, José Auto, Odilon Lima, Antonio Bento da Silva Coelho, Bonifacio Magalhães da Silveira, José de Lacerda Ferro, Landelino Pinto de Mendonça, Pedro Lima, Sergio Campos e Casemiro.

— Chegados do sul no vapor inglez *Magdalena*.

Alessandro Luzzali, Policarpo Carneiro, C. Bertrand, Antonio de Castro Feijó, Julio Guimarães, Alexandre Massey, Maximiliano Caminha, Antonio Gomes de Paiva, Antonio Barbosa Caminha, Gliceriano Gomes Teixeira, Vicente de

Paula, Ricardo Hanser, Michel Guida, Arthur L. G. William e Francisco Vandinest.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: Francisco de Freitas Costa, Carlo Salvini, 1 filho e 1 criado, Eu... Malvasia e 1 filho, Manoel Antonio Francisco, José da Gloria Junior, Francisco Luiz de Oliveira Azevedo e José Augusto do Conceição.

— Chegados do norte no vapor americano *Finance*:

H. B. Lissman, David Pacheco de Araujo e T. Richard.

Sahidos para o sul no vapor nacional *Marquez de Caxias*:

Dr. José C. Bittencourt e sua senhora, Balbina Pereira de Souza, Geremias de Azevedo Mello, sua senhora e 1 filho, Vicencia, Lonise Fostin, José Ignacio Bollemberg, José Antonio Fernario e Olympio de Vasconcellos.

— Sahidos para o sul no vapor americano *Finance*:

Conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão e 3 criados. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, sua senhora e 3 criados, Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade, Francisco Campos de Moraes.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 27 de Outubro de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°—1	761m65	18 88	74
9	29°—4	761m92	18,79	62
12	30°—1	761m73	19,47	62
3 t.	29°—5	760m18	20.27	66
6	27°—8	760m27	17.96	65

Temperatura maxima—30°,75.

Dita minima—26°,00.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 9m.5; á sombra: 4m.0.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: SE, ESE e E alternados de meia noite ás 10 horas e 20 minutos da manhã; SE até 9 horas e 3 minutos da tarde; ENE com interrupções de E até meia noite.

Velocidade media do vento: 1m,87 por segundo.

Nebulosidade média: 0,29.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	27 de Outubro	0—28 da tarde	0m 28
P. M.	» »	6—31 » »	2m,43
B. M.	28 de Outubro	0—35 da manhã	0m,32
P. M.	» »	6—38 » »	2m 35

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 28 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna, reclamada por estreitamento fibroso da urethra.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata do olho esquerdo, pelo methodo a retalho peripherico, sem iridectomia.

Pelo Dr. Alcibiades Velloso:

Desarticulação do punho da mão esquerda.

Desarticulação carpo-metarcapiana dos tres primeiros dedos da mão direita.

Amputação pelo terço inferior do braço esquerdo. Tudo por traumatismo.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 27 de Outubro de 1889.

Existiam 443; entraram 26; sahiram 11; existem 458.

A saber:

Nacionaes 404; mulheres 23; estrangeiros 31.—Total 458.

Arraçoados 406.

Bons 388.

Doentes 16.

Louco 1.

Louca 1.—Total 406.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Urcino Joaquim de Souza.

Foram hontem visitados os presos deste estabelecimento por 370 pessoas, sendo 182 homens e 188 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia de 25 Outubro foi o seguinte:

Entraram	6
Sahiram	6
Falleceram	2
Existem	465

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8, Cysneiro ás 9 1/2, Barros Sobrinho ás 7, Berardo ás 10, Malaquias ás 9, Pontual ás 10, Estevão Cavalcante ás 8 1/2, Simões Barbosa ás 10 1/4 horas.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 5 1/2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/4 la manhã e sahio as 2 horas da tarde.

Loteria do Maranhão — Eis o resumo da 9.ª serie da 1.ª loteria dessa provincia, extrahida em 28 de Outubro de 1889.

PREMIOS

359	300:000$000
8783	50:000$
7390	12:500$
1437	5:000$
2355	5:000$

Estão premiados com 2:500$ os seguintes numeros:

2001 2149 4340 7331 7690 7901

Estão premiados com 1:500$ os seguintes numeros:

170 196 709 1270 1371 5375 5520 5790 6341 6392

Approximações

358 2:500$ | 8782 1:500$ | 7389 750$
360 2:500$ | 8784 1:500$ | 7391 750$

Estão premiados com 750$ os seguintes numeros:

351 352 353 354 355 356 357 358 360

Estão premiados com 500$ os seguintes numeros:

8781 8782 8784 8785 8786 8787 8788 8789 8790

Estão premiados com 250$ os seguintes numeros:

7381 7382 7383 7384 7385 7386 7387 7388 7389

Todos os numeros terminados em 59 estão premiados com 250$, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com 250$, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 125$, excepto os terminados em 59

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 125$, excepto os terminados em 83.

A seguinte loteria corre no dia... de Novembro do corrente anno.

Loteria do Gram-Pará—A 1.ª parte da 33.ª loteria dessa provincia, cujo premio grande é de 120:000$000, será extrahida no dia 6 de Novembro proximo.

— A 4.ª parte da 31.ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia .. de Outubro.

— A 5.ª parte, da 31.ª loteria, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia .. do corrente.

Grande loteria da côrte—A 3.ª parte da 24.ª loteria, cujo premio maior é de 10:000$000 será extrahida hoje 29 do corrente.

SPORT

Prado Pernambucano

Realisou-se ante-hontem a 5.ª corrida no prado da Magdalena.

O programma foi um dos peiores que se têm organisado desde que ha corridas nesta provincia e devido a isso e talvez mesmo a outras circumstancias, poucas pessoas affluiram ao divertimento, não obstante a franqueza com que foram expedidos os cartões de convite.

No jogo das *poules* houve pouca animação; os jogadores, com receio do maldito *tribofe*, retrahiam-se e se só resolviam a comprar *poules* ao signal dos—*dous minutos*—que ordinariamente equivaliam a quinze.

Quanto ás corridas, não vale a pena descreve-las: ganharam os animaes que *deviam* ganhar e com isso lucraram os bem informados.

Entretanto houve uma corrida importante, que foi a do 2.º pareo, de *animaes de menos de meio sangue*.

Nesse pareo ganhou a corrida, aos empurrões, o *importante* animal Vulcano, cuja *poule* deu 110$300. Baccho, que teve melhor tratamento do que no *Derby*, contentou-se em livrar a entrada.

Derby Club de Pernambuco

Realisou-se hontem a inscripção da 23.ª corrida que effectuar-se-ha no dia 3 de Novembro, dando o resultado seguinte:

1.º pareo—Consolação—800 metros—Animaes da provincia—Taillipe, Conforme Table, Angelim, Thisbe, Amauy, Vercisitorise, Donavan, Morgado, Eclypse e Turco.

2.º pareo—Prado da Estancia—1,300 metros—Animaes nacionaes até meio sangue—Douro, Danubio, Ruy Blas, Minerva, Torpedo.

3.º pareo—Prosperidade—850 metros—Animaes da provincia—Delegado, Maranguape, Cauby, Cyclone.

4.º pareo—Compensação—1,230 metros—Animaes de qualquer paiz—Lovely, Ernani, Salvatus, Africana.

5.º pareo—Provincia de Pernambuco—1.400 metros—Animaes da provincia—Mouro, Village, Monitor, Florete.

6.º pareo—Internacional—1,800 metros—Animaes de qualquer paiz—Apollo, Vanda, Brazil, Vesper.

7.º pareo—imprensa—900 metros—Animaes da provincia—Roldão, Monitor, Piramon, Templar, Tupy, Gironde.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Bom Jardim

Accusado na—*Epocha*—de 17 do corrente (do que só tive conhecimento hoje), pelo Sr João Guilherme de Moura Coutinho, de ter consentido em extravio de dinheiros publicos, venho explicar os factos, para que esse espirito sedento de vingança não colha o resultado que tem em vista, de fazer-me passar por cumplice de ladroeiras.

Antes de tudo importa observar: Esse homem tornou-se meu inimigo desde o dia em que, se requerendo que elle fosse despejado de uma propriedade agricola, pertencente a orphãos, sob os justissimos fundamentos de que a occupava illegalmente, por não tel-a arrematado em hasta publica, como quer a Ordenação, e de que a desfructava sem pagar aos mesmos orphãos, como até hoje ainda o não fez, tive necessidade de opinar pelo seu despejo, na qualidade de curador dos mesmos orphãos.

Passemos agora ao facto:

Recebendo eu como fiscal da collectoria provincial deste municipio as contas de fornecimento feito aos presos pobres da cadeia, durante os mezes de Julho, Agosto e Setembro proximamente findos, já examinadas com o—*visto*—dos delegados de policia: Matta Ribeiro, em Julho, e Dr. Motta Silveira, em Agosto e Setembro ia tambem pôr-lhes o meu—*visto*—para que fossem pagas, porque devia confiar no exame daquelles dous funccionarios, que particularmente mereciam-me fé, e que são os fiscaes da cadeia, que sabem ou devem saber de todo o movimento de presos que nella se opera, e que são, emfim, os *competentes para syndicar das referidas contas, e autorisar os fornecimentos*, segundo as determinações do regulamento provincial de 2 de Julho de 1879, nos arts. 216, 217 e outros, quando fui informado pelo escrivão do jury, o Sr. Carlos Ferreira, e não pelo collector, de que a bôa fé dos delegados havia sido illaqueada, visto que as contas continham nomes de individuos já soltos, de presos mudados para outras cadeias, e até de pessoas que nunca estiveram recolhidos á cadeia. Immediatamente mandei chamar o fornecedor e o carcereiro, fiz vir á minha presença os livros da cadeia, as ordens de fornecimento, procedi ás mais minuciosas averiguações, e, eliminando das mesmas contas muitos nomes duvidosos, ordenei que se fizessem novas folhas com os nomes dos presos sobre que não havia duvida alguma. Nessas condições, como poderei ser accusado de ter consentido no extravio dos dinheiros publicos, se, apezar de estarem as contas com o—*visto*—das autoridades competentes, eu, logo que fui informado de que ellas não exprimiam a verdade, mandei reformal-as immediatamente depois das averiguações, e desenvolvi todo o zelo, toda a solicitude, do que póde dar testemunho o proprio escrivão da collectoria, no sentido de evitar que a fazenda fosse prejudicada, que os dinheiros publicos fossem extraviados ? ? ?

Deste modo, sou accusado por ter cumprido o meu dever, por ter sido zeloso, por ter evitado que a ladroeira se consummasse!

Muito bem!

Se de Julho para traz houve ladroeira, eu ignoro; não o sabia, não o sei, não sou responsavel por ella, de modo algum.

Mandava pagar as contas syndicadas pela autoridade competente, e nunca fui informado desse abuso; logo que o fui, destrui-o, e providenciei para que se não reproduzisse.

Convém declarar ainda que nunca tive nem tenho relações de amisade com o carcereiro ou com o fornecedor, nem nunca os protegi, nem os protejo!

Contra o Sr. Leitão, devo dizer ao Sr. Moura que apenas dei 4 denuncias, pelos crimes de estellionato e furto de cavallos, á vista de inqueritos regularmente instaurados e não 9; e sob esse ponto de vista, *estou até hoje*, Sr. Moura, *isento de peccado para poder atirar pedras em quem as merecer.*

Emfim, o que o Sr. Moura quiz foi sômente vingar-se de mim, embora faltasse á verdade!

Triste consolo!

Já alguem disse que *«a calumnia era o tributo que a inveja pagava ao merito.»*

Eu tenho a minha vida muito limpa, á custa, é verdade, de muitos sacrificios; tenho o merito de ser homem de bem, homem honrado, ufano-me disto: era preciso portanto, que o Sr. João Guilherme de Moura me pagasse o tributo.

Nada mais.

Bom Jardim, 20 de Outubro de 1889.

Hersilio de Souza.

—

Collectoria provincial de Bom jardim, 20 de Outubro de 1889.

Certifique o escrivão:

1.º—Se foram eliminados por mim, das primeiras contas de fornecimento aos presos pobres da cadêa desta cidade, durante os mezes de Julho, Agosto e Setembro ultimamante findos, muitos nomes de individuos sobre os quaes havia duvida acerca de sua estada na cadêa, assim como acerca das datas em que haviam entrado ou sahido della.

2.º—Se essas contas tinham o—visto—das autoridades competentes, os delegados de policia.

3.º—Se alguma vez constou a esta repartição, ou, particularmente a qualquer empregado della antes deste facto, que essas contas contivessem nomes suppostos e que se illaqueasse a boa fé dos referidos delegados para se obter o dinheiro da fazenda.

Cumpra.

O fiscal da collectoria,
Hersilio Lupercio de Souza.

Nicanor Presciliano da Cunha Souto Maior, escrivão da collectoria provincial de Bom Jardim, provincia de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Certifico que foram eliminados pelo Sr. fiscal da collectoria, Dr. Hersilio Lupercio de Souza, das primeiras contas de fornecimento dos presos pobres da cadêa desta cidade, durante os mezes de Julho, Agosto e Setembro proximos findos, muitos nomes de individuos sobre os quaes havia duvida acerca de sua estada na cadêa, assim como acerca das datas em que haviam entrado ou sahido della.

Que essas contas estavam com o visto dos delegados de policia em exercicio.

Que nunca até esta occasião, constou a esta repartição, ou particularmente a qualquer empregado della que essas contas de fornecimentos contivessem nomes suppostos, e que se illaqueasse a boa fé dos referidos delegados para se obter dinheiros da fazenda.

E' o que certifico em fé do cargo que exerço. Collectoria provincial de Bom Jardim, 20 de Outubro de 1889.

O escrivão,
Nicanor Presciliano da Cunha Souto Maior.

Do *Jornal do Commercio* de 19 do corrente, transcrevemos o artigo do nosso presado amigo, Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, digno e intelligente juiz municipal da cidade da Serra, em que profliga o acto violento—de inquerito—que pela presidencia da provincia foi mandado proceder contra a sua autoridade de juiz de direito interino daquella comarca.

Os caracteres sãos e honestos repellem assim as injurias que mesquinhamente se lhes jogam com o intuito de amedrontal-os:

A' magistratura e ao publico

«Estando o delegado de policia desta cidade por ordem do presidente da provincia, procedendo a *rigoroso inquerito para averiguar a veracidade das denuncias contra a indebita intervenção exercida por mim no caracter de juiz de direito interino*, da comarca da Serra, provincia do Espirito Santo no *pleito eleitoral* havido no dia 31 de Agosto, devo desde já livrar o mais solemne protesto contra semelhante procedimento da administração provincial.

Accusado *de andar caballando* pelo jornal *A Provincia do Espirito Santo*, de que são redactores o secretario do governo e o candidato official, prestei informações pedidas pela presidencia, cabaes e energicas, de modo a não poderem ser contestadas.

Approximando-se, porem, a eleição, tornava-se necessario obter da presidencia actos que pudessem usar com vantagem para conseguir o fim desejado, qual o de afastar, amedrontando das urnas os que fossem contrarios ao candidato official, e para isso passaram os agentes eleitoraes interessados no pleito os mais irrisorios telegrammas, em que cada signatario tomava, ao que parece, *ares de pessoa autorisada*. Dahi a ordem para esse inquerito, que servio, como é publico nesta cidade, para mostrar o empenho do governo pela victoria de seu candidato, sem attenção a que semelhante procedimento só compromettia a dignidade do mesmo governo.

Naturalmente, ha de ir parar ás mãos do governo imperial o inquerito de que fallo, e então, se fôr ouvido, discutirei a sua razão de ser, os meios de que lançaram mão para conseguirem a ordem presidencial, e, o que é mais interessante, o modo por que tem sido organisado, *escolhendo se testemunhas convenientemente.*

Accusou-me o secretario do governo de intervenção indebita no pleito eleitoral, esquecendo-se de que não póde haver maior nem mais indebita intervenção do que este inquerito mandado abrir *por telegramma na vespera da eleição* e do que a intimação ás testemunhas dentro do collegio eleitoral, na occasião de exercer eu o direito do voto.

Levo estes factos ao conhecimento do publico e particularmente da magistratura do paiz, para que fique sabendo a quanto está sujeita.»

Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Cidade da Serra, 6 de Setembro de 1889

(Da folha da Victoria de 29 de Setembro de 1889)

Marca registrada n. 254

Meretissima Junta Commercial: Manoel Ignacio Pessoa de Mello requer a esta Meretissima Junta, que se digne mandar registrar a marca annexa.

O supplicante é cidadão brazileiro, e negociante estabelecido em Goyanna.—E. R. M.—Recife, 15 de Outubro de 1889.

3.º exemplar.—Julio Guimarães, secretario.

Manoel Ignacio Pessoa de Mello, negociante estabelecido em Goyanna, desta provincia, com padaria e armazem de farinha de trigo, tem admittido para assignalar os productos de sua industria, isto é, pão, bolacha, biscoutos e bolachinhas, e os involucros destes productos a seguinte marca:—Padaria do Pão de Ouro—, em letras pretas e formando arco. Da mesma fórma em letras menores as palavras—E armazem de farinha de trigo—, e no fundo claro as palavras—Rua do Conde d'Eu ns. 43 e 45, outr'ora Rua do

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 28 DE OUTUBRO DE 1889.

Foi pequeno o movimento, limitando-se apenas a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 28 de Outubro de 1889

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 10 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, sabbado.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 2 0/0 de desconto, hoje.

Cambio sobre Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 2 0/0 de desconto, hoje.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

Os bancos não saccam acima de 27 5/8, á cuja taxa não appareceram tomadores.

Papel particular está escasso a 27 13/16, exigindo os bancos 27 7/8.

No Rio papel bancario em geral a 27 5/8; papel particular foi passado a 27 3/4.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Nacional 90 d/v	Do Nacional á vista
Londres	27 5/8	27 3/8	27 5/8	27 5/16	27 5/8	27 3/8
Pariz	346	350	346	350	343	343
Italia	...	330	...	330	...	339
Hamburgo	426	431	426	431	426	430
Lisboa e Porto	194	196	194	196	193	195
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	201	...	200
Açores	...	...	...	204	...	...
Madeira	...	...	...	201	...	...
New York	...	[illegible]	...	[illegible]	...	[illegible]

Algodão

Não houve vendas, continuando o mercado frouxo.

—

A exportação, feita pela alfandega neste mez, até o dia 25, attingio a 1 162.306 kilos sendo... 614.644 para o exterior, 545.662 para o interior.

—

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 11.163 saccas, sendo por:

Barcaças	902	Saccas
Vapores	946	»
Animaes	3 670	»
Via-ferrea de Caruarú	237	»
Via-ferrea de S. Francisco	452	»
Via-ferrea de Limoeiro	4.863	»
Somma	11 163	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	3$700 a 4$000
Branco	3$600 a 4$200
Somenos	3$000 a 3$200
Mascavado purgado	2$300 a 2$400
Bruto especial	1$600 a 1$700
Bruto bom	1$400 a 1$530
Bruto baixo	1$200 a 1$300
Retame	$800 a 1$000

—

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 25, subio a 7.578.273 kilos, sendo 1 958.925 para o exterior e 5.619.348 para o interior.

—

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 138.581 saccos, sendo por:

Barcaças	49.680	Saccos
Vapores	.	»
Animaes	6.586	»
Via-ferrea de Caruarú	1.489	»
Via-ferrea de S. Francisco	44.261	»
Via-ferrea do Limoeiro	36.565	»
Somma	138.581	Saccos

Aguardente

Cota-se a 50$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 185$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 50$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 345 réis, e os verdes a 210 réis.

Panta da Alfandega

SEMANA DE 28 DE OUTUBRO A 2 DE NAVEMBRO DE 1889

Vide o Diario de 27 de Outubro

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Solid*, carvão.
Barca norueguense *Hosten*, carvão.
Barca norueguense *Bore*, madeira.
Barca norueguense *Bravo*, carvão.
Barca norueguense *Hording*, carvão.
Brigue portuguez *Adelina*, varios generos.
Brigue allemão *Insel*, gorduras.
Brigue inglez *Jane*, farello.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, varios generos.
Lúgar allemão *Harold*, varios generos.
Lúgar inglez *Belle of the Ex*, bacalhão.
Lúgar norueguense *Freugang*. carvão.
Patacho americano *Teneriffe*, farinha de trigo.
Patacho dinamarquez *Hansine Marie*. xarque.
Patacho dinamarquez *Mete Katarine*, varios generos.
Patacho norueguense *Aalong*, xarque.

Importação

Vapor francez *Ville de Montevidéo*, entrado do Havre e Lisboa, em 26 do andante, e consignado a Auguste Labille, manifestou:

Carga do Havre

Armas 10 caixas a D. Rodrigues da Silva, 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Armações para chapéos de sol 1 caixa a Francisco Xavier Ferreira & C.

Agua mineral e drogas 2 caixas a Rouquayrol Fréres.

Ameixas 7 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes. Amostras 5 volumes a diversos.

Agua destillada louça e medicamentos 13 caixas a Faria Sobrinho & C.

Apparelhos para banhos, louça e moveis 5 volumes a Antonio de Souza Leão.

Batatas 100 caixas a Paiva Valente & C., 25 a Sulzer Kauffmam & C., 100 a Souza Basto, Amorim & C., 25 a José Joaquim Alves & C., 100 ao consignatario, 25 á ordem, 50 a José B. de Carvalho, 50 gigos a Sulzer Kauffmann & C.

Bombas e ferragens 21 volumes a Albino Silva & C.

Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Albino Cruz & C

Chocolate 1 caixa a Guedes de Araujo & Filho

Cachimbos 1 caixão a Oliveira Bastos & C.

Cavallo 1 a João Amorim.

Couros 1 caixão a Angelo Raphael & C.

Chapéos 1 caixão a Samarcos & C., 1 a Alves Maia & C. Ditos e tecidos 1 caixão a Raphael Dias & C.

Feltro 1 caixão a Cesar Lopes & C.

Drogas 3 caixões a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a Faria Sobrinho & C.

Espoletas 1 caixa a Conrad Wachsmann.

Ervilhas 6 caixas a Guedes de Araujo & Filho.

Ferragens 1 caixa a Albino Silva & C., 4 a J. de Azevedo & C., 1 a J. Alves de Carvalho, 4 a Miranda & Souza.

Feltros e outros artigos 2 caixas a Joaquim Pinheiro.

Ilhozes para calçados 1 caixão a Braga & Sá.

Litographia 1 caixa a Alfredo Lopes.

Louça e vidros 2 caixas a A. Samuel de Lima.

Livros 1 caixão a Ramiro Moreira da Costa & C.

Manteiga 25 barris e 50 meios ditos a Pereira Carneiro & C.ª 165 e 265 á ordem, 45 e 50 a Paiva Valente & C., 20 e 30 ao consignatario, 30 e 40 a João Fernandes de Almeida, 20 e 20 a Souza Basto, Amorim & C., 25 e 50 a Fernandes & Irmãos, 104 caixas a ordem, 10 a Figueiredo Costa & C., 13 a Joaquim Felippe & Aguiar, 13 a Paiva Valente & C., 32 a João Fernandes de Almeida; 26 a Domingos Ferreira da Silva & C., 9 a Fraga Rocha & C., 10 ao consignatario, 15 a Ferreira Rodrigues & C.

Mercadorias diversas 2 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 á ordem, 1 a João Bezerra, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Papoula & C., 2 a Manoel Collaço & C., 2 a Frederico & C., 2 a R. de Druzina & C., 6 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Braga & Sá, 3 a T. Just, 1 a Netto Campos & C., 1 a Samarcos & C, 1 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Francisco Lauria & C., 1 a Nunes Fonseca & C. Moveis 4 caixas a Alfredo A. Martins Ditos e espelhos 6 caixas a A. Lopes de Medicis, 7 a A. Martins.

Pinturas 1 caixa a José Alves de Carvalho Pentes e outros artigos 2 caixas a A. Domingos Luna. Penas 1 caixa a Adolpho & Ferrão. Papel 1 caixa á ordem. Pregos 5 barricas a Albino Silva & C. Porcellana 5 barricas a Bernardino Duarte Campos & C., 1 a Raphael Dias & C. Perfumaria 1 caixa a João Bezerra & C. 3 a Nunes Fonseca & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel Collaço & C. Pelles de lebre 1 caixa a Alves Maia & C.

Queijos 12 caixas á ordem, 1 tina a Guedes de Araujo & Filho.

Relogios 1 caixa a E. Goetschel.

Tinta 1 caixa a Alves Maia & C. Dita de impressão 2 caixas a F. P. Bolitreau.

Tecidos diversos 1 caixão a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Andrade Lopes & C., 1 a Alves de Britto & C., 2 a Rodrigo de Carvalho & C., 1 a Ferreira da Cruz, 1 a Felix Venancio de Cantalice, 1 a Ferreira & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Francisco Azevedo & C., 4 á ordem, 3 a Rodrigues Lima & C., 1 a Machado & Pereira.

Ditos e outros artigos 6 caixas a Guimarães Irmãos & C.

Vidros 1 barrica a Ferreira Irmão & C.

Ditos, porcellana e outros artigos 3 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Vermouth 5 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes.

Velas 15 caixas a João Fernandes de Almeida.

Vestidos, mantiletas e chapéos 1 caixão a Maia & Rezende.

Carga de Lisboa

Cal 50 barricas a Pinto Alves & C, 50 a Lopes & Araujo.

Drogas 2 barricas e 3 caixas a Faria Sobrinho & C., 5 e 2 a Francisco Manoel da Silva & C.

Figos 1 caixa a Paulino de Oliveira Maia, 1 a João Fernandes de Almeida, 5 a Figueiredo Costa & C.

Ferragens 2 caixas á ordem, 6 a W. Halliday & C., 3 a Albino Silva & C., 6 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Livros e impressos 1 caixa a F. P. Bolitreau.

Passas 6 caixas a Joaquim Felippe & Aguiar.

Pregos 20 barricas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Vinho 2 barris ao consignatario, 30 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

—

Vapor nacional *Pará* entrado dos portos do sul em igual data e consignado a Pereira Carneiro e C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Chapéos 1 caixão a Samarcos e C., 1 a Antonio Dias e C., 1 a Francisco Ramos da Silva e C., 1 a Augusto e Fernandes, 1 a Manoel Joaquim Fernandes, 1 a Christiani e C. Calçados 2 caixões a Ferreira Barboza.

Fogões de ferro 11 volumes a Albino Silva e C., 14 á viuva Cunha Guerra.

Fumo 6 volumes á ordem, 18 a David Ferreira P. Bastos.

Licores 30 caixas a C. Pluym e C.

Livros 2 caixas á Thesouraria de Fazenda.

Medicamentos 6 caixas a Francisco Manoel da Silva e C.

Papel pintado 3 caixas a Francisco Manoel da Silva e C. Panno de algodão 100 fardos á ordem, 5 a Cramer Frey e C., 25 a Andrade Maia e C., 25 a Machado e Pereira.

Velames 7 volumes á capitania do porto.

Carga da Bahia

Chapéos 1 caixão á ordem, 1 a Adolpho e Ferrão, 1 a Francisco Ramos da Silva e C.

Charutos 2 caixões a Soares Guimarães e C., 1 a J. B. dos Reis, 1 a J. Lopes de Barros 6 á ordem, 2 a R. de Druzina e C., 8 a Antonio Pinto C.ª da Silva.

Fumo em folha 3 fardos a R. de Druzina e C. Fio de algodão 80 fardos á ordem.

Mallas 2 caixas a Parente Vianna e C.

Panno de algodão 29 fardos a Ferreira e Irmão, 30 a Bernel e C.

Carga de Maceió

Feijão 146 saccos aos consignatarios.

—

Vapor austriaco *Berenice*, entrado de Trieste e escala, em 26 e consignado a Henry Forster e C., manifestou:

Azeite 11 caixas á ordem.

Cerveja 3 caixas a C. Pluym e V.

Farinha de trigo 150 barricas a C. de Mattos Irmãos 2250 aos consignatarios, 1000 á ordem, 664 a Machado Lopes e C., 936 a Lopes Irmãos e C.

Papel 7 caixas a Azevedo e C., 4 a A. Benvenuto.

Ventarolas 1 caixa á R. de Druzina e C

—

Vapor americano *Finance*, entrado de New-York, em 28 e consignado a Henry Forster e C. manifestou:

Banha 50 barris a Gonçalves Rosa e Fernandes, 100 a Domingos Cruz e C., 50 a Domingos Ferreira da Silva e C. 125 a Paiva Valente e C., 50 a Araujo Castro e C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 50 a Fernandes e Irmãos 25 a Esnaty Rodrigues e C., 30 e 8 caixas a Guedes de Araujo e Filho.

Drogas 5 volumes a Francisco Manoel da Silva e C.

Graxa 2 barricas a Costa Lima e C.

Joias 2 caixas a Pedro de Able e C., 100 caixas a Souza Basto, Amorim e C.

Mercadorias 1 volume aos consignatarios, 6 á ordem, 4 a Bernardino Duarte Campos e C., 6 aos herdeiros do Bowmann. Machinismos 15 caixas a Machado Lopes e C. Maizena 50 caixas a Guimarães Rocha e C. 100 a Paiva Valente e C., 30 á ordem, 50 a Silva Marques e C., 27 a Guedes de Araujo e Filho, 50 a Miguel Joaquim C. Cardozo 75 a Fraga Rocha e C.

Perfumaria 1 caixa á ordem. Piano 1 caixão á ordem.

Residuos de kerozene 30 barricas aos consignatarios. Relogios 6 volumes a Pedro Able e C. Sabonetes 39 caixas á ordem.

Tecidos diversos 3 caixas a N. Maia e C. Toucinho 20 barris a Domingos Ferreira Silva e C. 10 a Guimarães Rocha e C., 15 a Silva Marques e C., 20 a Araujo Castro e C., 25 a F. da Costa e C., 30 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 5 á ordem, 20 a Fernandes e Irmãos, 30 a Paiva Valente e C.

Vidros 1 caixa a Francisco Manoel da Silva e C.

Exportação

RECIFE, 26 DE OUTUBRO DE 1889

Para o exterior

— No vapor inglez *Ptolomey*, carregaram:

Para Liverpool, P. Carneiro & C. 323 saccos com 29,849 kilos de algodão; B. Needham & C. 500 saccas com 37.120 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Florence* carregaram:

Para New-York, A. Caseão & C. 2,500 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:

Para New-York, Abe, Stein & C., 3,275 pelles de cabra.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregou:

Para o Porto, A. Ramos 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— No vapor inglez *Tamar*, carregou:

Para Montevidéo, C. M. da Silva 2 saccos com 100 kilos de carnauba.

No vapor americano *Advance*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 3 barricas com 300 kilos de borracha.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Montevidéo*, carregaram:

Para Santos, A. Labille 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36 000 ditos de dito mascavado; Maia & Rezende 101 saccos com 6,030 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 1 500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado; M. Borges & C. 3,000 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Cometa*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, A. Taberda 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Para Pelotas, Maia & Rezende 225 volumes com 37,875 kilos de assucar branco e 125 ditos com 19,125 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, H. C. Fernandes 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; Viuva de Manoel F. Marques & Filho 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Alagôas*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, F. A. de Azevedo 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado; M. Amorim 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 2,300 saccos com 169.500 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18.000 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:

Para Pará, H. C. Fernandes 250 barricas com 14,845 kilos de assucar branco; Viuva de Manoel F Marques & Filho 240 barricas com 15,130 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, P. Carneiro & C. 1 pipa com 480 litros de aguardente; C. M. da Silva 60 barricas com 6 300 kilos de assucar branco; S. Guimarães & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Manáos J. Borges 50 barricas com 2 700 kilos de assucar branco; M. Borges & C. 50 barricas com 2,735 kilos de assucar branco.

Para Pará, C. M. Soares da Silva 300 barricas com 19,500 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 260 barricas com 15,820 kilos de assucar branco; J. Borges 159 barricas com 10,100 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Finance*, carregaram:

Para Santos, M. Borges & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 2 000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro E. C. Beltrão & Irmão 100 saccos com 6.000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; M. F. Martins 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18 000 ditos de dito mascavado, V. da Silveira 250 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; S. Guimarães & C. 25 pipas com 12,000 litros de alcool; Costa & Fernandes 10,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Jacuhype*, carregou:

Para Bahia, F. M. de Moura 10 barris com 740 litros de mel.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Alagoas,» do norte, para:

Luiz Antonio Siqueira	20:000$000
Amorim Irmãos & C.	10:000$000
Pereira Carneiro & C.	40:000$000
Johnston Pater & C.	5:000$000
Duarte e C.	5:000$000
Parente Vianna & C.	3:000$000
Seixas & Irmãos	2:600$000

Pelo vapor nacional «Pará,» do sul, para:

English Bank of Rio de Janeiro	200:000$000
Gerente da Companhia Pernambucana	3:531$190
Antonio Augusto dos Santos Porto	2:000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor americano «Advance,» para:

Maranhão	2:500$000

— Pelo vapor nacional «Alagoas,» para:

Rio de Janeiro	6:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 26	764:370$942	
Idem de 28	28 484$877	
		792:855$819

Renda provincial:

Do dia 1 a 26	99:561$035	
Idem de 28	4:298$960	
		103:859$995
Somma total		896.715$814

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Outubro de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.

O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 26	68:192$135	
Idem de 28	3:102$771	
		71:294$906

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 26	25:308$196	
Idem de 28	2:297$208	
		27:605$404

Recife Drainage

Do dia 1 a 26	13:551$908	
Idem de 28	1:682$033	
		15:233$941

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado nos dias 26 e 27 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

88 1/2 bois pesando 12.637 kilos.	
943 kilos de peixe a 20 réis	18$860
39 cargas com farinha a 200 réis	7$800
25 ditas de fructas diversas a 300 réis	7$500
20 taboleiros a 200 réis	4$000
46 suinos a 200 réis	9$200
Foram occupados:	
50 columnas a 600 réis	30$000
2 escriptorio a 300 réis	600
54 compartimentos de farinha a 500 réis	27$000
46 ditos de comidas a 500 réis	23$000
190 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	76$000
32 ditos de suinos a 700 réis	22$400
18 ditos de fressuras a 600 réis	10$800
92 talhos a 2$	184$000
	421$160

Rendimento do dia 1 a 25 do corrente	5.293$300
Foi arrecadado liquido até hoje	5.714$460

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 360 a 480 réis a cuia.
Milho de 360 a 400 réis idem.
Feijão de 800 a 1$200 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 101 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE OUTUBRO

Sul	*Trent*	29
Liverpool	*Euclides*	31

Vapores a sahir

MEZ DE OUTUBRO

Southampton	*Trent*	29 as 2 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27

Buenos-Ayres e escala—26 dias, vapor inglez *Magdalena*, de 2.865 toneladas, commandante W. Chapman, equipagem 141, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

New-York e escala—23 e 1/2 dias, vapor americano *Finance*, de 1,919 toneladas, commandante E. C. Backer, equipagem 65, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Rio de Janeiro e escala 7 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—8 dias, barca norueguense *Orion*, de 229 toneladas, capitão O. Johannessen, equipagem 9, em lastro; a Henrique Burle & C.

Montevidéo—21 dias, lúgar inglez *Albatroz*, de 397 toneladas, capitão A. Chalmers, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Sundvall (Suecia)—63 dias, barca sueca *Eulalia*, de 527 toneladas, capitão Th. Svensen, equipagem 12, carga madeira; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez *Magdalena*, commandante W. Chapman, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

Baltimore e escala—24 dias, vapor allemão *Catania*, de 1,794 toneladas, commandante A. M. Franck, equipagem 30, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova—37 dias, lúgar inglez *Sunbeam*, de 195 toneladas, capitão R. Woolgar, equipagem 9, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova—39 dias, lúgar inglez *Corisande*, de 187 toneladas, capitão Robert Linklater, equipagem 9, carga bacalhão; a Blackburn Needham & C.

Terra-Nova—43 dias, lúgar inglez *May Cory*, de 163 toneladas, capitão Joseph Gross, equipagem 8, carga bacalhão; a Blackburn Needham & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez *Ville de Montevidéo*, commandante A. Viel, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor americano *Finance*, commandante E. C. Backer, carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Bahia—Lúgar inglez *Corisande*, capitão Robert Linklater, carga bacalhão.

Meio. Em seguida um feixe de trigo, o abaixo desta a palavra—Goyanna.

Estava uma estampilha de 200 rs.—Recife, 15 de Outubro de 1889.

Reconheço a firma supra.—Recife, 15 de Outubro de 1889.

Em testemunho da verdade.—O tabellião publico, José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Certifico que a marca retro foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife, as 10 horas da manhã do dia 15 de outubro de 1889.

Escrevo e assigno.—Em fé de ferdade.—O secretario, Julio A. da Cunha Guimarães.

Certifico que foi registrada sob n. 254, em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou um mil réis de um parecer fiscal.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Outubro de 1889.

Escrevo e assigno.—Em fé da verdade. O secretario, *Julio Augusto da Cunha Guimarães*

Estavama estampilhas no valor de seis mil e trezentos réis, e collado o sello da Meretissima Junta Commercial.

Será real?

Corre como certo que o actual Sr. inspector geral da instrucção publica, diante do menospreço com que foi tratado ao ser feita a reforma do regulamento da sua repartição, pedio exoneração do cargo.

Será real isso?

E' caso para duvidar, e espera a resposta o

Qui-quæ-quod.

10.º districto

Lembramos ao directorio liberal a inclusão na chapa para deputados provinciaes do distincto e honrado correligionario, conego Antonio Fabricio de Araujo Pereira, filho deste districto, onde é grandemente sympathisado e dispõe de muitas adhezões.

A votação obtida por esse digno cidadão em diversos pontos do districto por occasião da ultima eleição provincial, assegura desta vez sua victoria e com esta o triumpho do partido liberal, cujos directores não podem, sem grave injustiça, preterir na escolha de seus candidatos o respeitavel conego Fabricio, a quem qualquer que seja a attitude do directorio, suffragaremos com empunho na eleição de 12 de Dezembro.

Muitos eleitores.

Despedida

Seguindo para a Côrte e não me podendo despedir pessoalmente de todos os amigos o faço por meio deste jornal offerecendo os meus serviços naquella localidade, e agradecendo a bondade dos que me dispensaram favores, promettendo voltar logo que cessem os trabalhos legislativos.

Dr. *Pitanga.*

N. 483

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita Peitoral, são realmente milagrosas

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago do Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atroz mente de asthma, pelo espaço de mais de sete annos, sem que medico algum jamais lhe houvesse proporcionado o menor allivio; decidio-se finalmente a tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois de haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido.

No emtanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou perfeitamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido a esperança de vel-o bom.

Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado a um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares, tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados teem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp vem estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

DR. TAVARES DE MELLO

Medico formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na Policlinica geral da côrte, á cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de meio-dia ás 3 horas, no 1.º andar da casa n. 15 do largo do Corpo Santo, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 185.

COMARCA DO CABO

A viuva e herdeiros de Estevão José Paes Barreto previnem que o Sr. Gaudencio Rodrigues da Cruz nenhuma transacção pode fazer com a casa que tem em terras da propriedade—*Paiva*, por estar sujeito ao que deve como rendeiro, que foi, da mesma propriedade.

Recife, 28 de Outubro de 1889.

Tosse convulsa! coqueluche

Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

Elixir cabeça de negro do Dr. Santa Rosa, analysado em Pariz e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene.

(Premiado na Exposição)

Continuamos a prevenir o publico que o verdadeiro elixir cabeça de negro é o da formula do Dr. Santa Rosa, que como garantia tem em seu favor os attestados passados pelos mais distinctos medicos, desta e demais provincias do imperio, por pharmaceuticos, desembargadores, advogados, engenheiros, commerciantes, empregados publicos, lentes da Faculdade, artistas, etc.

Fique, portanto, o publico sabendo que o elixir fabricado na rua da Cadeia, pharmacia de Hermes Souza Pereira, Successores, é uma imitação do nosso.

Deposito do verdadeiro rua do Bom Jesus n.

Bronchite aguda ou chronica

O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

ADVOGADO

Celso F. Henriques de Souza

Escriptorio — Rua Larga do Rosario n. 10 1.º andar. Residencia—Rua da Imperatriz n. 80.

Auxilios á lavoura

Pereira Carneiro & C. continuam, autorisados pelo Banco do Brasil, á conceder emprestimos á lavoura das provincias de Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Estreitamento da urethra

Ao Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt

Eu abaixo assignado, soffrendo horrivelmente ha muitos annos, de um estreitamento da urethra, o qual me impossibilitava de exercer a minha profissão, cançado de procurar recursos na sciencia medica, ba do de esperanças, procurei o Dr. Bettencourt, distinctissimo operador e fui por elle operado pela electrolyse, sem dor, ficando radicalmente curado em pouco tempo.

Eustaquio Pupe da Rocha.

Tuberculose pulmonar

Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

Advogado

Miguel José de Almeida Pernambuco tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 81, onde será encontrado todos os dias uteis, das horas da 9 manh ás 4 da tarde.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

EDITAES

Pelo presente edital se faz publico, que em virtude de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, contida em officio de 26 de Agosto findo, e de accordo com o disposto no art. 26 dos Estatutos do Lyceu Parahybano, se acha em concurso a cadeira de geographia do mesmo Lyceu, vaga em consequencia de ter-se jubilado o respectivo professor commendador Thomaz de Aquino Mindello, devendo os concurrentes se habilitarem dentro do praso de noventa dias, a contar da presente data, e exhibirem na fórma do art. 27 dos mesmos Estatutos os documentos seguintes: 1.º Certidão de alistamento eleitoral, ou documento, que prove ter o candidato as condições exigidas para ser eleitor; 2.º Folha corrida; 3.º Attestação de moralidade, passada pelas autoridades ecclesiastica e policial do logar de residencia; 4.º Attestado medico de não ter molestia ou defeito physico, que o inhiba para as funcções do magisterio.

Reitoria do Lyceu Parahybano, 12 de Setembro de 1889.

O reitor do Lyceu Parahybano,
Joaquim Ignacio de Lima e Moura.

4ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 10 de Fevereiro de 1864, que, nos termos do art. 52 do decreto n. 3.069, de 17 de Abril de 1863, foi registrada hoje n'esta repartição a carta de ordenação ao Sagrado Ministerio do Evangelho, conferida ao Sr. William Calvin Porter, abaixo transcripta.

O secretario,
Francisco Leopoldo Marinho de Souza

CARTA DE ORDENAÇÃO AO SAGRADO MINISTERIO DO EVANGELHO

Esta carta é para certificar a todos que interessar possa, que pelo presbyterio de Pernambuco da igreja presbyteriana no Brazil, reunido na cidade da Parahyba do Norte, a 30 de Setembro de 1889, ás 7 1/2 horas da noite, em sessão publica, e perante a igreja e congregação presbyteriana n'esta cidade, foi ordenado o Sr. William Calvin Porter, membro e presbytero da igreja presbyteriana no Recife, ao officio do Santo Ministerio do Evangelho de Jesus Christo, depois de exames sobre sua experiencia da graça, vocação ao ministerio da palavra, theologia, historia ecclesiastica, etc., julgados sufficientes e satisfactorios pelo presbyterio em sessões prévias, e pelo voto unanime do mesmo, com oração e imposição das mãos do presbyterio, tudo segundo a constituição da igreja presbyteriana no Brazil.

O dito Sr. William Calvin Porter, portanto, tem o direito de ser recebido e reconhecido em toda a parte como ministro do Santo Evangelho de Nosso Senhor Salvador Jesus Christo, devidamente ordenado, e de exercer todas as funcções do Santo Ministerio.

Em fé do que, e por ordem do dito presbyterio passamos esta carta.

Estava sellada com duas estampilhas no valor de 200 réis cada uma e innutilisadas da forma seguinte:

Parahyba do Norte, 30 de Setembro de 1889.—Belmiro de Araujo Cesar, moderador.—José Francisco Primenio da Silva, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas retro por ter d'ellas pleno conhecimento. Dou fé.—Parahyba, 30 de Setembro de 1889.

Em fé de verdade (signal publico).—O tabellião publico, Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves.

O ministro constante la presente carta pagou no Consulado Provincial, a quantia de 3$630, como consta da guia respectiva que fica archivada n'esta repartição.

Secretaria do Governo da Parahyba, 1º de Outubro de 1889.—Dr. Arthur Greenhalg, secretario.

Fica registrada a folha 187 v, do livro de provisões ecclesiasticas d'esta repartição.

1ª secção da Secretaria do Governo da Parahyba, em 1 de Outubro de 1889.—Na ausencia do chefe, Francisco Pedrosa.

Pagou 6$004, de emolumentos e addicional de 10 e 6 %.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.—Chacon.

Visto.—Designo o 2º official interino da 4ª secção, José Gitirana, para registrar.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Outubro de 1889.—Marinho de Souza.

Registrada a folha 164 do livro 7º de provisões do ministerio do imperio.

4ª secção da Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de Outubro de 1889.

O 2º official interino,
José Gitirana.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto no caso de ser preferida a sua proposta

§ 4.º O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6 A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o materila e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 %, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houve necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminação publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto. O secretario interino,

Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protestou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da ropvincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

Gerente.
George Windsor,

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalleiro da Ordem de Christo, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nossa Senhora da Conceição da Villa Viçosa e juiz de direito provedor de capellas da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios trará a publico pregão de renda e arrematação, por espaço de 3 annos, dous sitios de coqueiros no lugar Janga desta comarca, pertencentes ao patrimonio de Nossa Senhora do O' de Maranguape, servindo de base a quantia de ... 615$000 annual, por ambos os sitios e sob as condições seguintes: O arrematante prestará fiança idonea, plantará 50 pés de coqueiros por anno e no fim do arrendamento entregará os coqueiros novos creados e em seus lugares competentes, e na falta pagará um mil réis por cada pé, não poderá fazer carvão nas mattas e apenas tirar as madeiras necessarias para seu serviço, correndo por conta do arrematante todas as despezas da arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 22 de Outubro de 1889.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, subscrevi.

José Antonio Correia da Silva.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

Em virtude da lei das sociedades anonymas e da de emissão, são convidados os accionistas a entrarem com mais cinco por cento para completar os dez por cento necessarios á installação. As entradas serão recebidas no Banco Nacional do Brasil nesta praça, até o dia 24 de Outubro corrente.

Prolongamento

da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruaru'

De ordem do Illm. Sr. Dr. 1º engenheiro, servindo de director, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo mesmo Illm. senhor foi estipulado o praso de oito dias, a contar da presente data, para recolher á thesouraria destas estradas de ferro a quantia de 1:263$070 o ex-thesoureiro destas estradas, Sr. capitão Numeriano Barbosa da Silva, pela qual foi o mesmo senhor considerado responsavel para com o Thesouro Nacional, conforme preceitúa o aviso n. 148 do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, datado de 24 de Janeiro do corrente anno.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 26 de Outubro de 1889.

O secretario,
A. G. de Gusmão Lobo.

Praso de 15 dias

De ordem do Illm. e Exm. Sr. inspector da Alfandega e pelo presente edital intima se Madame Pigeon, passageira do vapor inglez John Elder, entrado neste porto em 20 do corrente mez, a comparecer nesta repartição dentro do praso de 15 dias, sob pena de revelia, para assistir á verificação de sua bagagem, que foi apprehendida no acto da respectiva conferencia, visto que desde o dia 22 o continuo desta Alfandega Samuel Joaquim de Lima, tendo a procura do para intima a nos lugares que lhe informaram que ella se achava não a ponde encontrar até esta data.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Outubro de 1889.

O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

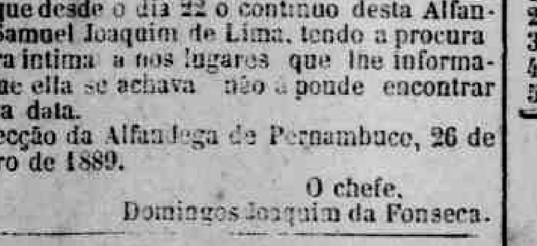

Estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

AVISO

Desde o dia 1.º de Novembro proximo futuro os transportes de passageiros, bagagens, encommendas, animaes e mercadorias, por esta estrada, serão effectuados de accordo com o regulamento e tarifas approvados pelo decreto n. 10.321 de 23 de Agosto do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 7 do mez corrente.

Cabo, 25 de Outubro de 1889.

Wells Hood,
Superintendente.

Recebedoria de rendas internas geraes

Imposto predial

O administrador da Recebedoria faz publico, que no dia 31 do corrente mez termina o praso para a cobrança livre de multa do imposto predial, a que estão sujeitos os predios pertencentes a corporações de mão morta, companhias de sociedades anonymas e a qualquer sociedade pia, beneficente ou religiosa, relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 10 %.

Recebedoria, 28 de Outubro de 1889.

Alexandre de Souza P. do Carmo

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

INAUGURAÇÃO DEFINITIVA

Principiará ás 10 horas em ponto

PROGRAMMA DA 5.ª CORRIDA

Que se realizará no dia 1 de Novembro de 1889

1º Pareo—**Dr. Pereira Simões**—800 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho nestes ultimos trez mezes nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tyranno	4	Alazão	Pernamb.	53	Azul e encarnado	Manoel Silva.
2	Boa-Vista	5	Baio	«	55	Azul e branco	José J. dos S. Junior.
3	Pão Brazil	5	Rosilho	«	55	Preto e branco	Candido H. Ribeiro.
4	Potosi	5	Castanho	«	55	Azul e encarnado	Luiz P.
5	Condor	6	Baio	«	55	Azul e branco	R. Cardoso.
6	Gato, ex-Guiné	5	Russo-pedrez	«	55	Grenat	F. de Souza Gouvêa.
7	Cajurubeba	5	Castanho	«	55		Coud. Depurativa.
8	Cyclone	5	Rodado	«	55		Coudelaria Fragoso.
9	Cumberland, ex-Villa	5	Castanho	«	55	Azul e branco	Coudelaria Pombal.
10	Mouro	7	Alazão	«	55	Encarnado e ouro	J. Ferreira.
11	Roldão	6	Baio	«	57		D. Torres.
12	Salva Vida ex Biscoutinho	5	Mellado	«	53	Branco e encarnado	J. Maria B. Cavalcante.

2º Pareo—**Dr. João de Sá**—1600 metros.—Animaes de menos de meio-sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Cometa	5	Alazão		54	Azul e ouro	Coud. Luzo-Brazileira.
2	Aymoré	5	Castanho		54	Verde e amarello	Nemo.
3	Recife	5	«		54	Azul e ouro	S. P.
4	Baccho	5	«	Paraná	54	« «	Coudelaria Nacional.
5	Vulcano	5	Alazão	S. Paulo	54	« «	« «

3º Pareo—**Dr. José Diniz**—1200 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho em distancia superior a 1600 metros nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Florete	5	Castanho	Pernamb.	54	Encarnado e branco	Francisco Freire.
2	Cupido	6	Russo	«	54	Azul e branco	Salvador Nigro.
3	Pombo-Preto	5	Cachito	«	54	Ouro, preto e lyrio	Coudelaria Victoria.
4	Piramon	5	Castanho	«	54	Ouro e preto	Coud. Bella-Vista.
5	Village	8	Mellado	«	54	Azul e branco	José Joaquim Dias.
6	Good-morning	5	Rodado	«	58	« «	R. Cardoso.
7	Mouro	7	Alazão	«	56	Encarnado e ouro	J. Ferreira.

4º Pareo—**Bastos Bello**—1500 metros.—Animaes nacionaes até meio-sangue. Premios: 350$000 ao 1º, 70$000 ao 2º e 35$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	54	Azul e ouro	G. H. A.
2	Minerva	4	Alazão	«	49	Azul, branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.
3	Danubio	5	Castanho	Rio de Jan.	54	Verde e salmão	M. N. Pontes
4	Mandarim	5	Rosilho	S. Paulo	54	Encarnado e branco	Coudelaria Cruzeiro.
5	Chiron	4	Castanho	Rio de Jan	51	Azul e ouro	Coudelaria S. Jorge.
6	Cora	5	«	S. Paulo	52	Branco e ouro	Coudelaria Temeraria.

5º Pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—2000 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios: 1:000$000 ao 1º, 300$000 ao 2º e 100$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo	4	Alazão	R. da Prata	54	Verde e salmão	Dr. João de Sá.
2	Brazil	3	«	Inglaterra	51	Encarnado e ouro	Coud. Independencia.
3	Africana	5	Zaina	Rio de Jan	55	Branco e preto	Coudelaria Paulista.
4	Vesper		Alazã	Inglaterra	52	Ouro e preto	Coudelaria Emulação.
5	Venus	4	Castanha	França	52	Azul e ouro	Coudelaria Nacional.
6	Nero, ex-Asmodeu	5	Castanho	Inglaterra	57	Grenat	A. Marques.
7	Gladiador	3	Alazão	«	51	Branco e ouro	Coudelaria Temeraria.
8	Vampa	3	Castanho	«	51	« «	«

6º Pareo—**Dr. Jacobina**—850 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia n'estes ultimos 4 mezes nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Berlim	5	Cachito	Pernamb.	55	Rosa, roxo e cinza	J. Cavalcante.
2	Humilde	10	Russo-pedrez	«	55	Grenat	M. N. F.
3	Tupy	7	Baio	«	57	Branco e encarnado	F. C. Rezende Rego
4	Pintasilgo	5	Russo	«	55	« «	José M. B. Calvacante.
5	Roldão	6	Baio	«	55		D. Torres.

7º Pareo—**Luiz de Paula Lopes**—1200 metros—Animaes da provincia. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2º e 20$ ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Dirouche	5	Mellado	Pernamb.	54	Branco e azul	Antonio Torres.
2	Templar	5	Rodado	«	54		C. & P.
3	Arumary	5	Alazão	«	56	Azul e creme	F. Siqueira & Bastos.
4	Guarany	5	Rodado	«	54	Azul e branco	J. Mello.
5	Cabrion	5	Foveiro	«	54	Encarnado e branco	J. Mello.

8º Pareo—**Dr. Correia de Araujo**—800 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios 200$ ao 1º, 40$ ao 2º, e 20$ ao 3.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz	5	Castanho	Pernamb.	55	Grenat	F. R. Ramos.
2	Tury	5	Baio	«	55		Coudelaria Pombal.
3	Kiss-me	5	Russo	«	55	Marron e encarnado	Coud. Dous Irmãos.
4	Gerfaut	4	Zaino	«	53	Azul e encarnado	L. Pereira.
5	Eclypse	6	Preto	«	55	Encarnado	J. M.

OBSERVAÇÕES

Nenhum pareo se realisará sem que corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

Pede-se aos Srs. proprietarios o obsequio de terem seus animaes ás 9 horas da manhã no ensilhamento, visto como, impreterivelmente, será cumprido o horario.

O 1º pareo se realisará com os animaes que se acharem no ensilhamento, ás 9 horas em ponto, quando começará a pesagem.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento 1 hora antes da determinada para o pareo em que têm de correr.

Os jockeys que não estiverem matriculados na secretaria do Hippodromo não poderão correr, cumprindo-lhes apresentar as respectivas cadernetas na occasião da pesagem.

Os *forfaits* serão recebidos na fórma do artigo 62 do Codigo de Corridas.

PREÇOS DE BILHETES

Geraes	1$000
Entrada e archibancada	2$000
Entrada e ensilhamento	2$000
Entrada, archibancada e ensilhamento	3$000
Cartões de familia até 5 pessoas	5$000
Differença para ensilhamento	1$000

HORARIO

Corridas		
1.º pareo	11 horas	
2.º »	11 »	e 50 minutos
3.º »	12 »	e 40 »
4.º »	1 »	e 30 »
5.º »	2 »	e 20 »
6.º »	3 »	e 10 »
7.º »	4 »	
8.º »	5 »	

Recife, 29 Outubro de 1889.

O secretario, *Eugenio de Barros.*

MUTILADO ILEGÍVEL

— Pereira Carneiro & C., autorisados pelo Banco do Brazil annunciam que foi resolvido pela assembléa geral dos accionistas elevar o capital desse Banco a cem mil contos de réis e que a subscripção para as novas acções estará aberta em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 6, 1º andar, de 3 a 7 de Novembro proximo futuro, exclusivamente para os accionistas da extincta caixa filial, na razão de duas acções por cada uma das já possuidas.

A entrada será no acto da subscripção de 60$000, sendo 40$000 de premio para o fundo de reserva e 20$000 correspondentes a 10 % do valor da nova acção.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral, e em virtude da autorisação de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, de 10 do corrente, faço publico que no dia 14 de Novembro, proximo vindouro, nesta directoria, recebem-se propostas em cartas fechadas competentemente selladas para execução dos reparos da ponte sobre o rio Sibiró, em terras, do engenho Anjo, orçados em 8:678$590 rs.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar no Thesouro Provincial a quantia de 433$930 rs. equivalente a 5 % ao valor do orçamento.

Secretaria da directoria geral de Obras Publicas, em 24 de Outubro de 1889.

O engenheiro secretario,
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque.

Arsenal de Guerra

O conselho economico deste arsenal recebe propostas em cartas fechadas no dia 30 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes:

Algodãozinho morim, metros	220
Brim escuro trançado, idem	200
Algodão mesclado côr de granada, idem	400
Lenços de chita	100
Meias (pares)	100
Gravatas de couro envernisado	100
Bonets de formatura	100

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0, no caso de recusar-se a signar o contracto, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento. Os prasos que forem concedidos serão improrogaveis.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 25 de Outubro de 1889.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Banco de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas a se reunirem na Associação Commercial Beneficente em assembléa geral, ao meio dia de quinta feira 31 do corrente, afim de serem discutidos os estatutos e tudo mais que for concernente á constituição do mesmo Banco.

Estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro de Ribeirão á Bonito

AVISO

Tendo sido celebrado entre as administrações da estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco, e da estrada de ferro de Ribeirão á Bonito, um accordo provisorio para o estabelecimento do trafego mutuo, se faz publico que do 1 de Novembro proximo vindouro em diante, haverá na estação de Cinco Pontas um escriptorio com empregados da estrada de Bonito para despacharem as mercadorias que do Recife se destinarem ás suas estações e vice-versa.

Os despachos do Recife para o interior irão todos com frete pago, e os do interior para o Recife, com frete a pagar, que será cobrado nas Cinco Pontas.

Os das estações ou para as estações intermediarias, irão com frete pago na primeira estrada que percorrerem e a pagar na segunda.

Mais informações serão dadas nos escriptorios do trafego, na estação das Cinco Pontas, ou em qualquer das estações intermediarias de ambas as estradas.

Recife, 22 de Outubro de 1889.

Wells Hood.
Superintendente.
José Bellarmino Pereira de Mello,
Gerente.

MARITIMOS

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Moreau

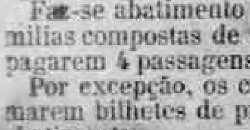

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de Novembro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 0|0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 30 de Outubro pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O paquete Nerthe

Commandante Camoin

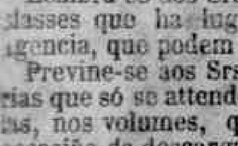

E' esperado da Europa no dia 4 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo.

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor inglez Gometa

Seguirá para os portos acima indicados depois de pequena demora.

Recebe carga, encommendas e passagens: trata-se com os

Consignatarios
Pereira Carneiro & C.
6 RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

Espera-se do sul até o dia 4 do Novembro e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Novembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

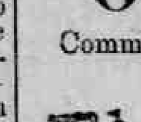

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Novembro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por Vapor
Para Fernando de Noronha

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

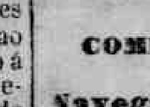

Segue no dia 4 de Novembro ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 2.

Passagens até ás 10 horas do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPHIANA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

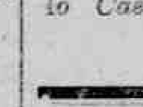

Segue no dia 5 de Novembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete, té ás 3 horas da tarde do dia 5.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Leilão

De bons moveis, bonitos quadros e vidros
CONSTANDO:

De uma mobilha preta com consolos de pedra 2 cadeiras de balanço, 1 espelho, 2 pares de lanternas, 2 pares de jarros, 11 bonitos quadros, 1 importante cama franceza, cortinado e colxão, 7 panos de crochet, tapetes, 1 relogio de parede, escarradeiras, candieiros, 1 toillette, lavatorio, cabide de columna dito de parede, 1 banquinha e 4 etageres.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça de amarello 2 aparadores, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 1 cama de lona para casal, 1 commoda de amarello, 1 marquezão, 2 mesas de cosinha, facas, louça, vidros e trem de cosinha.

Terça-feira, 29 do corrente
A's 11 horas
No 1.º andar do sobrado n. 42 da rua Larga do Rosario

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que se retirou desta cidade dos moveis e mais objectos existentes em dito sobrado á rua Larga do Rosario n. 42, 1.º andar.

Ao correr do martello

Leilão

De grandes carteiras, fiteiros, repartimento para escriptorio, diversos moveis e um grande cofre.

A' rua da Cruz n. 15
Terça-feira, 29 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Leilão

De uma garrota tourina
Hoje, 29 do corrente
A's 11 horas
Na rua da Cruz n. 15

Por occasião do leilão de objectos de escriptorio.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Stepple
Leilão

Quarta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas em ponto
No edificio da Camara Municipal de Olinda

O agente Stepple, levará á leilão os moveis pertencentes ao patrimonio de Nossa Senhora das Mercês, 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda, 1 dita para jantar, 1 cadeira de braço e outras que se acham muito estragadas.

Agente Stepple
Leilão

De uma casa terrea no povoado de Beberibe, onde acha-se estabelecido o Sr. João Augusto.

Quarta-feira, 30 do corrente
A's 12 1/2 horas em ponto
No edificio da Camara Municipal de Olinda

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos a requerimento do promotor de capellas, levará a leilão a casa n. 18 no povoado de Beberibe, para pagamentos de impostos á fazenda, qual casa é pertencente ao patrimonio de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe.

Os Srs. pretendentes desde ja poderão examinar a referida casa.

Agente Stepple
Leilão

Cerca de 2,000 palmos de muito bons terredos, em Olinda, á rua do Sol, hoje rua do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, terrenos estes que vão perto do Pharol e sendo de lado a lado.

Quarta-feira 30 do corrente
A's 11 horas
No edificio da Camara Municipal de Olinda

O agente acima levará a leilão os terrenos acima, em Olinda, por conta e risco de quem pertencer, os quaes terrenos serão retalhados, á vontade dos Srs. pretendentes. Os Srs arrematantes desde já poderão ir examinar, e alguma explicação o mesmo agente dará.

Agente Stepple
Leilão

Quarta-feira, 30 do corrente
A' 1 hora em ponto
No edificio da Camara Municipal de Olinda

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do promotor de capellas, levará a leilão a casa terrea n. 12 á rua 27 de Janeiro outr'ora rua de S. Bento, a casa terrea n. 37 á rua do Dr. Antonio Correia de Araujo outr'ora Amparo, pertencentes ao patrimonio de Nossa Senhora do Guadalupe de Olinda; os Srs. pretendentes desde ja poderão ir examinar as referidas casas.

Leilão

De lustres de crystal, canos de chumbo e mais utensilios, pertences á encanalisação de gaz e agua.

Quinta-feira, 31 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 31

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes levará a leilão o que acima declara, pertencente ao espolio de Adolpho Alves Guimarães, em um só lote.

Garante-se a chave da casa e o balanço em poder do mesmo agente, para ser examinado pelos Srs. compradores.

Agente Britto
Ultimo leilão

Dos predios e terrenos da Boa Viagem

O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, na sua presença e a requerimento do Illm. Sr. Dr. promotor de capellas, levará a leilão o seguinte:

Dezoito casas terreas ns. 5, 7, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 6, 8 e 10 servindo de base as offertas do ultimo leilão; e 56 terrenos, tambem servindo de base as ultimas offertas.

Quinta-feira 31 do corrente
A'S 11 HORAS
Rua do Imperador n. 16

Agente Brito
Leilão

De moveis, roupas e joias

O agente acima a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento de Ernesto & Leopoldo, levará a leilão o seguinte:

Uma mobilia de junco uma cama franceza, dous marquezões, uma commoda, uma mesa elastica, dous aparadores, um berço, uma marqueza, uma banca, um lavatorio, um cabide de columna, uma mesa secretaria, dous cadeiras espreguiçadeiras, uma bengala, dous guarda sol, uma chapelaria de couro, uma malla, dous costumes de casemira novos, um croisé novo, quatro calças de casemira, dous colletes, quatro gravatas, tres lenços de seda, 22 lenços brancos, onze camisas brancas, oito camisas de meia, quinze pares de punhos, cinco e meio covados de foulard de seda, uma macca, um par de botões de punhos de prata e ouro, uma cadeia com caçoleta de ouro, um relogio de ouro, uma pulseira com brilhantes, um par de brincos com rubins e perolas, dous adereços com brilhantes grandes, um par de rosetas com brilhantes, um par de ditas de camafeu e oito brilhantes, um annel com tres brilhantes grandes, um dito com quatorze brilhantes e uma saphyra, um par de rosetas com 22 brilhantes, um relogio chronometro de ouro de lei, proprio para medico, louça para almoço e jantar, vidros, bacias e outros objectos.

Quinta-feira, 31 de Outubro
A's 10 1|2 horas
Pateo do Paraizo n. 30, 1º andar

LEILÃO

O agente Rocha, autorisado pela commissão encarregada da passeiata do Peres, fará leilão de 50 duzias de fogos e 100 balões, no dia 30 do corrente ás 11 e 1|2 horas do dia, no seu ex-palacete do Peres.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se um chalet no Caminho Novo, muito fresco, junto a linha dos trens, prefere-se pessoa solteira sem familia, mesmo estrangeira. Na mesma casa se dirá quem aluga uma casa na Torre, com todos os commodos para familia que se trata; dirija-se ao n. 120, no Caminho Novo.

— Aluga-se o 2º andar do predio á rua Duque de Caxias n. 33; a tratar na rua do Brum n. 80, armazem.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga se o sobrado n. 17 á rua das Trincheiras, e a casa terrea n. 11 á rua do Calabouço; na rua das Trincheiras n. 17, loja.

—Precisa-se de um criado activo e fiel na rua de Fernandes Vieira, n. 23

— Aos senhores proprietarios de animaes de corridas, alfafa 8$000 o fardo ou 160 rs. o kilos na rua do Commercio n. 28. Recife.

— O Sr. Luiz da Veiga Pessoa, esquecendo, mandou dizer que no dia 20 mandaria a resposta, hoje é 28 do mez, e ainda nem se quer pode ser encontrado.

— Por medico preço alugam-se casinhas e quartinhos no sitio do Chora-menino n. 12; a tratar no sobrado junto a capella. No mesmo vende-se uma carroça para cavallo.

— O Sr. Luiz Ferreira da Cruz, irmão da firma M. Ferreira da Cruz & C., não quer pagar a sua letra, allegando que nada tem, e o que pode é que não está sujeito a compromisso, veja o publico como assim se procede com uma pobre senhora ha mais de um anno.

Joaquim Henriques de Sá Barretto 3º official do Correio. A senhora ainda está a espera—como mandou dizer da sua restituição.

Francisco José da Costa Ferreira praticante do Correio. Venha restituir a nota a pobre senhora como promette todos os dias e nunca apparece.

O Sr. Francisco Raposo Falcão, 3º official do Correio diz que não restitue os moveis, nem paga porque tem alta protecção e é parente de um grande.

Instantanea

Tinta para copia sem precisar prensa, 1 frasco, 1$500.

Victoria

A melhor tinta para toda classe de escripturação, 1 garrafa 900 rs. e 1/2 garrafa 500 rs.

Unicos depositarios
Essaty Rodrigues & C., rua do Amorim n. 52.

Apolice perdida

João Goston tendo perdido uma apolice sob n. 258 da 1ª emissão provincial, pede a quem achou o favor de entregal-a á rua Vidal de Negreiros n. 156, que será gratificado.

Feitor

Precisa-se de um feitor para tomar conta de um sitio na rua do Vigario n. 13.

Roubaram

Na noite de hontem para hoje roubaram do engenho Bom Jesus de Ypiranga, freguezia de Afogados, dous poldros com os signaes seguintes: um castanho, corcunda com alguns cabellinhos brancos na testa e uma listra preta na anca; o outro rodado-talhado, pansudo e pequeno; ambos ainda não foram cavalgados e tem pouco mais ou menos, tres annos: pede-se ás autoridades ou á pessoa que os apprehender, leval-os no referido engenho ou na rua do Crespo n. 10, loja de fazendas.

Dia de finados

Coroas mortuarias, sortimento magnifico em gostos e qualidades, com disticos a vontade do comprador, e preços sem competencia.

Casimiro Fernandes & C.
Loja de cera, á rua Duque de Caxias n. 119.

Nova Hamburgo

SECÇÃO DE RECREIOS

Os proprietarios d'este estabelecimento avisam ao respeitavel publico que no dia 4 do proximo mez de Novembro se fechará esta parte do estabelecimento por alguns dias, emquanto se procede a limpeza, pintura, montagem de recreios modernos e algumas reformas urgentemente reclamadas, tudo sob uma nova gerencia de pessoal adequado.

Far-se-ha publica a reabertura logo que terminem taes trabalhos.

Durante estes poucos dias encontrarão como sempre os Srs. concurrentes todo o mais estabelecimento á sua disposição.

Recife, 27 de Outubro de 1889.

Augusto Kruss,
Successores.

Attenção

Madame Fanny Silva, de regresso de sua viagem a Paris, convida as Exmas. familias a visitarem o lindo sortimento de confecções, tecidos diversos, sedas das mais modernas, chapéos e capotas para senhora e meninas, que retirou da Alfandega e muitas outras novidades.

Reabrio o seu atelier de modas e continúa como sempre a confeccionar todo e qualquer toilette.

NOVOS MODELOS DE PARIS
Rua Barão da Victoria n. 15, sobrado

Pão Centeio

Mello & Bisset, tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisam aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas feiras; na rua larga do Rosario n. 4.

Attenção

Aluga-se uma casa propria para estabelecimento, com armação, em um dos melhores pontos da freguezia de Afogados, a qual acaba de passar por uma grande rectificação; a tratar no pateo da Paz n. 96.

Casa na Capunga

Está para alugar a casa sobradada situada á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 22. E' muito fresca, tem agua, gaz e todos os commodos para familia: a tratar com Guilherme Pinto, rua do Bom-Jesus n. 62, 1.º andar.

Fabrica Apollo

O agente Gusmão avisa a todos os compradores para irem receber seus lotes comprados, hoje de 9 horas em diante.

Cozinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Aurora n. 119.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na praça da Independencia n. 22 — Loja de relojoeiro.

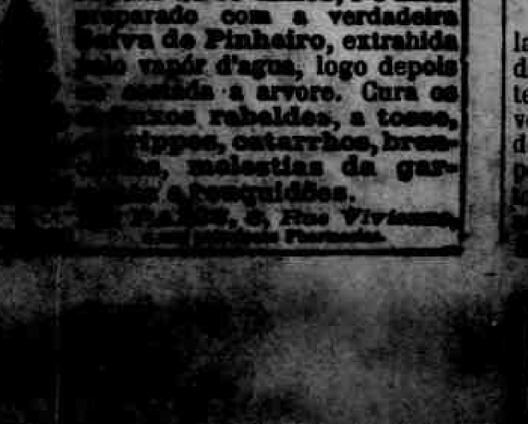

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação, donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL.

Não duvidem!!!

Dos maravilhosos effeitos do legitimo SABÃO RUSSO. Em resumo ninguem mais se deve lastimar que soffre: de rheumatismo, dores de cabeça e ouvidos, inflamações de olhos, ulceras, impingens, darthros, erysipelas; a humanidade não se deve queixar da falta de um medicamento que cure de subito: as contusões, as queimaduras, as mordeduras de insectos venenosos. Para o toucador é de primeira necessidade o uso d'este medicamento porque quem d'elle usar não terá sardas, espinhas e outras erupções da pelle. Para limpar metaes é especial.

Na arte veterinaria é especial para as contusões das cruzes.

Vide o prospecto que acompanha cada frasco.

Unico deposito na conhecida casa de perfumarias e modas.

NOVA ESPERANÇA
Pedro Antunes & C.
63—Rua Duque de Caxias—63

Aluga-se

uma excellente casa, sita na campina da Casa Forte, tendo bastantes commodos para uma grande familia, jardim na frente, agua e gaz encanados; a tratar na rua 1.º de Março n. 11, loja.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44: a tratar na rua Direita n. 3, 3 andar.

Aluga-se barato

O 1.º andar do predio n. 21, á rua do Barão da Victoria; a tratar na rua do Vigario n. 31. 1.º andar.

Aluga-se

a casa n. 278 á rua Coronel Suassuna; a tratar na casa Préalle ou no sitio Chora-menino n. 12

Alugue barato

O 2.º andar da rua Visconde de Itaparica n. 43
Rua Visconde de Pelotas n. 5.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja
Rua da Roda n. 8 e 60
Rua Visconde de Itaparica n. 34, armazem
Largo do Mercado loja n. 17
Becco do Campello n. 1, 1º andar.
Visconde de Goyanna n. 167, com agua e gaz
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4
Rua do Nogueira n. 13.
Visconde de Goyanna n. 163 com agua e gaz
A tratar a rua do Commercio n. 5, 1 andar escriptorio de Silva Guimarães & C

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiança de sua conducta: na rua da Aurora n. 133, ou na da Madre de Deus n. 5, armazem.

Por 400 rs. o covado

Merinó de cores, lisos, lã pura a 400 rs. o covado, é fazenda de 1$200; na rua do Crespo numero 21.

Licôr depurativo vegetal ioaddo do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 41

José Simplicio de Sá Esteves

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, na igreja de S. José de Riba Mar, convida a todos os seus irmãos parentes e amigos do finado irmão ex-provedor e bemfeitor José Simplicio de Sá Esteves, a comparecerem na referida igreja, para assistirem a uma missa que manda celebrar por sua alma, na terça feira 29 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento.

Consistorio, 25 de Outubro de 1889.

Miguel dos Santos Costa Junior,
Escrivão.

Bento Severiano da Fonseca Pitta

D. Maria Joaquina de Albuquerque, D. Herculana Joaquina de Albuquerque e Antonio Velloso da Silveira Junior, convidam a todo os parentes e amigos para assistirem no dia 1º de Novembro a missa que mandam celebrar na capella do engenho Pereira Grande, ás 8 horas do dia, por alma de seu finado pai, avô e padrinho Bento Severiano da Fonseca Pitta, trigesimo dia de seu fallecimento.

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

Os celebres canarios da Allemanha

DE
CARLOS BRANDMULLER
DO HARZ
Vendem-se á rua do Imperador n. 30.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna; na rua de Paysandú n. 33-C.

Hippodromo do Campo Grande

A directoria do Hippodromo resolveu commutar as penas dos jocheys José Marcelino para 100$ e João Carlos para 50$.

Urgente

Precisa-se de perfeitas costureiras, no atelier de madame Fanny, rua do Barão da Victoria n. 15, 1.º andar.

Olinda

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50, ou a rua do Sol n. 14; e tambem para qualquer cidade do centro.

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar, e de outra para cosinhar; a tratar na rua da União numero 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e lave, para casa de pequena familia, a tratar na estrada de João de Barros n. 33, defronte da estação do Principe.

Ama

Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar bem; a tratar na rua Duque de Caxias n. 51, 2º andar

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar em casa de pouca familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 51, 2º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar; em Fernandes Vieira n. 60.

Ama

Precisa se de uma para casa de pequena familia; na rua do Imperador n. 40, armazem.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que não tenha filhos; a tratar na rua Marquez do Herval numero 203.

25$000 mensaes

Aluga se o importante 2º andar da rua da Roda n. 17: a tratar no largo do Mercado n. 12.

VENDAS

— Vende-se uma casa em Afogados, na rua do Motocolombó n. 25, com 2 salas, 5 quartos, quintal com arvoredos; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 64.

Mercearia

Vende-se uma mercearia em uma das principaes ruas da cidade. O motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua do Rangel n. 55.

Mobilias austriacas

Acaba de chegar ao armazem importador, á rua Marquez de Olinda n. 54, grande sortimento de moveis austriacos de todas as qualidades e cores, desde o mais baixo ao mais alto preço, tanto em grosso como em partes.

Magnifico sortimento de camas de ferro com lastros de arame, de todas as qualidades e tamanhos, e muito apropriadas para as pessoas que soffrem de nervoso, por preços resumidos para liquidação de facturas: na rua Marquez de Olinda n. 54, armazem importador.

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIOS?
Administrae-lhes o xarope ou as

Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinos ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, algumas e pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As crianças apresentam as pupillas dilatadas e napetencia.

As pilulas levam impresso o nome do DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

MUTILADO

GUERLAIN DE PARIS

*** PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15 ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambreada, Almiscarada, para lenço. — **Sapoceti**, Sabão de toilette de espermacete. — **Creme saponacea** (*Ambrosial creme*) para a barba. — Creme de **Morangos** e Creme de **Pepinos** para dar a frescura e o aveludado à cutis. — **Stilboida** cristallisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — **Agua Atheniense** e **Agua Lustral**, para os cuidados da cabeça. — **Agua de Chypre** e **Agua de Cedrato** para o toucador. — Alcool de **Cochlearia** e de **Agrião** para os cuidados da bocca. **Perfumes** para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera da Hespanha, Páo-Rosa, Perfume da França, Shores Capricho, Balsamo essencial de Violettas, Imperial do Brazil. — **Pó de Cypris** para dar alvura à cutis. — **Agua de Colonia Imperial RUSSA**, para o toilette.

PHOSPHATINA FALIERES

O melhor Alimento
Para as CRIANÇAS
PARIS, 6, AVENUE VICTORIA, 6, PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A--RUA DO CABUGÁ--1 A

OFFICINA DE COSTURAS

Mme. Koblet, de volta de sua viagem a Paris, offerece as Exmas. Sras. e ao respeitavel publico o explendido sortimento de fazendas de alta novidade. Vestidos feitos de todos os preços, córtes de lã, linho e sêda, chapéos de sol e chapelinas da moda e apurado gosto, véos, meias de fio d'Escossia e sêda, luvas Peau Suede e sêda, gravatas, fichús, mantilhas, leques e outros artigos de bom gosto.

PREÇOS RASOAVEIS

Qual é hoje a melhor cousa do Brazil?

O PEITORAL DE CAMBARA'

E POR QUE?

Porque cura de uma forma rapida e radical as molestias do apparelho respiratorio: tosse de qualquer especie, coryza, rouquidão, asthma, bronchite, coqueluche, laryngite, tisica pulmonar, etc.

Além d'isso, é o **Peitoral de Cambará** de uma apparencia agradavel e delicioso sabor, qualidades que o tornam um remedio preferido para as crianças, senhoras e todas as pessôas de palladar delicado,

Está approvado pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado por decreto imperial, premiado com duas medalhas de ouro de 1ª classe, rodeado dos melhores attestados medicos, de innumeros certificados de curas importantes realisadas em toda parte.

O PEITORAL DE CAMBARÁ É REMEDIO GARANTIDO

Por isso, precisa haver todo o cuidado com as falsificações e imitações: o verdadeiro que é fabricado no grande estabelecimento agrico-industrial do PARQUE POLOTENSE, expressamente creado para esse effeito, em Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, traz, além da marca da fabrica, a firma de seu autor e manipulador—**J. Alvares de Souza Soares.**

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias

Preços: frascos 2$500, 1/2 duzia 13$000 e duzia 24$000.

SÃO AGENTES E DEPOSITARIOS GERAES

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

IMPERIAL DROGARIA

23 — Rua Marquez de Olinda — 23

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.

VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

NUBIAN NUBIAN NUBIAN

MARCA DE FABRICA

NUBIAN

GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUFG COMPY Ld, 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimarães & Perman.

Fornecedor de SS. MM.
O IMPERADOR DO BRAZIL E O REI DOS BELGAS.
A VERDADEIRA

AGUA DE BOTOT

E' o unico Dentifricio approvado
PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O melhor calmante contra as Dores de Dentes
Recommendado especialmente com os **PÓS de BOTOT com Quina**, para os cuidados da bocca.
229, Rue St-Honoré, Paris, e em todas as boas Drogarias, Perfumarias e Cabelleireiros.

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brasil

CASCARA SAGRADA	IODURETO DE FERRO E CASCARA
Verdadeiro Remedio contra a Prisão de Ventre habitual.	O mais activo dos Ferruginosos Não produzindo a Prisão de Ventre.

Deposito geral: PHARMACIA A. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris.
Em Pernambuco: FRANCO M. DA SILVA & C.

Para cozinhar

No 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima do *Diario de Pernambuco*, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem.

Vinho Collares genuino

Em ancorêtas

Genero superior, remettido para consumo particular, por preço sem competencia. Vende-se no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Sabão

A pessoa que tiver pratica do fabrico e disponha de cerca de 1:000$, querendo começar a vida, dirija-se á rua do Amorim n. 60, armazem.

Attendite!!!

José Samuel Boteiho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets para casamento, baptisado ou outro qualquer acto, e bem assim capellas mortuarias de perpetuas: a tratar na rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro; rua Nova n. 20, loja de miudezas, e rua do Cabugá n. 3, 2° andar.

Semente de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades e pelo maior preço possivel: no armazem de mercearia de Gomes Alves & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, antigo pateo do Terço, ou na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora numero 163.

Para formaturas e casamentos

TELEPHONE N. 93

O administrador da cocheira n. 1 da rua de Santo Amaro (casa amarella), tendo-o a feito passar por uma completa transformação, acha-se habilitado a servir da melhor fórma o mais exigente freguez.

Um magnifico landau, um lindo coupé, berlindas forradas de seda branca, victorias, caleches, fardas novas e de variados gostos, bonitos arreios, excellentes cavallos, tudo se encontra na rua de Santo Amaro n. 1 cocheira amarella, confronte á estação.

Preços sem competencia.

Pede-se aos Srs. noivos e academicos, um passeio até lá.

Jaboatão

Aluga se a casa da rua Duque de Caxias n. 15, caiada e pintada, com commodos para familia, perto do rio e por preço razoavel; a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, escriptorio.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro; a tratar na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Criado

Precisa-se de um: á tratar á rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Cosmorama

Vende-se um cosmorama com seis vidros e alguns pertences; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 21.

Pereira & Magalhães

Recebedores directos ds mercados estrangeirs

59---Rua Duque de Caxias---59

Liquidam os seguintes artigos com descontos de 14 0/0 nas vendas em grosso

Superiores percales para vestidos a 200 e 240 rs. o covado.
Cretones suissos, finos, quasi 1 metro de largo, a 280 rs. o dito.
Baptistas de côres e lisas a 100 e 120 rs. o dito.
Brim pardo trançado superior a 260 rs. o dito.
Flanella de côres para camisas a 280 rs. o dito.
Renda hespanhola a 2$800 o metro.
Bramante francez a 800 rs. o dito, 4 larguras.
Idem de puro linho a 1$600 e 2$000 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$000 e 1$400 o covado.
Meias-casemiras, duas larguras, pretas, a 800 rs. o dito.
Casemira diagonal, idem a 1$400, 1$800 e 2$000 o dito.
Cheviot preto e azul, idem, a 2$000 e 3$000 o dito.
Tapetes avelludados a 14$000.
Cortinados bordados, ultimo gosto, a 6$000 e 8$000 o par.
Lenços de linhos a 2$500 a duzia! bonitas caixinhas.
Meias inglezas e nacionaes, para homem, a 2$500, 3$000 e 5$000.
Camisas idem superiores a 28$000, 30$000 e 36$000 a duzia.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 e 16$000 a dita.
Toalhas grandes para rosto 4$000 a dita.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$500 e 6$000.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 e 3$000.
Idem bordada branca e de côres a 4$000, 12 jardas.
Cortes de seda para collete a 4$000.
Idem de meia-casemira para calça a 1$500 e 1$800.
Idem de cretones, novidade, com figurino, a 8$000.
Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 6$000 e 8$000.
Colchas de crochets a 7$000.
Idem de fustão de côres a 2$000 e 3$000.
Cobertas de ganga, forradas para casal a 2$500.
Lençóes de bramante idem a 1$800.
Cobertores de lã, superiores, a 5$000 um.
Chales de lã a 1$500, casemira 3$000.
Fichús e mantilhas a 1$000, 1$500 e 2$000.
Fustões bordados de côres e brancos a 280 e 360 rs. o covado.
Linon branco para noivas a 500 rs. o dito.
Setins de todas as côres a 800 rs. o dito.
Sargelins de côres, diagonal, a 200 rs. o dito.
Sortimento completo de merinós pretos e brins para lutos, casemiras pretas, flanellas azues e muitos artigos verdadeiras pechinchas.

59—Rua Duque de Caxias—59

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Receitado para reconstituir e regenerar o organismo arruinado e debellar Anemia, Chlorosis, Pobreza de Sangue, Fluxo Branco, Debilidade, Amenorrhea, Molestias do Figado, etc.

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Tonico * Febrifugo * Regenerador
QUINA — COCA
Extracto de Carne e Hypophosphito

PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50
e em todas as pharmacias.

É JUNTO AO LOUVRE!

20—Rua 1.° de Março—20

FAZENDAS BARATAS

Renda hespanhola, todas as côres a 2$000.
Cachemiras lisas, duas larguras, a 1$000 o covado.
Cachemira de listras, duas larguras, a 1$000 o dito.
Fichús de lã bordada a 1$000 um.
Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Cambraia com salpicos a 3$800 a peça.
Caixas com lenços, para presentes, a 3$000.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Flanellas de côres para camisas a 280 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000 e 2$500 uma.
Espartilho couraça a 4$000 e 5$000 um.
Camisas brancas a 2$000 uma.
Madapolão americano a 6$000.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Camisas de flanella a 3$500, 4$ e 5$000.
Extrato Rita Sangal a 2$000 um.
Dito Port-Veine a 1$500 um.
Velbutina preta a 700 rs. o covado.
Alpaca branca a 400 rs. o dito.
Dita preta a 300, 500 e 700 rs. o dito.
Panno da Costa para meza.
Atoalhado bordado a 1$000 o metro.
Gazes arrendada a 400 e 440 rs. o covado.
Lençóes de bramante a 1$800 e 2$000 um.
Cobertores escuros de lã a 1$700 um.
Toalhas para rosto a 3$500 a duzia.
Cortes de seda para collete a 5$000 um.
Cortes de fustão para collete a 2$500 um.
Baptista de côres a 120 rs. o covado.
Merinós de côres a 440 rs., duas larguras.
Etamine lisa a 500 rs. o covado.
Sargelins, todas as côres a 200 rs. o covado.
Lenços brancos a 1$200 e 1$800 a duzia.
Ditos de seda com a Torre Eiffel.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Guarnição de crochet a 7$000 uma.
Merinó preto a 800, 1$000 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.
Leques transparentes a 2$500 um.
Cortinado bordado a 6$500 o par.
Fustão de côr para roupa, a 800 rs. o covado.
Bicos brancos e de côres a 1$800 e 2$500
Colchas de fustão a 4$000 uma.
Cretones a Derby Club a 240 e 280 rs. o covado.
Fustão branco a 360 e 600 rs. o dito.
Grinalda para noiva a 7$000 uma.
Collarinhos e punhos de celluloid.
Setins, todas as côres a 800 rs. o covado.
Lãs amazonas a 400 rs o covado.
Palitots de seda palha a 8$000 um.
Palitots de alpaca preta a 4$500 um.
Palitots de toile pardo a 4$500 um.
Palitots de alpaca de côr a 4$500.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Peças de esguião de algodão a 3$500.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Chambres para homem a 5$000 e 6$000
Meias fio da Escocia a 1$500 o par.
Brim pardo a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado.
Cachemira de quadro a 280 rs. o dito.
Bramante de linho e de algodão.

Para banhos salgados

Costume para senhora a 10$000.
Ditos para homens 8$000.
Costumes para meninos a 5$000.
Bolças de palha para o mesmo fim.

ESPECIALIDADES

Guarda pó para senhora 10$000.
Guarda-pó para homens 6$000.
Lindos cortes de casemira para calças.
Lindos cortes de casemira para costumes.

Extratos, meias, entre-meios bordados, baleias, aspas, saltonetes, collarinhos, punhos, regatas, principe de Galles, cretones para cobertas e outros muitos artigos.

Dá-se amostras sem penhor e manda-se levar quaesquer amostras em casa das Exmas. familias

CASA DE CONFIANÇA

AMARAL & C

SAUDE ... HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio ... de pernas e do peito; tambem para ... as feridas antigas ... enfermidades ...

Para os males de garganta ... resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as ... para os membros contrahidos ...

ENCADERNAÇÃO MIRANDA

39--RUA DUQUE DE CAXIAS--39

Este antigo estabelecimento, hoje completamente **reformado** com machinas mais aperfeiçoadas e movidas a vapor, acha-se em condições de executar qualquer trabalho em

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

Cartas, memoranduns, recibos, circulares, memoriaes, despachos, cartões de indicações, mappas, preços correntes, acções, bilhetes de loterias e rotulos de todas as qualidades em preto, ouro ou côres.

ENCADERNAÇÃO

Brochuras, cartonados, encadernações, livros em branco para o commercio e repartições, tendo para este fim uma excellente **machina de pautar**.

CARTÕES DE VISITAS

Variado sortimento em cartões para visitas, participações e convites de casamento, bailes, menus, felicitações, etc., etc.

VENDE-SE

Livros de recibos de aluguel de casa, papel de impressão, tintas, vernizes e mais artigos para **typographia** e **lithographia**.

Manoel J. de Miranda

Telephone 194

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 3, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as Digestões difficeis.

... para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LASILLE.

MEIO-SECULO DE EXITO * 51 PREMIOS
29 Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra

ALCOOL DE HORTELÃO PIMENTA

DE RICQLÈS

RECOMMENDADO pelos mais Afamados Medicos PARA CURAR AS Indigestões, Dôres de Estomago, do Coração, dos Nervos, ...

INDISPENSAVEL durante a estação calmosa
EXCELLENTE TAMBEM PARA A Toilette e os Dentes

Grande Preservativo nos tempos de Epidemia

Fabrica em LYON, 9, cours d'Herbouville. Casa em PARIS, 41, rua Richer.

EXIGIR O NOME DE RICQLÈS — RECUSAR AS FALSIFICAÇÕES

Depositos em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & C.a e em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas.

DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsia
DOENÇAS do ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA
ANEMIA
Vomitos
Diarrhéa
chronica

... QUINA, COCA e PEPSINA
... Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra

TECIDOS NOVOS
A Loja das Listras Azues
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Capas e visitas tecido com vidrilhos a 25$
Sedas arrendadas, cores: creme branco, azul, verde claro, a 1$500
Surah tecido fantazia a 1$400.
Sedas de listras largas uma só cor com branco, preto com todas as cores 1$200.
Tecidos abertos fantazia de uma só cor e com listas matiz a 400 rs.
Voaile com ramagens cores claras a 700 cores escuras a 400 rs.
Casemiras escuras fantazia lizas ou com ramagens a 300 e 400 rs.
Tecidos fantazia em quadrinhos, cores: azul claro, marinho, café, e matiz.
Crepes com ramagens cores claras a 500 e 600 rs.
Nanzuc com lindas cores e desenhos 240 rs.
Tecidos de linho em listas ou quadros fazenda muito larga a 500 rs.
Cortes de vestidos de casemira bordados a 20$, 25$ e 30$.
Vestidos brancos bordados para noivas a 16$ 18$ e 20$.
Cortes de linho de quadrinhos com 16 1|2 covados a 4$.

Novidades
Mosquiteiros americanos com armação 10$, 12$ e 15$.
Sabonetes para sardas e pannos a 500 rs.
Pentes fantazia para enfeites a 400 rs.
Fichus prateados e dourados a 800 rs. e 1$000.
Bordados com 4 1|2 metros cada peça 1$ e 1$200.
Grinaldas com ricos veos para noivas a 7$, 10$ e 15$.
Cortinados bordados para cama ou janellas 5$500.
Cortinados crochet de cores em peça a 1$ e 1$500.
Luvas de seda pretas e de todas as cores 1$800 e 2$.
Coixas de fustão de cores a 2$ e 2$500.
Bramantes com 4 larguras puro linho a 1$600 o metro.
Espartilhos inglezes desde o n. 40 até 80 centimetros de grossura.
Bicos e rendas para enfeites de vestidos todos os preços.
Casacos de Jersey tecido de meia a 5$.

Fazendas Baratas
Chitas claras finas e seguras a 200 rs.
Tecidos de linho lindas cores a 120 rs.
Cassas de uma só cor a 100 rs. ou 1$500 a peça.
Baptistas miudinhas cores finas a 120 rs.
Brim pardo para roupas de meninos a 240 reis.
Esguião pardo infestado para vestidos a 300 e 320 rs.
Morim das Listas Azues 20 varas a 6$ a peça.
Madapolão com 1 metro de largo a 4$ a peça.
Morim lavado peças com 10 ou 20 varas a 3$500 ou 7$.
Algodãosinho a 3$200 a peça.
Lenços finos a 1$600 a duzia.
Guardanapos superiores a 1$800 a duzia.
Atoalhado bordado a 1$ o metro.
Panno da costa para mesas de jantar a 1$000.
Toalhas felpudas grandes a 5$ a duzia.
Saias bordadas, e casaco branco a 3$.
Cambraia Victoria a 2$600 a peça.
Crinolina de cores a 360 rs.
Sargelins finos a 160, 180 e 200 rs.
Baleias furadas a 240 a duzia.
Fitas de sedas de listas differentes larguras e cores a 400 e 600 rs.
Leques transparentes lindos desenhos a 1$500 e 2$.
Contas lapidadas todas as cores a 500 rs. o maço.

Retratos em tamanho Natural
Qualquer familia que desejar possuir um lindo retrato em sua sala de vizita, ou mesmo para um presente, é bastante mandar um retrato pequeno em cartão, e dizer a cor dos olhos, e do cabello, para chegar um lindo retrato
Por 25$ com moldura
Para fazer encommendas dirijam-se
A' Loja das Listas Azues
JOSÉ AUGUSTO DIAS

Sempre novidade
48—Rua Duque de Caxias—48
Tendo recebido a ultima moda em fazendas sobre a exposição de Paris, pede a attenção das Exmas. familias.
Ricos cortes de Casemiras bordadas a seda e lã de 80$000 á 30$000 e 40$000. um.
Ditos bordados de lynon de 18$000 a 12$000 um.
Enxovaes para baptisados, a 6$, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Grinaldas com véo para noiva a 8$000 uma.
Ricas lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Ditas de quadros a 200 e 240 rs. o covado.
Zephir de quadros, modernos, a 120, 140 e 200 rs. o covado.
Cortinados bordados para cama a 6$000 o par.
Lindos fichús de retroz, dourados e prateado a 1$000 um.
Luvas de seda, todas as côres, para senhora a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Saias bordadas para senhora a 3$000 uma, para acabar
Bordados e entre-meios a 500, 600, e 800 rs. a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Cachenez para homem e senhora a 1$500 e 2$000 um.
Costumes de Jersey para crianças de 4 a 5 annos a 7$000 um.
Casacos de Jersey para senhora, ultima moda a 6$000 um.
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.
Lençol de bramante a 1$800 uma.
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Colchas adamascadas, todas as côres a 2$000, 3$000, 4$000 5$000 e 6$000 uma.
Cortes de fustão para collete a 500 rs. um.
Ditos de velludo bordado a seda a 2$000 um.
Toalhas brancas para criança a 120 e 160 uma.
Cretones de todas as côres a 200, 240, 280, e 320 rs. o covado.
Cobertores brancos de lã a 2$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura com 24 jardas a 6$000 a peça.
Lenços de linho, a 2$000, 3$000 e 4$000 a duzia.
Ceroulas francezas, a 1$000, para acabar.
Lenços para criança a 1$200 a duzia.
Grande sortimento de casimira para costumes, preços muito resumidos, assim como aprompta-se um costume em 24 horas, para isso tem perfeitos officiaes.

Só na Revolução
A rua Duque de Caxias n. 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral
Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.
Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Vinho verde especial
Chegou uma remessa do excellente Mourisca, que se vende em garrafões de tres canadas por 7$000; no armazem da rua do Amorim n. 60; á elle.

Que bons terrenos!
Vende-se um magnifico terreno na Torre, com 100 palmos de frente e perto de 800 de fundo, proximo do rio, com saborosa agua de beber e tanque, outro na estrada da rua que vai para a fabrica de tecidos, com 150 palmos de frente e 800 de fundo, outro ao lado da referida fabrica, com 400 palmos de frente e 280 de fundo, a preço sem competencia, em vista do proprietario retirar-se para a Europa.
A tratar á rua Barão da Victoria n. 60.

Taverna
Vende-se a taverna da rua da Conceição n. 11, tem commodos para familia; o motivo da venda é estar o dono doente e precisar retirar-se para fóra.

Para engenhos
Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.
Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttand.
Graxa em bexigas.
Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

CARDOZO & IRMÃO
A RUA BARÃO DO TRIUMPHO N. 100 A 104
Tem para vender tri-sulphito de cal, que não só faz alvejar muito mais o assucar, como evita o grande gasto de cal no fabrico do mesmo.

Libras sterlinas
Vende-se libras sterlinas; na rua do Commercio, armazem n. 5.

Ultima descoberta!!
O verdadeiro **Sabão Russo**—deposito na bem conhecida casa de perfumarias e modas—Pedro Antunes & C.—63 rua Duque de Caxias.

Attenção
Vende-se uma taverna bem afreguezada, em uma das primeiras ruas desta cidade; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 63, 2º andar, das 6 horas ás 10 da manhã, ou das 3 ás 8 da noite.

Attenção
O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial
Vinho Maduro
O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro*, sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.
Recebemos tambem
Requeijão
em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.
Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.
Rua estreita do Rosario n. 9. Junto a igreja
Poças Mendes & C.

AO 55
Roga-se ao respeitavel publico que attenda aos preços abaixo mencionados:
Setim da China, fazenda de phantasia, alta novidade, a 240 rs.
Amor da China, a 200 rs.
Zefiros arrendados, o que ha de mais novo, a 800 rs.
Vestuarios jersey, ultimo gosto, a 10$ e 12$000
Renda oriental a 500 rs. o covado.
Cretones para coberta, 500 rs. o covado.
Pannos de crochet, todos os tamanhos.
Madapolão largo a 6$000.
Flanella azul, muito lisa, a 1$200 o covado.
Fichús de phantasia a 1$000.
Luvas de seda a 2$000 e 3$000 o par.
Guardanapos a 1$600 a duzia.
Sargelins de qualquer côr a 200 rs. o covado.
Grinaldas para noivas, cousa chic e barata
Nunzucks, grande sortimento.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 a peça.
Cortinados bordados a 6$000.
Flanellas para camisa a 320 rs. o covado.
Setins, qualquer côr, a 800 rs.
Renda da China a 200 rs. o covado.
Fustões brancos a 320, 400 e 500 rs.
Vestuarios para baptisados, o que ha de mais novo.
Camisas francezas, com collarinho, por 2$000!
Grande sortimento de setins lavrados a 1$000 o covado.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Zefiros a 160 e 200 rs. o covado.
Merinós, sortimento grande, a 500 e 800 rs. o covado.
Cambraia suissa, a 7$000 a peça.
Cambraia com salpicos brancos e de côres a 4$000 a peça.
Babados e entremeios a 600, 800 e 1$000 a peça.
Lenços de seda, muito bonitos e baratos.
Cachemira combinação com listas de seda a 1$400 o covado.
Bramante de quatro larguras a 800 rs. a vara.
Mantilhas pretas a 4$500.
Atoalhado, lindros padrões a 1$ o metro.
Espartilhos com couraça a 4$000, 5$000 e 6$000.
Colchas brancas e de côres a 2$, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de fichús de côres para todo preço.
Cassa baptista a 120 rs. o covado.
Chitas brancas e escuras a 240 rs., só se vende a bôa qualidade.
Cretones muito bonitas a 320 e 400 rs. o covado.
Meias para homens, senhoras e crianças, grande sortimento.
Comisas de meias a 1$000.
Grande sortimento em merinós pretos.
Cortes de fustão para colete, alta novidade, a 1$000.
Camisas de flanella franceza a 3$000 uma.
Brim de linho de côr a 500 e 600 rs. o covado.
Tapetes para cama, sofá e porta; barato!
Velbutinas, qualquer côr, a 800 rs.
Cassinetas, muito bonitas, a 400 rs. o covado.
Cortes de cachemiras, em cartão, cousa chic.
Ditos de cretone muito bonitos a 8$000.
Ditos de casemira de côr a 4$000, 6$000 e 8$00.
Além de outras muitas fazendas que é impossivel mencionar.
Dá-se amostras sem penhor a qualquer pessôa.
55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

Para os festivaes
A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços: bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

A LOJA MAIS BARATEIRA
É
PARIZ N'AMERICA
AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200
Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas que ha de mais novo e preços sem competencia.
a saber;
Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de so
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.
TELEPHONE 200

WHISKY
Royal Blend marca VIADO
Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.
BROWNS & C., agentes.

Casemira para vestido a 280 rs. o covado
Casemiras de cores modernas para vestido, padrões ultima novidade, a 280 rs. o covado: na rua do Crespo n. 21.

Vende-se
portões de ferro com columnas, ditos sem ellas, grade de ferro para cima de muro, jardim e terraço, gallinheiro de ferro, bandeiras de ferro com lanças, dobradiçe de chumbar, bocca de forno, carrinho de mão e roda para o mesmo; no largo do forte das Cinco Pontas n. 4.

NÃO MAIS **ASMA**
PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

A FLORIDA
Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800 rs. a peça.
Idem com 3 e 1|2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$ o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Linha de machina a 60 rs. o carritel.
Linha de machina a 600 rs. a duzia.
Lindos leques de surah a 4$000.
Ventarolas de penas de todas as cores, gosto moderno.
Lindos sortimento de ramos e cachos de flores para enfeitar chapéo e vestido.
Grande surtimento de cestas para senhora a 2$, 2,500 3$000, 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 5$500, 6$000 e 7$000 uma.
Caixas de papel amisade a 400 rs.
Lindo sortimento de guarnições para toilette de diversas cores.
Renda hespanhola preta com vidrilho.
Lindos lenços todos de laberintho a 500 rs.
Albuns de pellucia de diversas cores.
Livros de missa a 1$500, 2$000, 2$500 3$000, e 3$000 cada um.
Lindas luvas de seda com salpicos e com listas, gosto moderno, a 2$500 o par.
Grande sortimento de extratos dos mais acreditados fabricantes.
Toalhas para banho a 1$300.
Toalhas para rosto a 300.
Toalhas para mão a 160 rs.
Babadores com inscripções e paizagem a 500 rs. e 4$0000 a duzia.
Espelhos grandes com mulduras finas de cantos redondos a 4$000 e a 6$000 uma.
Bengalas flauta.
Grande sortimento de luvas de seda arrendada, com palmas canno comprido a 1$500, 2000$ a 2$500.
Rua Duque de Caxias n. 103

Leite puro
Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Vinhos puros garantidos de Alcobaça e Cartaxo
em barris de 5º e a retalho, preços sem competencia, vendem em porção e a retalho, Guimarães & Valente, Corpo Santo n. 6.

Superior vinho de Alcobaça
O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C. rua Barão da Victoria numero 3, Telephone—323

FOLHETIM

AS ILHAS DE GELO

SEGUNDA PARTE

NA ISLANDIA

(Continuação do n. 245)

II

Jernora, a Sybilla

Concarnet tinha mesmo feito sobre o reino animal a judiciosa observação que «naquelle paiz extraordinario, os bois e as vaccas não tinham pontas, em grande parte; emquanto que os carneiros tinham tres ou quatro.»

E esta observação deu lugar a que fizessem muitas outras relativas ao céo, aos ventos e aos astros.

O digno contra-mestre fazia meteorologia ou historia natural, sem saber, como os Nibouais de Aguia Vermelha e de Nicolau Nicolardot fallavam a lingua franceza.

Emfim, foi interrompido pela velha Jernora, cuja exaltação não havia diminuido.

A's detonações succediam-se as detonações.

Os Geyrsers lançavam-se em jactos multiplicados sobre a superficie do lago de betume.

O grande Geyser repuchava sempre, rolando fragmentos de rochas, quando ella retomou a palavra com a intonação de uma sybilla:

« Os cães uivam nas cavernas.
« As cadeias estão despedaçadas...
« Os lobos estão livres!
« A prophetisa sabe ainda muitas cousas.
« Vê de longe o declinar do imperio celeste, a queda dos deuses!
« Os irmãos combatem os seus irmãos!
« Morte, sangue, matança, traição!
« Os filhos despedaçam os pais.
« A fé do casamento é violada, os escudos estão reduzidos a pó!
« E' um tempo de ferro, um tempo de lobos e de tempestades.
« Emquanto o mundo não desaba, os homens não se pouparão uns aos outros!
« Todos os laços estão despedaçados.
« O mar transborda.
« As serpentes engrossam enravecidas.
« O abysmo das aguas entreabre-se.
« Os rochedos fendem-se.
« O céo despedaça-se.
« Os homens dirigem-se para o caminho da morte.
« As estrellas brilhantes foram apagadas; as nuvens de fumo envolvem as arvores; as chammas arremessam-se até ao firmamento; o sol obscurece-se e a terra desapparece no abysmo.»

Recitando estas terriveis estrophes, a velha Jernora contorcia-se, os olhos rolavam-lhe nas orbitas, agitava os descarnados braços e dava ao mesmo tempo gritos agudos, que eram repetidos ao longe pelos écos do valle.

Os andrajos de pelle de raposa, de que estava vestida, deixavam-lhe entrever as pernas e o collo de magreza horrivel.

As filhas do doutor Zelaus tinham deixado de contemplar os Geysers; estremeciam, ouvindo a mendigante inspirada.

Ao redor della, todos os islandezes de Hankadal ou de Diseu formavam um grande circulo silencioso.

Herminia, Edith e Petrus não comprehendiam, mas estavam impressionadas por aquelle novo espectaculo.

Concarnet é que não pôde resignar-se a guardar silencio.

— D'onde nos cahe esta velha possessa? resmungava elle. Então não parece uma cosinheira do grande diabo do inferno? Effectivamente, talvez ella sahisse de uma das portas do inferno, que, com toda a certeza se abrem nesta damnada ilha.

Concarnet estava presentemente no seu capitulo mythologico.

As suas hypotheses concordavam com as superstições dos primeiros habitantes do paiz, que deram o nome de *vite* ou inferno ás mais notaveis cratéras da Islandia.

O doutor Zelaus e todos os da caravana prestavam extrema e constante attenção aos singulares discursos de Jernora.

Mas afinal, quando exhausta pela fadiga, desfalleceu, e que as criadas a transportaram para a casa, todos entraram.

O socego exterior havia-se restabelecido.

Dos phenomenos que haviam attrahido a attenção dos viajantes, fazendo-os sahir para fóra de casa, um só durava ainda, o *rosabaugur*, isto é, o menos interessante e o menos raro.

No meio da sala commum havia um grande fogo; o doutor Zelaus disse em francez:

— Esta velha mendigante acaba de recitar muitas estrophes da *Voluspâ* a nossa mais antiga *saga* nacional. Dizia essas estrophes desordenadas e applicava-as a si, como se ella propria fosse a sybilla que prophetisa, neste canto, a historia da creação e dos deuses. Viram nos escutar com attenção aquelles fragmentos poeticos da nossa mythologia scandinava. Tentarei tradurir-lh'os.

Zelaus traduzio, effectivamente, o canto extravagante e formidavel de Jernora.

Ainda o commentava, quando a mendicante reappareceu.

Tinha-se aquecido.

Os criados tinham-lhe feito beber um copo de agua ardente e comer um bolo feito de manteiga, bolo que os islandezes apreciam singularmente.

Aquelle parco alimento tinha sido sufficiente para lhe restituir as forças.

Caminhava com passo firme, de cabeça levantada.

Ao clarão das tochas de resina, parecia mais horripilante ainda, do que no momento em que se havia mostrado pela primeira vez.

Ninguem ignorava agora que Jernora, vagabunda e mendicante, era a feiticeira do paiz.

N'uma época pouco afastada de nós tel-a-hiam condemnado ao supplicio do fogo.

No presente, errava com toda a liberdade e á sua vontade, sem que a autoridade se importasse de odo malgum com o que fazia e dizia.

Os habitantes do paiz não a encontravam, porém, sem grande espanto.

Se ella se apresentava á porta de uma cabana, nunca lhe recusavam esmola.

Os menos caridosos teriam receio que ella se vingasse, prophetisando-lhes funesta sorte; no emtanto, não lhe offereciam hospitalidade.

Jernora não tinha outro asylo senão as cavernas e ruinas.

Apesar da sua instrucção tão notavel, os pobres islandezes não estão ao abrigo, como acabamos de ver, das crenças supersticiosas.

A natureza da sua patria e as suas tradições runicas concorrem igualmente para desenvolver nelles uma inclinação commum a quasi todos os homens.

As *sagas* de que são ávidos, que lêem e recitam durante as noites de inverno, é, a maior parte do tempo, de sombrios oraculos, narrações de emprezas fabulosas, lendas ou demonios, que constantemente desempenham papeis espantosos.

Os gigantes e os deuses scandinavos entram tambem com a sua parte de feiticeria.

Sabe-se que os antigos norueguezes se occupavam apaixonadamente de cabala e de magia negra.

A magia e a cabala introduziram-se na Islandia desde a sua origem e fizeram alli rapidos progressos.

Em os nossos dias, se as praticas da sciencia occulta não têem desapparecido inteiramente, é porque os islandezas estão cercados de rochedos, de singulares e extravagantes fórmas, valles e caminhos obscuras, mysteriosos nevoeiros que enganam os olhos a todos os instantes, e, finalmente, de lugares funebres, cujo aspecto é eminentemente proprio para impressionar as imaginações.

As almas do outro mundo e os espiritos vêem-se nos cemiterios, que são fracamente illuminados pelos clarões mortiços das auroras boreaes.

Os gelos, os rochedos envoltos em seus lançóes de neve, os vulcões em actividade, os pantanos onde apparecem fogos fatuos, ao mesmo tempo que as aves de rapina soltam gritos plangentes, mostram de todos os lados phantasmas ou espectros.

Mil vezes Jernora, a vagabunda, tinha conversado com elles.

Mil vezes os écos da tempestade lhe haviam levado as suas palavras.

Ella tinha se, por consequencia, inspirado.

Errava sob o imperio de uma hallucinação perpetua.

Comprehendia o conto magico dos corvos.

As tres filhas da Sabedoria, que regulam os destinos; as parcas scandinavas Urdi, Verdandi, Shuld, tinham-lhe apparecido de noite, á beira dos abysmos.

Jernora conhecia o futuro.

Alguns habitantes abastados, que não partilhavam os prejuizos populares, tinham tentado dar lhe asylo e recolhel-a nas suas moradas; Jernora havia fugido sempre, preferindo a sua vida nomade e miseravel ás commodidades do lar.

A respeito da verdadeira historia de Jernora, os mais velhos dos habitantes não podiam contal a.

Dizia-se, vagamente, que tinha sido bella, que tinha sido amada e que havia amamentado o seu filho.

Alguns dos seus extravagantes recitativos tinham feito acreditar esta versão, por que ella cantava muitas vezes;

« Ingeberg não era mais branca do que a formosa Jernora!

« A neve de Krabla é menos fresca do que o halito do meu muito amado; os fogos do Krabla são menos ardentes do que o amor que elle jurou á branca Jernora.»

Depois interrompia-se.

O Edda fornecia-lhe estrophes tradicionaes que não tinham relação alguma com as primeiras.

Acontecia tambem ás vezes soluçar quando recitava cantos desconhecidos.

Destes citavam-se muitos.

Profundas rugas lhe sulcavam as faces amarelladas e quasi lividas.

Os olhos encovados, sob proeminentes arcadas osseas, não tinham pestanas; a aspereza do vento do Norte havia-lh'as avermelhado.

Pendiam-lhe da fronte madeixas de cabellos brancos.

A bocca desdentada, não sabia sorrir; as saliencias angulares do nariz e barba davam lhe ao perfil um aspecto diabolico.

E, no emtanto, o todo das suas feições permittia que se acreditasse que tinha sido bella antes da velhice e da miseria a haverem desfigurado.

Era alta, ainda direita; a sua elevada estatura não tinha vergado ao peso dos annos.

Em todos os districtos meridionaes, de Reykiavik a Skalhoi e até Reidfiard, Jernora era conhecida dos pescadores.

Finalmente, aquella mesma mulher, cujo encontro passava por um máo presagio, era muitas vezes consultada em segredo por mais de uma adolescente curiosa, por mais de uma mãi inquieta.

Então ella examinava fixamente a pessoa que a interrogava, pegava-lhe na mão, e, lendo nos seus olhos o segredo do futuro, proferio o oraculo rimado em lingua runica.

Os olhares de Jernora fitaram-se primeiro sobre Edith, cuja physionomia estranha a sorprendeu, mas Edith começou a rir e a feiticeira, voltando-se indignada, vio Herminia mergulhada na sua melancolia habitual.

Approximou-se della.

Elmora, Karen e as suas irmãs, deixaram-n'a avançar.

« — O caminho das lagrimas está traçado nos teus olhos! exclamou a velha inspirada; tu amaste!

Herminia não comprehendia, mas olhava para a vagabunda com meiga piedade.

« Elle erra sobre os gelos gigantes!... proseguio a sybilla, o fogo surge debaixo dos seus pés...

« Tu esperas a hora, formosa virgem; a hora não soará nunca!

« Jernora era bella como tu! O vime é menos flexivel do que era a branca Jernora!

« O teu amado! E' a mim que tu o perguntas?

« Porque razão se abrio o mar?... Os vulcões vomitam o fogo do inferno!

« Tu encontrarás o teu amado!

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42